COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

# EDITAL
# CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-001SAAEP
# (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.2026-CLC)
# SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP)**, sediado na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio I, Complexo Administrativo da PMP, Parauapebas - Pará, CEP: 68515-000, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 217, de 31 de janeiro de 2024, e demais legislações em vigor, fará realizar licitação na Modalidade **Concorrência Eletrônica**, do Tipo **Menor Preço Por Lote**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos que o compõem.

| | |
|---|---|
| **DADOS DO CERTAME:** | |
| **OBJETO:** Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços integrados de infraestrutura hídrica, compreendendo perfuração e completação de poços tubulares profundos, fornecimento e montagem de reservatórios metálicos, execução de cercamentos perimetrais e reforma estrutural de áreas operacionais existentes, destinados ao atendimento das localidades rurais sob jurisdição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP. | |
| **ESCLARECIMENTOS**: Até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública para o Portal Licitanet (https://licitanet.com.br/). | |
| **IMPUGNAÇÕES:** Até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública para o Portal Licitanet (https://licitanet.com.br/). | |
| **INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA:** 24/11/2026 às 10 horas. | |
| **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Portal Licitanet<br>**Endereço Eletrônico:** https://licitanet.com.br/<br>**Endereços para retirada do Edital:** Portal Licitanet (https://licitanet.com.br/), Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site oficial do SAAEP (https://www.saaep.com.br/ assuntos/editais/) e Portal do TCM-PA (https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao). | |
| **VALOR ESTIMADO** | R$ 35.850.217,15 (trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos). |
| **NATUREZA DO OBJETO** | OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. |
| **PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP** | Licitação de Ampla Participação. |
| **PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** mínimo de 02 (duas) horas. | |
| **INFORMAÇÕES:** | |
| **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**<br>Paula Brasileiro Bezerra<br>Portaria SAAEP nº 005B/2026 | **E-MAIL:**<br>licitacao@saaep.com.br<br>coordenadoriadelicitacao.saaep@gmail.com |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

| | |
|---|---|
| **ENDEREÇO:** Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio I, Complexo Administrativo da PMP, Parauapebas - Pará, CEP: 68515-000. | |
| **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Será observado, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF.<br>**OBS.:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo se houver disposições em contrário. | |
| **PARTE ESPECÍFICA** | |
| As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.<br><br>Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas. | |
| **FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** | A proposta deverá ser formulada individualmente para cada lote em que o licitante pretenda concorrer, sendo permitida a participação em quantos lotes forem de seu interesse.<br><br>Encerrada a fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo fixado pelo sistema, proposta de preços readequada ao valor final ofertado.<br><br>Tratando-se de obras e serviços de engenharia, na formulação das propostas readequadas, os licitantes deverão observar as disposições contidas no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, apresentando os documentos abaixo discriminados em formato **.pdf** e **.xlsx**:<br><br>a) Planilha Orçamentária sintética, com indicação dos quantitativos, dos custos unitários e totais.<br><br>b) Planilha analítica, com as composições dos custos unitários.<br><br>c) Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI).<br><br>d) Detalhamento dos Encargos Sociais (ES).<br><br>e) Cronograma Físico-Financeiro.<br><br>Empresas optantes pela desoneração da folha de pagamento, ao formular suas propostas, deverão se |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

| | |
|---|---|
| | atentar à Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, que prevê o fim gradual da desoneração da folha de pagamento até o ano de 2028, com um período de transição que começou em 2025.<br><br>As alíquotas adotadas na composição de BDI e nos Encargos Sociais deverão ser aquelas vigentes até a data final para apresentação das propostas. Isto é, as licitantes deverão adotar exclusivamente os percentuais legalmente aplicáveis.<br><br>Os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativos inferiores aos máximos previstos para a contratação.<br><br>Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.<br><br>As propostas deverão conter a identificação completa das licitantes, bem como prazo de validade e todas as demais informações mínimas necessárias para a qualificação das proponentes e atendimento das exigências deste Edital. |
| **REGIME DE EXECUÇÃO** | Empreitada por preço unitário. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | As despesas com os serviços de que trata o objeto, após a formalização do Contrato, estarão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2026 e subsequente.<br><br>As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, pela Lei Orçamentária Anual.<br><br>Para registro de preços não se faz necessária a indicação de Dotação Orçamentária antecipadamente, sendo exigida somente para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil. |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

| | |
|---|---|
| **CONSÓRCIO** | Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as normas contidas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021. |
| **VALIDADE DA PROPOSTA** | A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. |
| **MODO DE DISPUTA** | ABERTO E FECHADO. |
| **DA SUBCONTRATAÇÃO** | Não será admitida a subcontratação **total** do objeto, caracterizada pela transferência integral da execução dos serviços a terceiros, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.<br><br>Será vedada a subcontratação dos serviços que caracterizam o núcleo técnico de cada lote (itens de maior relevância), assim considerados aqueles cuja ausência ou deficiência comprometeria a execução do objeto ou a caracterização da Contratada como executora dos serviços, nos termos do art. 6º, XXVII, e do art. 122 da Lei nº 14.133/2021:<br><br>• Lote 01: perfuração e completação de poços tubulares profundos, em todas as bitolas, e teste de vazão;<br>• Lote 02: fornecimento e montagem de reservatórios metálicos e execução das bases de concreto armado;<br>• Lote 03: execução de concreto armado estrutural (fck=25 MPa) e reconstituição de estruturas metálicas.<br><br>A subcontratação parcial de itens acessórios (análises laboratoriais de potabilidade, cercamento/alambrado, subestação aérea, pintura epóxi, telhados, esquadrias, impermeabilização e pavimentação) será admitida mediante prévia e expressa autorização da Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Contratada:<br><br>• Comprovar a qualificação e a capacidade técnica da subcontratada;<br>• Comprovar a inexistência de vínculo da subcontratada com agente público do órgão |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

| | |
|---|---|
| | contratante ou com o licitante vencedor, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;<br>• Manter a responsabilidade integral pela execução do objeto perante a Administração e terceiros.<br><br>A subcontratação não exime a Contratada de sua responsabilidade contratual, legal e técnica, inclusive quanto à qualidade dos serviços executados pela subcontratada. |
| **VISITA TÉCNICA** | NÃO HÁ |
| **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** | NÃO HÁ |
| **CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG). Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital social mínimo** ou **patrimônio líquido mínimo** de 10% do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. |
| **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** | A qualificação técnica das licitantes será comprovada por meio da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, conforme discriminado abaixo.<br><br>**a) Da Qualificação Técnico-Operacional**<br><br>a.1) Para fins de habilitação técnico-operacional, as licitantes deverão comprovar a execução prévia de serviços de mesma natureza, porte e complexidade ao objeto licitado (serviços de engenharia para perfuração de poços tubulares, montagem de reservatórios metálicos, cercamento perimetral e/ou obras civis de saneamento), mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.<br><br>a.2) Os atestados deverão ser acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) correspondentes aos serviços executados, registradas no CREA, ou de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico pela execução dos serviços atestados, quando aplicável, a fim de conferir lastro |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

documental e rastreabilidade à comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.

a.3) Os atestados deverão referir-se a contratos individuais ou somados, no valor mínimo global de até 50% (cinquenta por cento), conforme indicado na tabela do quantitativo estimado do lote que o licitante pretender disputar, emitidos por entidades idôneas, vedada a soma com atestados de pessoas físicas ou terceiros, para os itens relacionados abaixo:

| LOTE 1 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Item** | **Unidade** | **Quantidade** |
| 4.1.1 | Poço artesiano - perfuração em aluviao com 14"" | M | 260 |
| 4.1.2 | Poço artesiano - perfuração em rocha san com 8"" | M | 1.040 |
| 5.1.1 | Poço artesiano - perfuração em aluviao com 12"" | M | 740 |
| 5.1.2 | Poço artesiano - perfuração em rocha san com 6"" | M | 2.960 |
| 6.3 | Teste de vazão | UNID | 25 |
| 7.1 | Bomba submersa acima de 5 CV até 10 CV, DN de 6, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação. | UND | 11 |
| 7.2 | Bomba submersa até 5 CV, DN de 4, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação. | UND | 11 |
| **LOTE 2 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E ÁREAS DE CERCAMENTO** | | | |
| **Item** | **Descrição do Item** | **Unidade** | **Quantidade** |
| 4.3.1 | Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. Forma) | $M^3$ | 335 |
| 4.4.4 | Reservatório metálico, tipo taça com coluna seca e capacidade igual a 100.000 l - fornecimento e instalação. Af_12/2025 | UN | 2 |
| 5.1.5 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. Escavação / reaterro / carga / descarga / | $M^2$ | 719 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| | transporte dos tubos, exclusive mureta | | |
| 6.1.5 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação / reaterro / carga / descarga / transporte dos tubos, exclusive mureta | M² | 1438 |
| 7.1 | Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições) | UN | 3 |

**LOTE 3 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS OPERACIONAIS**

| Item | Descrição do Item | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 4.2 | Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. Branca (incl. Lançamento e adensamento) | M³ | 167 |
| 5.5 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação / reaterro / carga / descarga / transporte dos tubos, exclusive mureta | M² | 1150 |
| 7.3 | Tratamento em estrutura metálica, incl. Lixamento e pintura com tinta e fundo epóxi, duas demãos | M² | 1850 |
| 8.2 | Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições) | UN | 5 |
| 9.1 | Reconstituição de estruturas metálicas leves, medidas por kg de aco necessário (chapas, perfis, etc),inclusive fornecimento dos materiais e pintura em tinta anticorrosiva 3%-desgaste de ferramentas e epi 8,5%-disco de corte 15%-aparelho de corte e esmerilhadeira | KG | 8205 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

| | |
|---|---|
| | a.4) A comprovação de aptidão será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviços de natureza e vulto similar ao objeto deste Termo de Referência.<br><br>a.5) O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços, bem como para possibilitar a confirmação de sua veracidade junto ao(s) emissor(es).<br><br>a.6) O(s) atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado do emissor, constando, no mínimo:<br><br>• Nome, CNPJ e endereço completo da empresa emitente;<br>• Identificação da empresa que executou os serviços (Nome e CNPJ);<br>• Descrição do(s) serviço(s) executado(s);<br>• Quantidade(s);<br>• Período de execução;<br>• Pronunciamento quanto à qualidade do(s) serviço(s) e cumprimento das obrigações;<br>• Local e data de emissão; e<br>• Identificação do signatário (nome e cargo ou função), com assinatura.<br><br>a.7) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.<br><br>a.8) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local de execução dos serviços, Notas Fiscais, dentre outros documentos.<br><br>**b) Da Qualificação Técnico-Profissional** |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b.1) A licitante deverá indicar, na fase de habilitação, o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, que deverá(ão) comprovar:

I. Registro ativo no CREA, em plena validade, tanto da licitante quanto do responsável técnico indicado;
II. Vínculo formal com a licitante, comprovado por meio de contrato de trabalho, contrato social, ficha de registro de empregado (CTPS), contrato de prestação de serviços, ou outro equivalente, na forma da Lei;
III. Que o responsável técnico indicado executou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, comprovado por atestado de responsabilidade técnica (ART) ou atestado de acervo técnico (CAT), nos termos do art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021.

b.2) A comprovação da capacidade técnico-profissional do responsável técnico dar-se-á pela apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica ou de acervo técnico profissional, devidamente registrado(s) no CREA, referente(s) a serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto licitado para os itens relacionados abaixo:

| LOTE 1 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Item** | **Unidade** |
| 4.1.1 | Poço artesiano - perfuração em aluviao com 14"" | M |
| 4.1.2 | Poço artesiano - perfuração em rocha san com 8"" | M |
| 5.1.1 | Poço artesiano - perfuração em aluviao com 12"" | M |
| 5.1.2 | Poço artesiano - perfuração em rocha san com 6"" | M |
| 6.3 | Teste de vazão | UNID |
| 7.1 | Bomba submersa acima de 5 CV até 10 CV, DN de 6, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação. | UND |
| 7.2 | Bomba submersa até 5 CV, DN de 4, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação. | UND |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

| LOTE 2 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E ÁREAS DE CERCAMENTO | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Item** | **Unidade** |
| 4.3.1 | Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. Forma) | M³ |
| 4.4.4 | Reservatório metálico, tipo taça com coluna seca e capacidade igual a 100.000 l - fornecimento e instalação. Af_12/2025 | UN |
| 5.1.5 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação / reaterro / carga / descarga / transporte dos tubos, exclusive mureta | M² |
| 6.1.5 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta | M² |
| 7.1 | Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições) | UN |
| **LOTE 3 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS OPERACIONAIS** | | |
| **Item** | **Descrição do Item** | **Unidade** |
| 4.2 | Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. Branca (incl. Lançamento e adensamento) | M³ |
| 5.5 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação / reaterro / carga / descarga / transporte dos tubos, exclusive mureta | M² |
| 7.3 | Tratamento em estrutura metálica, incl. Lixamento e pintura com tinta e fundo epóxi, duas demãos | M² |
| 8.2 | Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições) | UN |
| 9.1 | Reconstituição de estruturas metálicas leves, medidas por kg de aco necessário (chapas, perfis, etc),inclusive fornecimento dos materiais e pintura em tinta anticorrosiva 3%-desgaste de ferramentas e epi 8.5%-disco de corte 15%-aparelho de corte e esmerilhadeira | KG |

b.3) O responsável técnico deverá manter vínculo formal com a licitante durante toda a execução contratual, sendo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

| | |
|---|---|
| | vedada a substituição sem prévia anuência da Administração, salvo nas hipóteses legais.<br><br>**c) Da Disponibilidade De Equipamentos (Qualificação Técnico-Operacional Complementar)**<br><br>c.1) Declaração formal de disponibilidade de equipamentos de sondagem compatíveis com as profundidades e diâmetros exigidos para os poços previstos no objeto, acompanhada de relação dos equipamentos, certificados de calibração e comprovação de manutenção preventiva.<br><br>c.2) A declaração de que trata a alínea anterior deverá ser acompanhada de compromisso formal de que os equipamentos estarão disponíveis e em condições operacionais no início da execução contratual. |
| **OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | NÃO HÁ. |
| **ANEXOS** | Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral, os seguintes documentos:<br>Anexo I - Termo de Referência;<br>Anexo I.a - Orçamento Estimado;<br>Anexo I.b - Caderno de Especificações;<br>Anexo I.c - Projetos Arquitetônicos.<br>Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;<br>Anexo II.a - Encarte da Minuta da Ata de Registro de Preços;<br>Anexo II.b - Cadastro de Reserva;<br>Anexo III - Minuta do Contrato. |

## PARTE GERAL

## SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal Licitanet e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas, a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

## SEÇÃO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

2. Neste certame, será utilizado o procedimento auxiliar de contratação pública denominado Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, e, ainda, à eventuais adesões constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo II, e parte integrante deste Edital.

## SEÇÃO III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta a dotação orçamentária para a referida contratação.

4. Para registros de preços não se faz necessária a indicação de Dotação Orçamentária antecipadamente, sendo exigida somente para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**4.1. Os recursos destinados ao custeio da contratação poderão ser provenientes de dotações orçamentárias próprias, transferências voluntárias e/ou recursos oriundos de emendas parlamentares, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a correspondente indicação da fonte de recursos no momento da formalização da contratação.**

## SEÇÃO IV - DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar desta Concorrência as empresas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação de proposta e habilitação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto, previamente credenciadas no Portal Licitanet (https://licitanet.com.br/).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal Licitanet), informan do-se a respeito do funcionamento e sobre regulamento do sistema, obtendo instruções detalhadas sobre a sua correta utilização.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.1.1. Os interessados em se credenciar no Portal Licitanet deverão obter maiores informações na página https://licitanet.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas através da Central de Atendimento do sistema.

5.1.2. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.7. Será concedido o tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 009, de 26 de abril de 2016.

5.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

**6. Não poderão participar desta Concorrência:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos ou que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Pessoa física não empresária.

6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.7.1. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade Contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

7. O impedimento de que trata o item 6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8. A critério do SAAEP e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.3 e 6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do Contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

10. O disposto nos itens 6.3 e 6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do Contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. A vedação de que trata o item 6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

13. **Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipuladas no Edital e será representante das consorciadas perante a Administração.

13.1.1. O compromisso público ou particular de constituição de consórcio deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação.

13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital.

13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas.

13.4. Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Em relação à habilitação econômico-financeira, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente.

13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do Contrato.

13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 13.1.

13.9. Antes da celebração do Contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

13.10. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o Contrato.

## SEÇÃO V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14. **Na presente licitação, adotar-se-á o procedimento de inversão de fases, de modo que a etapa de habilitação será realizada previamente às fases de apresentação das propostas, disputa de lances e julgamento.**

15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

16. Neste certame, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances. Assim, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

17. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

18. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

18.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição.

18.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

18.4. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

18.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

19. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

20. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei nº 14.133/2021.

21. A falsidade da declaração de que trata o item 19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

22. O licitante obriga-se durante a participação em todas as fases do certame a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

23. As propostas econômicas deverão compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

24. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos pertinentes da sessão pública.

25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

26. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

27. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

28. Objetivando agilizar a formalização do Contrato, o proponente poderá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o Contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada original ou fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

29. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

29.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

29.1.1. Quando a empresa interessada estiver alimentando/inserindo a proposta no Portal Licitanet, a mesma não poderá informar nada que a identifique (diante da necessidade de se manter o sigilo das propostas, antes da fase de lances), porém na proposta física que será anexada, e nos documentos de habilitação, deverão todas as demais exigências contidas no Edital.

29.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

30. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

30.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

30.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

31. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

31.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

31.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

32. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 30 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle.

33. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo SAAEP ou de sua desconexão.

33.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**SEÇÃO VI - DO ENVIO DA PROPOSTA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

34. O licitante deverá enviar sua proposta no sistema eletrônico, em observância às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, contendo, no mínimo:

a) Valor unitário e valor total;

b) Especificação técnica do(s) item(ns) ofertado(s);

c) Fabricante, Marca e Modelo, no que couber;

d) Prazo de execução dos serviços, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, se for o caso;

e) Prazo de validade da proposta.

35. As disposições contidas na Parte Específica do Edital relativas às propostas deverão ser observadas e cumpridas pelos licitantes.

35.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

36. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

37. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

38. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

39. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.




40. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

41. Na presente licitação, as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

42. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

43. O descumprimento das regras supramencionadas pelo SAAEP por parte dos Contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios e/ou do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao Erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento e/ou sobrepreço na execução do Contrato.

## SEÇÃO VII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

44. A abertura da presente licitação dar-se-á mediante comando da Agente de Contratação, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

44.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

44.2. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 60 (sessenta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo, não havendo início, a mesma será remarcada com ampla divulgação.

44.3. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, em fase própria do certame.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

44.4. Após a abertura da sessão, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação.

44.5. É obrigação do licitante acompanhar as operações e convocações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, bem como retornar aos trabalhos na hora e data designadas após eventual suspensão da sessão. As suspensões e agendamentos de retorno aos trabalhos serão comunicados via chat/sistema e, quando possível, através de publicação nos meios oficiais de comunicação.

45. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

46. Iniciada a etapa competitiva, após a análise e julgamento dos documentos de habilitação, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

46.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

46.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

46.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

46.4. O intervalo mínimo de lances será de 0,01% do valor estimado do lote, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

46.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

46.6. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

47. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

48. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

48.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

48.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

48.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

48.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**49. Neste certame será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", devendo os licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

49.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

49.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

49.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.




49.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

49.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

50. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

50.1. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas neste item 49, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

50.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

50.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

50.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

51. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens e subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

52. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

53. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

54. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

55. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação, durante a fase de disputa, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

56. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

57. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

57.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

57.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

57.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

57.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

57.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

57.6. **Conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, tais benefícios não se aplicam às licitações cujo valor estimado seja superior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

58. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

58.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

58.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

58.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei.

58.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

58.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

58.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

58.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

58.2.2. Empresas brasileiras.

58.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

58.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

58.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## SEÇÃO VIII - DA NEGOCIAÇÃO

59. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

59.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo SAAEP.

59.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

59.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na ata da sessão, anexada aos autos do processo licitatório.

59.4. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,




acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, observadas as exigências da Parte Específica do Edital.

59.5. É facultado à Agente de Contratação conceder um prazo maior para o envio da proposta adequada o último lance ofertado, observando a complexidade do objeto, ou, ainda, prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

59.6. Para o caso de obras e serviços de engenharia, na formulação das propostas, os licitantes deverão observar as disposições contidas no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

60. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**SEÇÃO IX - DA FASE DE JULGAMENTO**

61. A Agente de Contratação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

61.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

61.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

61.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

61.4. Lista de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=33AYW_fq_QSsuN2Ln90LaHECIQMo).




62. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

63. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

63.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ou inabilitação.

64. **Neste certame, em que se adotará a inversão de fases, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.**

65. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as disposições deste Edital.

66. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, se for o caso, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, bem como quanto a sua exequibilidade.

67. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que:

67.1. Contiver vícios insanáveis.

67.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos.

67.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação.

67.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo SAAEP.

67.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e seus anexos, desde que insanável.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

67.6. Será considerada inexequível a proposta que contenha preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado de insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se tratar de materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais este renuncie à remuneração parcial ou total.

67.6.1. A demonstração da viabilidade dos preços deverá ser formalmente apresentada quando solicitada, por meio de planilhas de custos que comprovem a coerência dos preços praticados no mercado e a compatibilidade dos coeficientes de produtividade com a execução do objeto (Acórdãos recentes do TCU demonstram que o entendimento firmado na vigência da Lei nº 8.666/1993 e consagrado na Súmula 262, também vem sendo aplicado na interpretação da Lei nº 14.133/2021).

67.6.2. A Agente de Contratação poderá solicitar maiores esclarecimentos acerca das informações prestadas e documentos apresentados, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

67.6.3. Nestes termos, recomenda-se aos licitantes que, desde logo, prepararem seus documentos e esclarecimentos para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pela Agente de Contratação.

67.6.4. A Agente de Contratação poderá solicitar Parecer Técnico de profissionais do quadro da Autarquia ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, para auxiliar na decisão.

68. Nos casos de obras e serviços de engenharia, serão consideradas com indícios de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

68.1. A inexequibilidade só será constatada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:

68.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

68.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

68.2. A demonstração de exequibilidade, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme comunicado aos licitantes no momento da convocação.

68.2.1. Para definição do prazo determinado no item 68.2, a Agente de Contratação irá considerar a complexidade do objeto, sendo concedido o mesmo prazo para todos os licitantes.

68.3. Nos termos do art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, caso a proposta apresentada pelo licitante vencedor seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração para o respectivo lote, será exigida garantia adicional, correspondente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta vencedora, sem prejuízo das demais garantias exigíveis na forma da legislação.

69. Os licitantes deverão apresentar os documentos eventualmente constantes na Parte Específica do Edital, juntamente com a proposta readequada, no prazo definido pela Agente de Contratação, para fins de verificação do atendimento dos requisitos técnicos do(s) serviço(s) ofertado(s).

69.1. A Agente de Contratação, em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

69.2. Os prazos de envio de diligências e da proposta adequada poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pela Agente de Contratação.

69.3. Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os seus lances finais.

69.4. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pela Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório cabível.

69.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e às especificações dos serviços ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

69.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

69.7. Nessa ocasião, serão observados novamente todos os procedimentos elencados neste Edital, bem como haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate, se for o caso.

70. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações contidas nesse Edital e seus anexos, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

70.1. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

## SEÇÃO X - DA VISITA TÉCNICA

71. A exigência de visita técnica será discriminada na Parte Específica deste Edital.

## SEÇÃO XI - DA AMOSTRA

72. A exigência de amostra será aquela discriminada na Parte Específica deste Edital.

## SEÇÃO XII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

73. Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a fase de habilitação antecederá a de julgamento das propostas, **devendo os documentos de habilitação ser apresentados por todos os licitantes juntamente com a proposta inicial**.

74. Serão exigidos para fins de habilitação, os documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, e ainda os previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação.

75. Havendo necessidade de envio de documentos complementares, de atualização de certidões vencidas na fase de julgamento ou de saneamento de falhas, o Agente de Contratação poderá

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

solicitar tais arquivos por meio do sistema, fixando o prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, mediante solicitação e justificativa do licitante.

75.1. O não atendimento das convocações da Agente de Contratação importará a inabilitação do licitante.

76. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

77. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**78. Para a habilitação jurídica que visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo assim exigido:**

78.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

78.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

78.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

78.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

78.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

78.6. No caso de cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

78.6.1. Da cooperativa será exigida a seguinte documentação complementar:

78.6.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o Contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971.

78.6.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

78.6.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto.

78.6.1.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107.

78.6.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o Contrato.

78.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

78.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

78.9. Documentos pessoais do(s) administrador(es) da empresa licitante indicado(s) no Ato Constitutivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

78.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**79. Documentação relativa à qualificação técnica:**

79.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.

79.2. Consta na Parte Específica do Edital a relação de documentos relativos ao atendimento de requisitos previstos em Lei Especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**80. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

80.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

80.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

80.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, ou outra equivalente, na forma da Lei.

80.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura do certame, quando não vier expresso o prazo de validade.

80.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura do certame, quando não vier expresso o prazo de validade.

80.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.




80.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, devidamente válida.

80.8. Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**81. Para a qualificação econômico-financeira será exigido:**

81.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

81.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

81.1.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da Lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

81.1.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais deverão comprovar:

81.1.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1.

81.1.3.1.1. Com o objetivo de facilitar a análise da situação econômico-financeira da empresa quanto à sua aptidão para contratar com o SAAEP, será exigida a apresentação de memória de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

81.1.3.1.2. A memória de cálculo deverá estar devidamente assinada por profissional da contabilidade legalmente habilitado e registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), contendo a aplicação das fórmulas correspondentes a cada índice, da seguinte forma:




LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

81.1.3.1.3. A não apresentação da memória de cálculo não levará a empresa a inabilitação. A exigência acima se justifica apenas para facilitar a análise dos requisitos de qualificação econômico-financeira.

81.1.3.1.4. As demonstrações contábeis exigidas limitar-se-ão ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

81.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social.

81.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura do certame, quando não estiver expresso o prazo de validade.

81.3.1. Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme orientação do Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1697/2023-Plenário.

82. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

83. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

84. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1°, da Lei n° 14.133/2021).

85. O licitante deverá apresentar, ainda, declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

86. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento dos requisitos supramencionados mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a Lei expressamente o exigir.

86.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no endereço: Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio I, Complexo Administrativo da PMP, Parauapebas - Pará, CEP: 68515-000.

87. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

87.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a sua inabilitação.

88. A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

89. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei n° 14.133/21, art. 64):

89.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

89.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

90. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

90.1. O julgamento deste certame observará o princípio do formalismo moderado, em busca de maior vantajosidade para o SAAEP e visando a ampla competitividade, desde que não comprometa a lisura do processo licitatório e não atente contra os princípios da legalidade e da isonomia.

90.2. Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento pode ser suprida com informação constante em outro, desde que não prejudique a isonomia e a legalidade do processo.

91. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do sistema, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

92. Concluída a análise da fase de habilitação, todos os documentos apresentados pelos licitantes serão disponibilizados para acesso público no sistema eletrônico.

92.1. Em observância ao art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, as propostas de preço de todos os licitantes permanecerão em sigilo e resguardadas pelo sistema até a definitiva conclusão e encerramento da fase de habilitação, quando então serão abertas e divulgadas para as etapas competitiva e de julgamento.

93. Quando cabível o tratamento favorecido, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e art. 42 da Lei Complementar Federal nº 123/2006).

94. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação:

94.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

94.2. Para fins de análise dos documentos quanto ao cumprimento das especificações contidas nesse Edital e seus anexos, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

94.3. As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidos em até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública desta Concorrência.

94.4. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

94.5. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante e do fabricante, conforme o caso.

94.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

94.5.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

94.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

94.7. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no Brasil, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## SEÇÃO XIII - DO RECURSO

95. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

96. O prazo recursal será de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

97. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

97.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

97.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

97.3. Cada intenção de recurso deverá ser realizada no lote de interesse. Não serão admitidas intenções de recurso em lote diferente daquele que se pretende recorrer.

97.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata.

97.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1° do art. 17 da Lei n° 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

98. Os registros de intenções de recurso e o envio das peças recursais deverão ser efetivados exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais do Portal Licitanet.

99. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

100. Os recursos interpostos fora do prazo legal ou por meio diverso do previsto no Portal Licitanet não serão conhecidos.

101. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

102. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

103. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

104. Para subsidiar a análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

105. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados que protocolarem pedido expresso junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, situada à Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio I, Complexo Administrativo da PMP, Parauapebas - Pará, CEP: 68515-000.

## SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

106. O objeto desta Concorrência será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

## SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

107. Homologado o resultado da licitação, a Coordenadoria de Licitações e Contratos do SAAEP, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, produzirá efeitos como compromisso de execução nas condições nela estabelecidas.

108. A Coordenadoria de Licitações e Contratos do SAAEP dará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o(s) fornecedor(es) classificado(s) assine(m) a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito a ser(em) signatário(s) da Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

108.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos do SAAEP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

109. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

110. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes/itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

111. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

112. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará o SAAEP a contratar, facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, desde que devidamente justificada.

113. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado ao SAAEP convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## SEÇÃO XVI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

114. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, observada a disposição do art. 14 do Decreto Municipal nº 217/2024, o registro:

114.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

114.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

115. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

115.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

115.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

116. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

116.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital.

116.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 217/24.

117. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o SAAEP, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

117.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

117.2. Adjudicar e firmar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

118. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

119. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

120. Sem prejuízo do disposto no Título III, da Lei nº 14.133/2021, o Contrato referente a execução do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório e na Minuta anexa a este.

121. Poderá ser acrescentada ao Contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

122. O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) poderá(ão) ser alterado(s), observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

123. Aplicam-se ao(s) Contrato(s) decorrente(s) desta Concorrência as disposições contidas nos artigos 89 a 163 da Lei nº 14.133/2021, independentemente de transcrição.

124. A licitante vencedora deverá apresentar Alvará de Funcionamento no momento da emissão do Contrato, para fins de verificação de sua plena condição de execução do objeto.

125. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## SEÇÃO XVIII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

126. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

126.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação durante o certame.

126.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

126.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

126.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

126.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

126.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigível.

126.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

126.2.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

126.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo SAAEP.

126.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

126.2.9. Fraudar a licitação.

126.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

126.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a Lei.

126.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

126.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando exigível.

126.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

126.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

127. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, o SAAEP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

127.1. Multa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

127.2. Impedimento de licitar e contratar.

127.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

128. Na aplicação das sanções serão considerados:

128.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

128.2. As peculiaridades do caso concreto.

128.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

128.4. Os danos que dela provierem para o SAAEP.

128.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

129. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do estimado licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

129.1. Para as infrações previstas nos itens 126.2.1 a 126.2.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do estimado licitado, apurando-se as circunstâncias previstas no item 128.

129.2. Para as infrações previstas nos itens 126.2.8 e 126.2.9, e nos itens 126.2.10.1 a 126.2.10.5, a multa será de 15% a 30% do valor do estimado licitado, apurando-se as circunstâncias previstas no item 128.

130. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

131. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

132. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 126.2.1 a 126.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, com a devida apuração e observância das circunstâncias previstas no item 128.

133. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 126.2.8 e 126.2.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 126.2.10.1 a 126.2.10.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021, com a devida apuração e observância das circunstâncias previstas no item 128.

134. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo SAAEP, descrita no item 126.2.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando exigível.

135. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

136. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

137. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

138. As intimações expedidas deverão ser enviadas preferencialmente eletrônicas, por meio do e-mail informado pelo acusado quando do ingresso no certame ou da contratação, contendo o motivo da notificação, breve descrição do fato passível de aplicação de penalidade e o prazo para sua regularização e/ou manifestação.

138.1. Não havendo resposta em até 02 (dois) dias úteis, ou na impossibilidade de confirmação da ciência do e-mail, a intimação deverá ser encaminhada pelos Correios com aviso de recebimento (AR).

138.2. Caso frustrada a tentativa de intimação na forma dos parágrafos anteriores, deverá se proceder à publicação no Diário Oficial deste Município, por 03 (três) vezes, com intervalo mínimo de 03 (três) dias entre as publicações, hipótese em que o prazo para apresentação de defesa preliminar ou recurso ou reconsideração, será contado a partir da última data de publicação.

138.3. Os comprovantes de intimação deverão ser anexados ao processo de responsabilização, com a devida certificação de juntada.

138.4. A defesa ou recurso ou reconsideração apresentada deverá ser juntada ao processo de responsabilização, seguida de certidão referente à tempestividade.

138.5. A empresa prestadora de garantia contratual, quando for o caso, deverá ser notificada da abertura do processo administrativo e da possibilidade de ser acionada em eventual aplicação de penalidade de multa.

139. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

140. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## SEÇÃO XIX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

141. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização (modelo de execução do objeto e modelo de gestão do Contrato) estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES

142. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

143. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXII - DO REAJUSTE

144. A previsão de reajuste está consignada no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

145. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório desta Concorrência por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "**DADOS DO CERTAME**", até as 23h:59min, no horário oficial de Brasília-DF.

145.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

145.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.




146. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "**DADOS DO CERTAME**", até as 23h:59min, no horário oficial de Brasília-DF.

147. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal Licitanet, no Site Oficial do SAAEP e no Portal do TCM-PA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e o SAAEP, sendo de responsabilidade dos licitantes, o seu acompanhamento.

147.1. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Agente de Contratação será auxiliada pelo setor técnico competente.

148. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

148.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

## SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

149. A sessão pública poderá ser reaberta:

149.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

149.2. Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123/2006, quando cabível. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

149.3. Na hipótese de a sessão ser suspensa de oficio, mediante decisão judicial ou acautelatória.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

149.4. Qualquer caso de suspensão, prorrogação, reabertura ou evento correlato relacionado a esta Concorrência será comunicado formalmente pela Agente de Contratação, via sistema eletrônico.

149.5. Eventuais oscilações de conectividade ou alterações automáticas de status no chat do sistema eletrônico não ensejam a suspensão da sessão pública e não eximem os licitantes da obrigação de acompanhar o certame.

150. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

150.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, através do chat, e-mail e, quando possível, através de publicação nos meios oficiais de comunicação.

150.2. A convocação por e-mail se dar-se-á de acordo com dados contidos nas propostas e/ou documentos apresentados pelas licitantes, sendo de sua responsabilidade apresenta-los e mantê-los atualizados.

151. O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

152. Não se aplica o prazo disposto no item anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

153. À Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

153.1. A anulação da Concorrência induz à do Contrato.

153.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

154. É facultado à Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

154.1. Em conformidade com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a vedação à inclusão de documento novo não alcança aquele destinado a atestar ou esclarecer condição de habilitação ou classificação pré-existente à data de abertura do certame.

155. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Concorrência.

156. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

157. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

157.1. Esta Concorrência poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

158. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

159. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

160. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAEP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

161. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAEP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

161.1. Os licitantes são responsáveis, ainda, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

161.1.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste Edital.

162. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAEP.

163. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

164. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

164.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme Resolução nº 11.536/TCM-PA, de 01 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, para assinatura do Contrato e demais documentos específicos à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

165. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

166. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios: Portal Licitanet https://licitanet.com.br/, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br, Site oficial do SAAEP https://www.saaep.com.br/assuntos/editais/ e Mural de Licitações do TCM-PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

167. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra o SAAEP, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

168. O inteiro teor do processo estará disponível para vistas aos interessados, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, situada à Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio I, Complexo Administrativo da PMP, Parauapebas - Pará, CEP: 68515-000, dentro do horário de expediente.

## SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

169. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo I.a - Orçamento Estimado.

Anexo I.b - Caderno de Especificações.

Anexo I.c - Projetos Arquitetônicos.

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo II.a - Encarte da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo II.b - Cadastro de Reserva.

Anexo III - Minuta do Contrato.

## SEÇÃO XXVI - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

170. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Agente de Contratação, via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente Edital e observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis aplicáveis.

171. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parauapebas - PA, 09 de novembro de 2026.

NILTON LIMA DA SILVA:55005209387 Assinado de forma digital por NILTON LIMA DA SILVA:55005209387

**Nilton Lima da Silva**
Diretor Executivo SAAEP
Dec. Municipal nº 769/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços integrados de infraestrutura hídrica, compreendendo perfuração e completação de poços tubulares profundos, fornecimento e montagem de reservatórios metálicos, execução de cercamentos perimetrais e reforma estrutural de áreas operacionais existentes, destinados ao atendimento das localidades rurais sob jurisdição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP.

1.2. O objeto desta contratação constitui obra e serviço de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII c/c inciso XXI, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, caracterizado pela execução de serviços integrados de infraestrutura hídrica, compreendendo perfuração e completação de poços tubulares profundos, montagem de reservatórios metálicos, cercamento perimetral e reforma estrutural de áreas operacionais, para atendimento das localidades rurais sob responsabilidade do SAAEP.

1.2.1. Em razão da natureza de obra e serviço de engenharia, a modalidade aplicável é a Concorrência, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, e art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto Municipal nº 217/2024.

1.4. A vigência Contratual será de até 12 (doze) meses, sendo iniciada a partir da assinatura do Contrato pelas partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato nos termos do art. 94, inciso I, e art.174 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O Contrato poderá ser alterado nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP é a Autarquia Municipal responsável pela operação, manutenção, ampliação e melhoria dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona rural e localidades afastadas do perímetro urbano do Município de Parauapebas, onde se concentram demandas relacionadas à implantação e expansão de sistemas de abastecimento, perfuração de poços, instalação de reservatórios e adequação de estruturas operacionais.

2.2. A execução dessas atividades exige atuação especializada de equipes técnicas de engenharia, em razão das grandes distâncias entre comunidades, das limitações de acesso, das condições viárias adversas e da necessidade de intervenções estruturais permanentes para garantir a continuidade do fornecimento de água potável à população rural.

2.3 A materialização das ações no campo ocorre, em grande medida, por meio de intervenções de engenharia diretas nas áreas atendidas. Essas intervenções envolvem, de forma estruturante, a perfuração e completação de poços tubulares profundos para captação de água subterrânea, a construção de reservatórios metálicos para armazenamento e reservação, a proteção perimetral das unidades operacionais e a recuperação estrutural de instalações existentes que apresentam degradação ou obsolescência funcional.

2.4. Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de infraestrutura hídrica, compreendendo três subsistemas técnicos interdependentes:

- Sistema de Captação e Recalque: Perfuração e completação de poços tubulares profundos, incluindo revestimento com tubos de aço geomecânico ou PVC reforçado, instalação de filtros ranhurados, cimentação sanitária (selo sanitário), desenvolvimento do poço, testes de vazão estático e dinâmico com duração mínima de 24 horas, análises físico-químicas e bacteriológicas da água bruta conforme Portaria GM/MS nº 888/2021, fornecimento e instalação de conjuntos motobomba submersos, quadros de comando e proteção elétrica e automação básica.
- Sistema de Reservação e Proteção Perimetral: Fornecimento e montagem de reservatórios metálicos elevados ou apoiados, com capacidades variáveis conforme a demanda de cada localidade, tratamento anticorrosivo com pintura epóxi atóxica interna, execução de bases de concreto armado dimensionadas para suportar as cargas estáticas e dinâmicas, escadas de acesso, guarda-corpos e dispositivos de segurança,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

interligações hidráulicas (barriletes) entre o sistema de recalque e a rede de distribuição, execução de cercamento perimetral em tela de arame galvanizado ou gradil tipo Nylofor, portões de acesso e sinalização de identificação das unidades operacionais.

- Sistema de Adequação e Recuperação Estrutural: Intervenções corretivas e preventivas em unidades operacionais existentes, incluindo recuperação de bases de concreto armado, substituição de telhados, calhas e sistemas de drenagem pluvial, pintura técnica texturizada acrílica, reparos em alvenaria de vedação, pavimentação de acessos internos e pátios operacionais, revisão de instalações elétricas prediais e hidrossanitárias, substituição de esquadrias metálicas comprometidas por corrosão e impermeabilização de lajes e áreas molhadas.

2.5. Ressalta-se que as condições próprias da zona rural com suas longas distâncias entre localidades, baixa trafegabilidade, impacto sazonal do período chuvoso, dispersão geográfica das comunidades e necessidade de atendimento simultâneo em diferentes pontos, exigem que o SAAEP disponha de soluções técnicas contratadas em quantitativo compatível com a realidade operacional, sob pena de atrasos, descontinuidade do serviço e aumento de riscos sanitários e ambientais.

2.6. Desse modo, a contratação dos serviços de engenharia permitirá a execução estruturada das intervenções, incluindo a perfuração de poços em novas localidades, a instalação de reservatórios para ampliação da capacidade de armazenamento, a proteção das unidades operacionais e a recuperação de instalações degradadas, promovendo melhoria gradativa do abastecimento e redução de ocorrências recorrentes. Como resultado, espera-se a regularização do fornecimento de água potável às comunidades rurais, a redução de interrupções no abastecimento, maior previsibilidade operacional e maior capacidade de resposta às demandas hídricas da população, garantindo atendimento mínimo mesmo em períodos críticos como estiagem prolongada. Assim, a população atendida será diretamente beneficiada com maior regularidade e eficiência na prestação dos serviços essenciais de saneamento.

2.7. Por outro lado, a ausência ou insuficiência das intervenções previstas pode ocasionar impactos negativos relevantes, tais como: agravamento do déficit hídrico nas comunidades rurais, manutenção da dependência de sistemas alternativos precários e caminhões-pipa, impossibilidade de expansão da capacidade de reservação, deterioração acelerada das estruturas operacionais existentes e acúmulo de demandas reprimidas, resultando em descontinuidade dos serviços prestados pela Autarquia. Na zona rural, isso pode gerar comprometimento do abastecimento, necessidade de intervenções emergenciais recorrentes com custos superiores aos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

da contratação planejada, elevação de custos operacionais e aumento da vulnerabilidade da população, especialmente em situações de estiagem e em localidades dependentes de poços com baixo nível ou sistemas colapsados.

2.8. Adicionalmente, a falta de infraestrutura hídrica adequada pode potencializar riscos sanitários e ambientais, principalmente em situações que envolvam consumo de água de fontes não tratadas, acúmulo de resíduos e falhas estruturais em reservatórios, com possibilidade de contaminação do solo e da água, proliferação de vetores e prejuízos à saúde pública.

2.9. Diante desse cenário, a contratação dos serviços de engenharia previstos é medida indispensável para assegurar a continuidade do abastecimento de água nas comunidades rurais de Parauapebas, reduzir o déficit hídrico estrutural, permitir a execução progressiva das intervenções vila por vila, atendendo ao interesse público e à regularidade dos serviços prestados.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no qual foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, identificou-se como solução mais adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços integrados de infraestrutura hídrica, compreendendo: (I) perfuração e completação de poços tubulares profundos; (II) fornecimento e montagem de reservatórios metálicos e execução de cercamentos perimetrais; e (III) reforma estrutural de áreas operacionais existentes, visando atender às necessidades de abastecimento de água das localidades rurais sob jurisdição do SAAEP.

3.2. Os serviços de engenharia compreendem a execução completa de cada intervenção, incluindo o fornecimento integral de todos os materiais, insumos, equipamentos de sondagem e mão de obra técnica habilitada, realização de testes de vazão com duração mínima de 24horas, análises físico-químicas e bacteriológicas da água bruta conforme Portaria GM/MS nº 888/2021, apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) para todos os serviços executados, garantia mínima de 12 meses contra vícios ou falhas de execução e toda a documentação técnica exigível, sem qualquer ônus adicional para o SAAEP e sem que se configure vínculo empregatício entre os profissionais alocados e o Contratante.




3.3. O objeto será dividido em 03 (três) lotes independentes, cada qual correspondente a um subsistema técnico com especialização distinta de mercado, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e especificado nos itens correspondentes deste Termo:

- **Lote 01 - Sistema de Captação e Recalque:** Perfuração e completação de poços tubulares profundos, testes de vazão, análises de potabilidade, fornecimento e instalação de conjuntos motobomba submersos, quadros de comando e automação básica.
- **Lote 02 - Sistema de Reservação e Proteção Perimetral:** Fornecimento e montagem de reservatórios metálicos, execução de bases de concreto armado, cercamento perimetral com gradil, portões e sinalização.
- **Lote 03 - Sistema de Adequação e Recuperação Estrutural:** Reforma de áreas operacionais existentes, incluindo recuperação de bases de concreto, alvenaria, pintura técnica, substituição de telhados e esquadrias, impermeabilização e pavimentação.

3.4. As particularidades inerentes à futura contratação descritas no Estudo Técnico Preliminar foram minuciosamente detalhadas e especificadas nos itens correspondentes deste Termo.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PARÂMETROS DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS

4.1. As descrições dos itens e suas respectivas quantidades estimadas estão descritas na Planilha de Itens de cada lote ou QQP - Quadro de Quantidade e Preços, sendo de observância obrigatória por todas as licitantes.

4.1.1. Não serão aceitas propostas que não atendam às especificações mínimas estabelecidas neste documento.

4.2. Os quantitativos foram definidos pela Diretoria de Operação e Manutenção do SAAEP, conforme expresso no Documento de Formalização de Demanda, considerando o levantamento técnico das 44 localidades rurais com déficit hídrico crítico e a estimativa de profundidade dos poços, capacidade dos reservatórios e metragem das áreas a serem reformadas e cercadas.

4.3. As licitantes deverão apresentar proposta contemplando a totalidade do quantitativo estimado para cada lote que optarem por disputar, não sendo admitidas cotações parciais dentro de um mesmo lote.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.4. O quantitativo efetivamente contratado poderá ser inferior ao previsto, devido à impossibilidade de determinar previamente a profundidade exata de cada poço e as condições geológicas específicas de cada localidade, que podem influenciar a necessidade de perfuração, a capacidade dos reservatórios e a extensão das intervenções de reforma e cercamento.

4.4.1. A indefinição prévia do quantitativo exato a ser demandado, aliada à necessidade frequente e permanente da contratação, justifica a adoção do SRP para a presente licitação, nos termos do art. 6°, incisos I e IV, do Decreto Municipal n° 217/2024.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Da sustentabilidade:

5.1.1. Durante a execução contratual, o SAAEP e a Contratada deverão atuar de forma a reduzir os impactos ambientais, adotando práticas comprometidas com a preservação dos recursos naturais.

5.1.1.1. Dentre as práticas de sustentabilidade a serem seguidas inclui-se:

a) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas perfurações (lama bentonítica, cascalhos e fragmentos de rocha) e nas obras civis (entulhos de demolição, restos de concreto e argamassa), em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305/2010) e com as resoluções do CONAMA aplicáveis.

b) Recomposição das áreas degradadas após a conclusão dos serviços em cada localidade, incluindo o nivelamento do terreno, a recuperação da cobertura vegetal superficial e a destinação final dos rejeitos de sondagem.

c) Monitoramento da qualidade da água bruta de cada poço perfurado, conforme Portaria GM/MS n° 888/2021, assegurando que não haja contaminação cruzada entre aquíferos durante as intervenções.

d) Adoção de práticas de uso racional dos recursos hídricos durante as perfurações, com recirculação da água utilizada no processo sempre que tecnicamente viável.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

e) Cumprimento dos limites de ruído e vibração estabelecidos pela legislação municipal e ambiental durante a operação das sondas perfuratrizes, minimizando o desconforto às comunidades vizinhas.

5.1.2. Devem ser atendidas as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em sua versão mais atualizada, sem prejuízo de outras normas e orientações aplicáveis, independentemente de transcrição.

**5.2. Da participação de pessoas jurídicas consorciadas:**

5.2.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, desde que atendidas as disposições constantes no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Em relação à habilitação econômico-financeira, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio, em relação ao valor exigido para as licitantes individuais.

**5.3. Da garantia:**

5.3.1. Não será exigida garantia ordinária de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da exigência de garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da mesma Lei, quando a proposta vencedora para determinado lote for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração para o respectivo lote.

**5.4. Da exigência de amostra:**

5.4.1. Não haverá exigência de amostra para esta contratação. Todavia, a Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos, certificados de materiais (chapas de aço, tubos de revestimento, tintas epóxi, componentes elétricos) ou quaisquer outros documentos que comprovem as especificações técnicas dos serviços e materiais propostos, com vistas a verificar a conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sem que tal solicitação implique ônus adicional.

**5.5. Da subcontratação:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.5.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto, caracterizada pela transferência integral da execução dos serviços a terceiros, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

5.5.2. Será vedada a subcontratação dos serviços que caracterizam o núcleo técnico de cada lote (itens exigidos no tópico - 10.3. Da habilitação técnica), assim considerados aqueles cuja ausência ou deficiência comprometeria a execução do objeto ou a caracterização da Contratada como executora dos serviços, nos termos do art. 6º, XXVII, e do art. 122 da Lei nº 14.133/2021:

- **Lote 01:** perfuração e completação de poços tubulares profundos, em todas as bitolas, e teste de vazão;
- **Lote 02:** fornecimento e montagem de reservatórios metálicos e execução das bases de concreto armado;
- **Lote 03:** execução de concreto armado estrutural (fck=25 MPa) e reconstituição de estruturas metálicas.

5.5.3. A subcontratação parcial de itens acessórios (análises laboratoriais de potabilidade, cercamento/alambrado, subestação aérea, pintura epóxi, telhados, esquadrias, impermeabilização e pavimentação) será admitida mediante prévia e expressa autorização da Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Contratada:

a) comprovar a qualificação e a capacidade técnica da subcontratada;

b) comprovar a inexistência de vínculo da subcontratada com agente público do órgão contratante ou com o licitante vencedor, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

c) manter a responsabilidade integral pela execução do objeto perante a Administração e terceiros.

5.5.4. A subcontratação não exime a Contratada de sua responsabilidade contratual, legal e técnica, inclusive quanto à qualidade dos serviços executados pela subcontratada.

5.5.5. A inobservância do disposto nesta cláusula sujeitará a Contratada às sanções previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

**6.1. Obrigações do Contratante:**

6.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da Contratada.

6.1.2. Emitir as Ordens de Serviço (OS), individualizadas por localidade e por lote, indicando o local da intervenção, o escopo dos serviços a serem executados, o prazo para conclusão e as especificações técnicas aplicáveis.

6.1.3. Exercer a fiscalização da execução dos serviços, por servidores designados para esse fim, acompanhando as medições das unidades efetivamente executadas (metros perfurados, reservatórios instalados, metros quadrados de reforma) e os relatórios diários de perfuração e execução.

6.1.4. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, bem como a ocorrência de não conformidades técnicas, vícios de execução ou desconformidade com as especificações contratuais.

6.1.5. Comunicar às autoridades competentes irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela Contratada no âmbito da execução contratual.

6.1.6. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações contratuais.

6.1.7. Permitir o acesso de funcionários da Contratada, quando necessário, para a execução dos serviços nas áreas operacionais do SAAEP.

6.1.8. Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato.

6.1.9. Designar servidores como gestor e fiscal do Contrato, preferencialmente com formação em engenharia civil ou geologia para a fiscalização técnica dos serviços de perfuração, reservação e reforma.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.1.10. Atestar Notas Fiscais/Faturas que comprovem a realização dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, após conferência das medições e relatórios de execução.

6.1.11. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

6.1.12. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas e sanções, da suspensão dos serviços e da sustação do pagamento de quaisquer Notas Fiscais/Faturas.

6.1.13. Descontar os valores correspondentes às multas eventualmente aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

6.1.14. Não será efetuado nenhum pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**6.2. Obrigações da Contratada:**

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, tais como:

a) Salários;

b) Seguros de acidentes;

c) Taxas, impostos e contribuições;

d) Indenizações;

e) Vale-refeição;

f) Vales-transportes; e

g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.2.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

6.2.3. Arcar com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, ficando expressamente vedado o reconhecimento de vínculo empregatício entre os profissionais alocados e o Contratante.

6.2.4. Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei e neste Termo de Referência.

6.2.5. Indicar, quando da assinatura do Contrato, preposto de seu quadro para representá-la junto ao Contratante, com poderes para resolver questões administrativas e operacionais.

6.2.6. Executar os serviços de engenharia em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 12212 (Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea) e NBR 12244 (Construção de poço tubular para captação de água subterrânea), bem como as normas aplicáveis a reservatórios metálicos, estruturas de concreto armado (NBR 6118) e obras civis.

6.2.7. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) para todos os serviços executados, incluindo projeto de perfuração, execução do poço, montagem dos reservatórios e reformas civis, antes do início de cada intervenção.

6.2.8. Fornecer todos os materiais, equipamentos de sondagem, insumos e mão de obra técnica habilitada necessários à execução integral dos serviços, incluindo tubos de revestimento geomecânicos, filtros ranhurados, cimento, chapas de aço para reservatórios, tintas epóxi atóxicas, componentes elétricos e demais materiais especificados, sem qualquer ônus adicional para o SAAEP.

6.2.9. Mobilizar equipes técnicas, equipamentos de sondagem e materiais no local indicado pela Ordem de Serviço em prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de seu recebimento.

6.2.10. Realizar testes de vazão estático e dinâmico com duração mínima de 24 horas em todos os poços perfurados, para determinação dos parâmetros hidráulicos do aquífero, e realizar análises físico-químicas e bacteriológicas da água bruta para atestar a potabilidade conforme Portaria GM/MS nº 888/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.2.11. Garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo, responsabilizando-se pela correção de eventuais vícios ou falhas de execução que comprometam a funcionalidade, estanqueidade ou potabilidade dos sistemas entregues.

6.2.12. Manter equipe técnica dimensionada para atendimento simultâneo em múltiplas frentes de serviço, considerando a dispersão geográfica das localidades rurais.

6.2.13. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer profissional que não atenda às qualificações exigidas, apresente conduta inadequada ou seja recusado pela fiscalização, sem ônus adicionais para o SAAEP.

6.2.14. Manter toda a documentação técnica dos serviços (relatórios diários de perfuração, perfis litológicos, testes de vazão, laudos de análise de água, ARTs) disponível para consulta da fiscalização a qualquer tempo.

6.2.15. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho (NRs), fornecendo e fiscalizando o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para seus empregados, especialmente para trabalhos em altura (NR 35), operação de sondas e movimentação de cargas.

6.2.16. Responsabilizar-se integralmente por perdas e danos que vierem a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa.

6.2.17. Apresentar relatórios periódicos de execução, com registro das profundidades perfuradas, tipo de solo/rocha encontrado, vazão obtida nos testes, materiais empregados e medições das unidades executadas, devidamente assinados pelo responsável técnico e atestados pela fiscalização.

6.2.18. Manter responsável técnico (engenheiro ou geólogo) disponível durante toda a execução, com presença obrigatória nas etapas críticas: cimentação sanitária, testes de vazão, montagem de reservatórios e recebimento provisório dos serviços.

**6.3. Obrigações sociais, comerciais e fiscais:**

6.3.1. À Contratada caberá, ainda:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.3.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o SAAEP.

6.3.1.2. Assumir, também, integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as providências e obrigações previstas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, sempre que seus empregados forem vítimas de tais ocorrências durante a execução dos serviços contratados, ou em razão deles, ainda que acontecido nas dependências do SAAEP.

6.3.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
6.3.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto.

6.3.2. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao SAAEP e nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o SAAEP.

**6.4. Das obrigações gerais:**

6.4.1. Deverá a Contratada observar, também, o seguinte:

6.4.2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da administração do Contratante durante a vigência do Contrato.

6.4.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Contratante.

## 7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.1. Forma, prazo e condições de execução do objeto:**

7.1.1. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades do SAAEP, mediante emissão de Ordens de Serviço individualizadas por localidade e por lote, devendo a Contratada




mobilizar equipe técnica, equipamentos de sondagem e materiais em perfeitas condições de uso e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

7.1.2. O prazo de execução de cada Ordem de Serviço (OS) será fixado no respectivo instrumento, considerando a complexidade, os quantitativos e as características próprias de cada lote, Lote 01 (Sistema de Captação e Recalque), Lote 02 (Sistema de Reservação e Proteção Perimetral) e Lote 03 (Sistema de Adequação e Recuperação Estrutural), contado da data de recebimento da OS pela Contratada, admitida a execução simultânea de múltiplas frentes de serviço.

7.1.2.1. A OS deverá indicar expressamente: os itens e quantitativos a executar; o prazo de execução fixado; o cronograma físico de referência; as condições de acesso às localidades e eventuais restrições operacionais.

7.1.2.2. O prazo de cada OS será fixado de modo compatível com o prazo global de execução do contrato derivado, fixado no item 7.1.3, considerando o número de frentes de serviço mobilizadas pela Contratada.

7.1.2.3. É vedada a emissão de OS cujo prazo de execução implique conclusão posterior ao termo final de vigência contratual.

7.1.3. A vigência de cada contrato derivado da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3.1. Considerando que o objeto não se caracteriza como serviço ou fornecimento contínuo, não se aplica ao contrato derivado a prorrogação sucessiva prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3.2. O prazo de execução de cada Ordem de Serviço será o fixado no respectivo instrumento, observados os limites máximos por lote previstos neste Termo de Referência.

7.1.3.3. A prorrogação do prazo de execução, exclusivamente nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato da Administração, devidamente comprovadas, será formalizada por termo aditivo, observando-se a disciplina da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.1.4. A Contratada deverá apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da primeira OS, o cronograma físico-financeiro de execução dos serviços, contemplando a sequência de perfurações e montagens por localidade, as frentes de serviço mobilizadas e o plano de ataque compatível com o período de estiagem, para aprovação da fiscalização.

7.1.5. O descumprimento dos prazos fixados na OS ou no cronograma aprovado sujeitará a Contratada às sanções previstas no contrato, sem prejuízo da aplicação das multas moratórias, observado o contraditório e a ampla defesa.

**7.1.6. Das características técnicas mínimas dos serviços:**

7.1.6.1. Os serviços de perfuração de poços tubulares profundos (Lote 01) deverão atender, cumulativamente, às seguintes características técnicas mínimas:

a) Perfuração por método rotativo ou rotopercussivo, com diâmetros compatíveis com a vazão de projeto e as condições geológicas da região;

b) Revestimento com tubos de aço geomecânico ou PVC reforçado, com instalação de filtros ranhurados e pré-filtro selecionado;

c) Cimentação sanitária (selo sanitário) para proteção do aquífero contra contaminação superficial;

d) Desenvolvimento do poço por métodos físicos (pistoneio, compressor) ou químicos;

e) Testes de vazão estático e dinâmico com duração mínima de 24 horas para determinação dos parâmetros hidráulicos do aquífero; f) Análises físico-químicas e bacteriológicas conforme Portaria GM/MS nº 888/2021.

7.1.6.2. Os serviços de fornecimento e montagem de reservatórios metálicos (Lote 02) deverão atender:

a) Tratamento anticorrosivo com pintura epóxi atóxica interna para garantia da potabilidade da água armazenada;




b) Execução de bases de concreto armado dimensionadas para suportar as cargas estáticas e dinâmicas dos reservatórios cheios;

c) Escadas de acesso, guarda-corpos e dispositivos de segurança para manutenção;

d) Interligações hidráulicas (barriletes) entre o sistema de recalque e a rede de distribuição.

7.1.6.3. Os serviços de cercamento perimetral (Lote 02) deverão atender:

a) Execução em tela de arame galvanizado ou gradil tipo Nylofor, com mourões de concreto ou perfis metálicos;

b) Portões de acesso com cadeados e dispositivos de travamento;

c) Sinalização de identificação das unidades operacionais.

7.1.6.4. Os serviços de reforma estrutural (Lote 03) deverão atender:

a) Recuperação de bases de concreto armado com reparos estruturais em áreas degradadas por corrosão ou intempéries;

b) Substituição de telhados, calhas e sistemas de drenagem pluvial;

c) Pintura técnica texturizada acrílica para proteção contra agentes climáticos;

d) Reparos em alvenaria de vedação e revestimentos;

e) Impermeabilização de lajes e áreas molhadas;

f) Pavimentação de acessos internos e pátios operacionais;

g) Revisão de instalações elétricas prediais e hidrossanitárias.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.1.7. A Contratada deverá mobilizar equipes, equipamentos de sondagem e materiais no local indicado pela Ordem de Serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de seu recebimento.

7.1.8. Preliminarmente ao início da execução dos serviços em cada localidade, a Contratada deverá apresentar plano de execução detalhado para aprovação da fiscalização, contendo cronograma físico, dimensionamento de equipes, especificação dos equipamentos de sondagem a serem utilizados e ART do responsável técnico. O SAAEP expedirá o correspondente Atesto de Conformidade do Plano de Execução, verificando a adequação dos recursos propostos às especificações do serviço.

7.1.9. Por ocasião da mobilização, a Contratada deverá fornecer toda a documentação comprobatória de regularidade dos equipamentos de sondagem, incluindo certificados de calibração de instrumentos de medição e comprovação de manutenção preventiva das sondas, como condição para liberação do início dos serviços.

7.1.10. A execução dos serviços inclui, sem ônus adicional para o Contratante: fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos de sondagem, mão de obra técnica habilitada, emissão de ARTs, realização de testes de vazão e análises de potabilidade, garantia dos serviços pelo prazo mínimo de 12 meses e toda a documentação técnica exigível.

7.1.11. Entende-se por garantia dos serviços a obrigação da Contratada de corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou falhas de execução que comprometam a funcionalidade, estanqueidade ou potabilidade dos sistemas entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação formal pela fiscalização.

7.1.12. A Contratada deverá apresentar relatório de conclusão de cada intervenção, contendo relatório de perfuração (com perfil litológico), laudo de testes de vazão, laudo de análise de água, ART de execução, registro fotográfico e memorial descritivo dos serviços executados.

7.1.13. Os equipamentos de sondagem que apresentarem falha mecânica ou operacional por período superior a 48 (quarenta e oito) horas deverão ser obrigatoriamente substituídos por outro(s) em perfeitas condições, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e glosa proporcional da medição.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.1.14. A Contratada deverá manter responsável técnico (engenheiro ou geólogo) disponível durante toda a execução, com presença obrigatória nas etapas críticas: cimentação sanitária, testes de vazão, montagem de reservatórios e recebimento provisório dos serviços.

7.1.15. O responsável técnico deverá possuir vínculo formal com a Contratada e ART ativa perante o CREA, devendo sua identificação e qualificação constar da proposta.

7.1.16. Na hipótese de não conformidades técnicas nos serviços executados (como potabilidade não atestada, reservatório com vazamento ou reforma em desacordo com as especificações) a Contratada será integralmente responsável pela correção, sem ônus para o SAAEP, incluindo o refazimento total do serviço se necessário.

7.1.17. Em qualquer caso de refazimento de serviços, as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e novas ARTs correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

7.1.18. É vedado à Contratada transferir ao SAAEP quaisquer custos decorrentes de falhas na execução, retrabalhos, substituição de materiais ou sinistros envolvendo os equipamentos de sondagem e estruturas em construção.

7.1.19. O SAAEP poderá, a qualquer tempo, solicitar comprovação da vigência e adequação das ARTs dos profissionais alocados, bem como acompanhar os procedimentos técnicos adotados pela Contratada.

7.1.20. Os profissionais alocados (sondadores, geólogos, engenheiros, montadores, pedreiros) deverão possuir qualificação compatível com as atividades a serem desempenhadas, bem como apresentar-se ao serviço com uniforme da Contratada e EPIs adequados, nos termos das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, especialmente NR 35 (trabalho em altura) e NR 6 (EPIs).

7.1.21. A Contratada é integralmente responsável pela segurança na execução dos serviços e pela adequada qualificação técnica e trabalhista dos profissionais alocados.

7.1.22. Todos os profissionais alocados pela Contratada deverão pautar sua conduta pelos princípios de ética e respeito, observando as diretrizes institucionais e as normas do SAAEP durante a execução dos serviços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.1.23. A execução do objeto deverá contar com suporte operacional no Município de Parauapebas, capaz de atender com agilidade as demandas relacionadas à mobilização, manutenção de equipamentos de sondagem, substituição de materiais e intercorrências técnicas.

7.1.24. O suporte operacional deverá dispor de canal de atendimento funcionando em horário comercial, incluindo plantão para emergências, para registro de ocorrências e comunicação com a fiscalização. A Contratada deverá dispor de oficina mecânica própria ou credenciada no Município de Parauapebas ou em localidade compatível com os prazos de atendimento previstos.

7.1.25. A Administração poderá recusar, de forma fundamentada, qualquer serviço que não atenda às especificações técnicas, normas da ABNT ou condições de segurança exigidas, sendo a Contratada obrigada a promover a correção ou substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação formal pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da glosa proporcional.

7.1.26. O Contratante manterá relatórios diários de acompanhamento, registrando profundidades perfuradas, materiais empregados, resultados de testes, unidades concluídas e intercorrências, os quais deverão ser assinados pelo responsável técnico da Contratada e pelo fiscal do SAAEP, servindo como base para fins de aferição, fiscalização e pagamento.

7.1.27. A medição dos serviços será realizada conforme a natureza do item executado:

a) Metros lineares perfurados, com profundidade atestada por relatório de perfuração e perfil litológico (Lote 01);

b) Unidades de reservatório efetivamente instaladas e interligadas (Lote 02);

c) Metros lineares de cercamento executado (Lote 02);

d) Metros quadrados de reforma concluídos (Lote 03);

e) Metros cúbicos de concreto estrutural aplicado (Lote 03).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.1.28. Somente serão considerados aptos ao pagamento os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização, observada a conformidade com as especificações contratuais e o cumprimento das obrigações acessórias.

7.1.29. O descumprimento das exigências técnicas, operacionais, ambientais ou de segurança poderá ensejar não aceite, glosa de medição, determinação de correção, aplicação de penalidades contratuais e demais consequências previstas na legislação.

7.1.30. Os prazos definidos neste Termo de Referência poderão ser prorrogados por uma única vez, mediante solicitação formal da Contratada e aceite pela Administração, em virtude de fato superveniente e imprevisível, desde que a Contratada não tenha dado causa ou concorrido para sua ocorrência.

**7.2. Do recebimento do objeto:**

7.2.1. O objeto será recebido conforme o art. 27 do Decreto Municipal nº 375/2024 e o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, nos prazos e condições a seguir.

7.2.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma detalhada, pelo fiscal técnico, mediante termo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação escrita da Contratada de conclusão da Ordem de Serviço, acompanhada do respectivo relatório de execução.

7.2.1.2. Definitivamente, pelo gestor do Contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, prazo que poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada do gestor, comunicada à Contratada.

7.2.1.3. O recebimento provisório e o definitivo serão realizados por unidade de poço e por unidade de reservatório, e não por Ordem de Serviço global, de modo que cada unidade seja recebida e atestada individualmente após a comprovação dos requisitos do item 7.2.1.4.

7.2.1.4. O recebimento provisório de cada poço tubular fica condicionado à apresentação e à verificação, pela fiscalização, dos seguintes documentos e ensaios: diário de sondagem assinado por responsável técnico com ART; perfil litológico e perfilagem; relatório de teste de vazão com duração mínima de 24 horas e curva de rebaixamento; laudo de análise de potabilidade da água;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

(v) comprovação da estanqueidade do revestimento e da cimentação; registro fotográfico da execução e da proteção sanitária; comprovação da outorga ou da regularização do uso do recurso hídrico, quando exigível.

7.2.1.5. O recebimento provisório de cada reservatório metálico fica condicionado à verificação da estanqueidade, da conformidade dimensional e de espessura das chapas com a especificação, da qualidade do tratamento superficial e da pintura, da integridade das fundações e da comprovação do ensaio de estanqueidade.

7.2.1.6. O recebimento definitivo somente será emitido após a verificação do cumprimento das exigências contratuais quanto à qualidade e à adequação dos serviços, inclusive quanto à estanqueidade dos poços e reservatórios e à potabilidade da água, e após a regularização, pela Contratada, de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

7.2.1.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, nos termos do art. 140, §1°, da Lei n° 14.133/2021, hipótese em que a Contratada será intimada a corrigir as desconformidades no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.2.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites do art. 140, §2°, da Lei n° 14.133/2021.

7.2.1.9. Os ensaios, testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto exigidos por normas técnicas correrão por conta da Contratada, nos termos do art. 140, §4°, da Lei n° 14.133/2021.

7.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser imediatamente corrigidos ou refeitos pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.2.4. O prazo de garantia dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, sem prejuízo dos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) para vícios ocultos e do disposto no art. 618 do Código Civil quanto à solidez e segurança da obra.

## 8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o SAAEP e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O SAAEP poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o SAAEP poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição das medições das unidades executadas e dos resultados, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 8.5. Da fiscalização:

8.5.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o SAAEP designará servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.5.3. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores/funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a Contratada, bem como encaminhar providências referentes à execução do Contrato, seguindo diretrizes do SAAEP.

8.5.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas à autoridade competente do SAAEP, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5.6. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo SAAEP durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação, instruída com:

a) Relatório de medição atestado pela fiscalização, discriminando as unidades executadas no período (metros perfurados, reservatórios instalados, metros quadrados de reforma);

b) Cópias das Ordens de Serviço emitidas no período;

c) ARTs de execução correspondentes aos serviços medidos;

d) Laudos de testes de vazão e análises de potabilidade (quando aplicável ao lote);

e) Registro fotográfico das intervenções concluídas;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

f) Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

9.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SAAEP.

9.3. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

9.4. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de faturamento pela Contratada e aprovadas pelo SAAEP, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

9.5. A fiscalização do SAAEP somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

9.5.1. O atesto da Nota Fiscal/Fatura deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento. Constatado pagamento em valor incorreto, a diferença será compensada na Nota Fiscal/Fatura subsequente, mediante ciência de ambas as partes.

9.6. O SAAEP reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações técnicas, normas da ABNT ou parâmetros de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

9.7. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.8. O SAAEP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a glosas, multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência.

9.9. O SAAEP pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

9.10. A Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, o número da Nota de Empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

9.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) / 365 => I = (6/100)/365 => I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.11.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada posteriormente, devida pelo SAAEP entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com as condições deste Termo de Referência e do Contrato.

9.12. A Contratada autoriza, expressamente, a retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas por ela inadimplidas, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do Contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário - TCU. E, ainda, a realização de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

9.13. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, pela própria Administração, quando não possível a realização desses pagamentos, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.

## 10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1. A presente contratação será processada na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. Da inversão de fases. A presente licitação, processada na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, adotará a inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, observada a seguinte sequência: (i) habilitação dos licitantes; (ii) apresentação de propostas e lances; (iii) julgamento das propostas dos licitantes habilitados; (iv) fase recursal; (v) homologação. A adoção desta metodologia, devidamente motivada nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelas razões a seguir expostas:

a) Segurança jurídica e estabilidade do julgamento - No rito ordinário, o julgamento precede a habilitação, que se restringe ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Caso este seja inabilitado, impõe-se nova análise documental do licitante subsequente, com dilação indevida do certame e risco de nulidade dos atos já praticados. Com a inversão, a verificação documental concentra-se em momento único e anterior ao julgamento, assegurando que o resultado da disputa incida exclusivamente sobre propostas de participantes efetivamente aptos a contratar.

b) Compatibilidade com a natureza do objeto. Tratando-se de contratação que envolve obras e serviços de engenharia perfuração e completação de poços tubulares profundos,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

montagem de reservatórios metálicos, cercamento perimetral e recuperação estrutural , cuja execução exige a mobilização de equipamentos de sondagem e de equipe técnica especializada, a verificação prévia da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional dos licitantes, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, garante que apenas empresas comprovadamente capacitadas participem da fase decisiva da disputa, em benefício da Administração e da qualidade do objeto.

c) Otimização da fase final do certame - Encerrada a habilitação, o julgamento e a subsequente adjudicação ocorrem sem interrupções, prescindindo de nova instrução documental e conferindo maior fluidez ao procedimento.

A adoção da inversão de fases encontra amparo no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que a admite mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes e previsão expressa no edital, razão pela qual não há óbice à sua adoção. A presente metodologia está expressamente prevista neste Termo de Referência e será reproduzida no edital, em cumprimento ao art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.3. O modo de disputa adotado será o combinado "aberto e fechado", na forma do art. 56, caput, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, admitida a utilização isolada ou conjunta dos modos de disputa, observado o critério de julgamento de menor preço.

10.1.3.1. A disputa desenvolver-se-á em duas etapas sequenciais e obrigatórias: (i) etapa aberta, com apresentação de lances públicos e sucessivos, de sentido decrescente, incidentes sobre o valor global do lote; e (ii) etapa fechada, com apresentação de lance final sigiloso, cujo conteúdo permanecerá em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

10.1.3.2. O licitante deverá registrar sua proposta inicial no sistema antes do início da etapa aberta, dela constando os preços unitários e o valor global do lote, vedada a apresentação de lance sem proposta previamente registrada.

10.1.3.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,01% (um centésimo por cento) do valor estimado do lote, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.1.3.4. Serão considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor já ofertado, na forma do art. 56, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedado o registro de lance que não observe o intervalo mínimo do item 10.1.3.3, sob pena de não processamento pelo sistema.

10.1.3.5. Na hipótese de empate, aplicar-se-ão sucessivamente os critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021 e, persistindo, o sorteio, na forma do edital.

10.1.3.6. Os parâmetros de operação aqui fixados (intervalo mínimo, duração da etapa aberta, tempo de prorrogação e forma de apresentação do lance final fechado) serão reproduzidos integralmente no edital e configurados na plataforma eletrônica em que se realizará a sessão pública, de modo que o rito praticado corresponda exatamente ao previsto neste Termo de Referência.10.1.4. A sessão pública eletrônica será realizada em plataforma oficial de licitações, observando-se os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 217/2024 e na legislação federal aplicável.

**10.2. Critérios para apresentação e avaliação das propostas:**

10.2.1. Para a elaboração das propostas, os licitantes deverão, obrigatoriamente, considerar:

a) Todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, equipamentos de sondagem, mão de obra técnica habilitada, ARTs/CREA, combustível para sondas e veículos de apoio, manutenção dos equipamentos, seguros, tributos e quaisquer outros encargos ou despesas incidentes, sem ônus adicional para o SAAEP.

b) A indicação das especificações técnicas dos materiais e equipamentos ofertados, para fins de verificação do atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

c) Os preços unitários e totais dos serviços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

10.2.2. Não serão aceitas as propostas cujos valores unitários, após a fase de lances e negociação, excedam os valores máximos estimados pela Administração.

**10.3. Da habilitação técnica:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.3.1. A qualificação técnica das licitantes será comprovada por meio da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional, nos termos do art. 67, I, II e III, da Lei nº 14.133/2021, conforme discriminado abaixo.

**10.3.1.1. Da Qualificação Técnico-Operacional**

a) Para fins de habilitação técnico-operacional, as licitantes deverão comprovar a execução prévia de serviços de mesma natureza, porte e complexidade ao objeto licitado (serviços de engenharia para perfuração de poços tubulares, montagem de reservatórios metálicos, cercamento perimetral e/ou obras civis de saneamento), mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados deverão ser acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) correspondentes aos serviços executados, registradas no CREA, ou de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico pela execução dos serviços atestados, quando aplicável, a fim de conferir lastro documental e rastreabilidade à comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.

b) Os atestados deverão referir-se a contratos individuais ou somados, no valor mínimo global de até 50% (cinquenta por cento), conforme indicado na tabela do quantitativo estimado do lote que o licitante pretender disputar, emitidos por entidades idôneas, vedada a soma com atestados de pessoas físicas ou terceiros, para os itens relacionados abaixo:

| LOTE 1 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Item** | **Unidade** | **Quantidade** |
| 4.1.1 | Poço artesiano - perfuração em aluviao com 14"" | M | 260 |
| 4.1.2 | Poço artesiano - perfuração em rocha san com 8"" | M | 1.040 |
| 5.1.1 | Poço artesiano - perfuração em aluviao com 12"" | M | 740 |
| 5.1.2 | Poço artesiano - perfuração em rocha san com 6"" | M | 2.960 |
| 6.3 | Teste de vazão | UNID | 25 |
| 7.1 | Bomba submersa acima de 5 CV até 10 CV, DN de 6, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação. | UND | 11 |
| 7.2 | Bomba submersa até 5 CV, DN de 4, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação. | UND | 11 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

| LOTE 2 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E ÁREAS DE CERCAMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Item** | **Unidade** | **Quantidade** |
| 4.3.1 | Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. Forma) | M³ | 335 |
| 4.4.4 | Reservatório metálico, tipo taça com coluna seca e capacidade igual a 100.000 l - fornecimento e instalação. Af_12/2025 | UN | 2 |
| 5.1.5 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta | M² | 719 |
| 6.1.5 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta | M² | 1438 |
| 7.1 | Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições) | Un | 3 |

| LOTE 3 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS OPERACIONAIS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Item** | **Unidade** | **Quantidade** |
| 4.2 | Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. Branca (incl. Lançamento e adensamento) | M³ | 167 |
| 5.5 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta | M² | 1150 |
| 7.3 | Tratamento em estrutura metálica, incl. Lixamento e pintura com tinta e fundo epóxi, duas demãos | M² | 1850 |
| 8.2 | Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições) | Un | 5 |
| 9.1 | Reconstituição de estruturas metálicas leves, medidas por kg de aco necessário (chapas, perfis, etc),inclusive fornecimento dos materiais e pintura em tinta anticorrosiva 3%-desgaste de ferramentas e epi 8,5%-disco de corte 15%-aparelho de corte e esmerilhadeira | KG | 8205 |

c) A comprovação de aptidão será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviços de natureza e vulto similar ao objeto deste Termo de Referência.

d) O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços, bem como para possibilitar a confirmação de sua veracidade junto ao(s) emissor(es).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

e) O(s) atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado do emissor, constando, no mínimo: Nome, CNPJ e endereço completo da empresa emitente; Identificação da empresa que executou os serviços (Nome e CNPJ); Descrição do(s) serviço(s) executado(s); Quantidade(s); Período de execução; Pronunciamento quanto à qualidade do(s) serviço(s) e cumprimento das obrigações; Local e data de emissão; e Identificação do signatário (nome e cargo ou função), com assinatura.

f) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

g) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local de execução dos serviços, Notas Fiscais, dentre outros documentos.

**10.3.1.2. Da Qualificação Técnico-Profissional**

a) A licitante deverá indicar, na fase de habilitação, o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, que deverá(ão) comprovar:

I. Registro ativo no CREA, em plena validade, tanto da licitante quanto do responsável técnico indicado;

II. Vínculo formal com a licitante, comprovado por meio de contrato de trabalho, contrato social, ficha de registro de empregado (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, na forma do art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021;

III. Que o responsável técnico indicado executou, para si ou para empresa da qual faça parte, serviços de características semelhantes ao objeto licitado, comprovado por atestado de responsabilidade técnica (ART) ou atestado de acervo técnico (CAT), nos termos do art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021.

b) A comprovação da capacidade técnico-profissional do responsável técnico dar-se-á pela apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica ou de acervo técnico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

profissional, devidamente registrado(s) no CREA, referente(s) a serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto licitado para os itens relacionados abaixo:

| LOTE 1 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Item** | **Unidade** |
| 4.1.1 | Poço artesiano - perfuração em aluviao com 14"" | M |
| 4.1.2 | Poço artesiano - perfuração em rocha san com 8"" | M |
| 5.1.1 | Poço artesiano - perfuração em aluviao com 12"" | M |
| 5.1.2 | Poço artesiano - perfuração em rocha san com 6"" | M |
| 6.3 | Teste de vazão | UNID |
| 7.1 | Bomba submersa acima de 5 CV até 10 CV, DN de 6, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação. | UND |
| 7.2 | Bomba submersa até 5 CV, DN de 4, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação. | UND |

| LOTE 2 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E ÁREAS DE CERCAMENTO | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Item** | **Unidade** |
| 4.3.1 | Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. Forma) | $M^3$ |
| 4.4.4 | Reservatório metálico, tipo taça com coluna seca e capacidade igual a 100.000 l - fornecimento e instalação. Af_12/2025 | UN |
| 5.1.5 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta | $M^2$ |
| 6.1.5 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta | $M^2$ |
| 7.1 | Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições) | Un |

| LOTE 3 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS OPERACIONAIS | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Item** | **Unidade** |
| 4.2 | Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. Branca (incl. Lançamento e adensamento) | $M^3$ |
| 5.5 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta | $M^2$ |
| 7.3 | Tratamento em estrutura metálica, incl. Lixamento e pintura com tinta e fundo epóxi, duas demãos | $M^2$ |
| 8.2 | Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições) | Un |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| 9.1 | Reconstituição de estruturas metálicas leves, medidas por kg de aco necessário (chapas, perfis, etc),inclusive fornecimento dos materiais e pintura em tinta anticorrosiva 3%-desgaste de ferramentas e epi 8,5%-disco de corte 15%-aparelho de corte e esmerilhadeira | KG |

c) O responsável técnico deverá manter vínculo formal com a licitante durante toda a execução contratual, sendo vedada a substituição sem prévia anuência da Administração, salvo nas hipóteses legais.

**10.3.1.3. Da Disponibilidade De Equipamentos (Qualificação Técnico-Operacional Complementar)**

a) Declaração formal de disponibilidade de equipamentos de sondagem compatíveis com as profundidades e diâmetros exigidos para os poços previstos no objeto, acompanhada de relação dos equipamentos, certificados de calibração e comprovação de manutenção preventiva.

b) A declaração de que trata a alínea anterior deverá ser acompanhada de compromisso formal de que os equipamentos estarão disponíveis e em condições operacionais no início da execução contratual.

**10.4. Da habilitação jurídica, econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista:**

10.4.1. Os documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e relativos à regularidade fiscal e trabalhista são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de executar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

**11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O valor global estimado da contratação é de **R$ 35.850.217,15 (Trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos)**, apurado com base em fontes oficiais de preços: SINAPI - 06/2026 - Pará, SBC - 05/2026 - Pará, SICRO3 - 01/2026 - Pará, ORSE - 04/2026 - Sergipe, SEDOP - 03/2026 - Pará, CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo, EMBASA - 06/2025 - Bahia, EMOP - 05/2026 - Rio de Janeiro, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 464/2024, conforme detalhado nas Planilhas de Quantidades e Preços Estimados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste de preços, nos termos da Lei, desde que solicitado pela Contratada, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE (https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html).

12.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1. As despesas com o serviço de que trata o objeto, após a formalização do Contrato, estarão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2026 e subsequente.

13.2. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao SAAEP, pela Lei Orçamentária Anual.

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, a Contratada que, com dolo ou culpa:

a) Der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do Contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a infração administrativa for limitada ao não cumprimento das obrigações formais, sem prejuízo efetivo para o erário ou para a execução do Contrato, conforme previsto no inciso I do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de uma penalidade mais grave.

14.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5.1. Para as infrações previstas nas alíneas a, b e c, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, apurando-se as circunstâncias previstas no item 14.3.

14.5.2. Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f g e h, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato, apurando-se as circunstâncias previstas no item 14.3.

14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas b, c e d, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, com a devida apuração e observância das circunstâncias previstas no item 14.3.

14.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas e, f, g e h, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração




observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021, com a devida apuração e observância das circunstâncias previstas no item 14.3.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por Comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. As intimações expedidas no âmbito dos processos sancionatórios serão encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela Contratada por ocasião do ingresso no certame ou da assinatura do Contrato, devendo conter a a descrição clara e objetiva do fato imputado, o fundamento legal aplicável e o prazo para regularização da situação e/ou apresentação de defesa.

14.13.1. Não havendo resposta em até 02 (dois) dias úteis, ou na impossibilidade de confirmação da ciência do e-mail, a intimação deverá ser encaminhada pelos Correios com aviso de recebimento (AR).

14.13.2. Caso frustrada a tentativa de intimação na forma dos itens anteriores, deverá se proceder à publicação no Diário Oficial deste Município, por 03 (três) vezes, com intervalo mínimo de 03 (três) dias entre as publicações, hipótese em que o prazo para apresentação de defesa preliminar ou recurso ou reconsideração, será contado a partir da última data de publicação do aviso de intimação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.13.3. Os comprovantes de intimação deverão ser anexados ao processo de responsabilização, com a devida certificação de juntada.

14.13.4. A defesa ou recurso ou reconsideração apresentada deverá ser juntada ao processo de responsabilização, seguida de certidão referente à tempestividade.

14.13.5. A empresa prestadora de garantia contratual, quando for o caso, deverá ser notificada da abertura do processo administrativo e da possibilidade de ser acionada em eventual aplicação de penalidade de multa.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

14.15. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento poderá ser utilizada por quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, desde que devidamente justificada a vantagem e previamente autorizada pelo SAAEP.

15.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação dos serviços de engenharia justifica-se pelas inúmeras vantagens que esse instrumento proporciona à Administração Pública, dentre as quais se destacam:

a) a viabilização da contratação de objetos cuja demanda é de difícil previsibilidade, dada a dependência de fatores geológicos e climáticos;

b) a flexibilidade em relação às regras de duração contratual;

c) a agilidade nas contratações, evitando a instauração de novos procedimentos licitatórios a cada demanda;

d) a redução dos custos operacionais e dos riscos de fracionamento ilegal da despesa; e




e) o auxílio no controle orçamentário, uma vez que não há necessidade de desembolso financeiro imediato.

15.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante permite que este se beneficie de condições de contratação já comprovadamente vantajosas, obtidas em procedimento licitatório regular, reduzindo custos operacionais e atendendo à finalidade precípua da licitação, que é a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

15.4. A previsão de adesão futura por órgãos não participantes encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e está em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União, inexistindo vedação legal à sua prática quando devidamente motivada, nos termos do Acórdão TCU nº 1.297/2015-Plenário.

15.5. As contratações adicionais decorrentes de adesões não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados em cada item da Ata, sendo que o total das adesões não poderá ultrapassar o dobro do quantitativo originalmente registrado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 217/2024.

15.6. O diagnóstico individualizado das 44 localidades rurais atendidas pelo SAAEP, consolidado no Anexo I do DFD, identificou a necessidade imediata de 44 poços tubulares (10 de 8"/200 mm e 34 de 6"/150 mm), quantitativo preliminar ajustado e consolidado no ETP.

15.7. Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 16 do Decreto Municipal nº 217/2024, o quantitativo registrado no Sistema de Registro de Preços representa limite máximo de demanda, e não compromisso de contratação: as ordens de serviço serão emitidas conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária, remunerando-se apenas as unidades executadas e medidas.

15.8. O quantitativo registrado de 50 poços corresponde à necessidade imediata (44) acrescida de reserva de contingência de 6 poços (13,6%), fundada em:

a) Incerteza hidrogeológica da região, inserida na Província Mineral de Carajás, em aquífero fraturado no embasamento cristalino, onde o risco de poço seco ou de vazão insuficiente exige reperfuração ou poço substitutivo sem novo certame;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) Demandas supervenientes durante a vigência da ata, de até 12 meses; e

c) Execução progressiva mediante ordens de serviço.

15.9. A não utilização integral da reserva não gera qualquer ônus ao erário, por se tratar de teto registrado, com pagamento exclusivo das unidades efetivamente executadas.

## 16. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A intenção de registro de preços não será divulgada em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento da Ata de Registro de Preços com a participação de outros órgãos da Administração Pública, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

17.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo Contrato atualizado.

17.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

17.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAEP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, será o Foro do Município de Parauapebas - PA, com exclusão de qualquer outro.

Parauapebas - PA, 09 de novembro de 2026.

saaep
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

**Joao Henrique Figueira Areia**
Coordenador Técnico
Port. SAAEP nº 1.018/2025

**Thalisson Thiago de Lima e Lima**
Assessor Técnico
Port SAAEP nº 0026/2026

Atesto todos os atos de planejamento praticados para instrução do processo, conforme art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 375 de 05/03/2024.

Autorizado:

NILTON LIMA DA SILVA:55005209387 Assinado de forma digital por NILTON LIMA DA SILVA:55005209387

**Nilton Lima Da Silva**
Diretor Executivo do SAAEP
Decreto n° 769/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

# ANEXO I.a - ORÇAMENTO ESTIMADO

SAAEP 1 - Perfuração de poços tubulares profundos

**Bancos**
SINAPI - 06/2026 - Pará
SBC - 05/2026 - Pará
SICRO3 - 01/2026 - Pará
ORSE - 04/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
CPOS/CDHU - 04/2026 -

**B.D.I.**
29,9%

**Encargos Sociais**
Desonerado:
Horista: 86,90%
Mensalista: 47,90%

## Cronograma Fisico e Financeiro

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS | 210 DIAS | 240 DIAS | 270 DIAS | 300 DIAS | 330 DIAS | 360 DIAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 749.102,00 | 62.400,20 | 62.400,20 | 62.400,20 | 62.400,20 | 62.400,20 | 62.400,20 | 62.400,20 | 62.400,20 | 62.400,20 | 62.400,20 | 62.400,20 | 62.699,84 |
| 2 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 717.749,00 | 59.788,49 | 59.788,49 | 59.788,49 | 59.788,49 | 59.788,49 | 59.788,49 | 59.788,49 | 59.788,49 | 59.788,49 | 59.788,49 | 59.788,49 | 60.075,59 |
| 3 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 394.855,00 | 32.891,42 | 32.891,42 | 32.891,42 | 32.891,42 | 32.891,42 | 32.891,42 | 32.891,42 | 32.891,42 | 32.891,42 | 32.891,42 | 32.891,42 | 33.049,36 |
| 4 | POÇO TUBULAR 8" (200 mm) | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 1.812.706,89 | 150.998,48 | 150.998,48 | 150.998,48 | 150.998,48 | 150.998,48 | 150.998,48 | 150.998,48 | 150.998,48 | 150.998,48 | 150.998,48 | 150.998,48 | 151.723,57 |
| 5 | POÇO TUBULAR 6" (150 mm) | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 3.743.305,79 | 311.817,37 | 311.817,37 | 311.817,37 | 311.817,37 | 311.817,37 | 311.817,37 | 311.817,37 | 311.817,37 | 311.817,37 | 311.817,37 | 311.817,37 | 313.314,69 |
| 6 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 1.265.574,50 | 105.422,36 | 105.422,36 | 105.422,36 | 105.422,36 | 105.422,36 | 105.422,36 | 105.422,36 | 105.422,36 | 105.422,36 | 105.422,36 | 105.422,36 | 105.928,59 |
| 7 | EQUIPAMENTOS | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 1.932.103,75 | 160.944,24 | 160.944,24 | 160.944,24 | 160.944,24 | 160.944,24 | 160.944,24 | 160.944,24 | 160.944,24 | 160.944,24 | 160.944,24 | 160.944,24 | 161.717,08 |
| Porcentagem | | | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| Custo | | | 884.262,56 | 884.262,56 | 884.262,56 | 884.262,56 | 884.262,56 | 884.262,56 | 884.262,56 | 884.262,56 | 884.262,56 | 884.262,56 | 884.262,56 | 888.508,72 |
| Porcentagem Acumulado | | | 8,33% | 16,66% | 24,99% | 33,32% | 41,65% | 49,98% | 58,31% | 66,64% | 74,97% | 83,3% | 91,63% | 100,0% |
| Custo Acumulado | | | 884.262,56 | 1.768.525,12 | 2.652.787,68 | 3.537.050,24 | 4.421.312,80 | 5.305.575,36 | 6.189.837,92 | 7.074.100,48 | 7.958.363,04 | 8.842.625,60 | 9.726.888,16 | 10.615.396,93 |

Arão da Costa Brito

Arão da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069389227
Visto CREA/PA 224627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

SAAEP

**Obra**
**Lote 1 - Perfuração de poços tubulares profundos**

**Bancos**
**SINAPI - 06/2026 - Pará**
**SBC - 05/2026 - Pará**
**SICRO3 - 01/2026 - Pará**
**ORSE - 04/2026 - Sergipe**
**SEDOP - 03/2026 - Pará**
**CPOS/CDHU - 04/2026 -**

**B.D.I.**
**29,9%**

**Encargos Sociais**
**Desonerado:**
**Horista: 86,90%**
**Mensalista: 47,90%**

## Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | | | **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA** | | **50** | | | **749.102,00** | **7,06 %** |
| 1.1 | 90113 | Próprio | EQUIPE TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS | und | 1,00 x 50,00 = 50.0 | 11.533,52 | 14.982,04 | 749.102,00 | 7,06 % |
| **2** | | | **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO** | | **50** | | | **717.749,00** | **6,76 %** |
| 2.1 | 211 | Próprio | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO - ZONA RURAL | UND | 1,00 x 50,00 = 50.0 | 5.525,40 | 7.177,49 | 358.874,50 | 3,38 % |
| 2.2 | 212 | Próprio | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO - ZONA RURAL | UND | 1,00 x 50,00 = 50.0 | 5.525,40 | 7.177,49 | 358.874,50 | 3,38 % |
| **3** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | **50** | | | **394.855,00** | **3,72 %** |
| 3.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 6,00 x 50,00 = 300.0 | 571,94 | 742,95 | 222.885,00 | 2,10 % |
| 3.2 | 214 | Próprio | Instalação de perfuratriz | und | 1,00 x 50,00 = 50.0 | 2.241,02 | 2.911,08 | 145.554,00 | 1,37 % |
| 3.3 | 9937 | ORSE | Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km | m² | 208,00 x 50,00 = 10400.0 | 1,96 | 2,54 | 26.416,00 | 0,25 % |
| **4** | | | **POÇO TUBULAR 8" (200 mm)** | | **13** | | | **1.812.706,89** | **17,08 %** |
| **4.1** | | | **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 8"** | | | | | **1.506.923,60** | **14,20 %** |
| 4.1.1 | 047209 | SBC | POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ALUVIAO COM 14"" | M | 40,00 x 13,00 = 520.0 | 634,84 | 824,65 | 428.818,00 | 4,04 % |
| 4.1.2 | 047226 | SBC | POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ROCHA SAN COM 8"" | M | 160,00 x 13,00 = 2080.0 | 399,02 | 518,32 | 1.078.105,60 | 10,16 % |
| **4.2** | | | **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS** | | | | | **239.798,00** | **2,26 %** |
| 4.2.1 | 00000067 | Próprio | Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn= 206 mm, comprimento = 2 m - Fornecimento e Instalação | m | 20,00 x 13,00 = 260.0 | 381,36 | 495,38 | 128.798,80 | 1,21 % |
| 4.2.2 | 6267 | ORSE | Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 206mm | m | 20,00 x 13,00 = 260.0 | 328,66 | 426,92 | 110.999,20 | 1,05 % |
| **4.3** | | | **FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRÉ- FILTRO** | | | | | **42.564,88** | **0,40 %** |
| 4.3.1 | 6296 | ORSE | Pré-Filtro Comum - Cascalho de Quartzo Arredondado | m³ | 1,34 x 13,00 = 17.42 | 1.619,38 | 2.103,57 | 36.644,18 | 0,35 % |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.3.2 | 13007 | ORSE | Colocação Pré-filtro comum - Unidade Rotativa até 250m | m³ | 1,34 x 13,00 = 17.42 | 261,65 | 339,88 | 5.920,70 | 0,06 % |
| **4.4** | | | **PISO/REVESTIMENTO** | | | | | **23.420,41** | **0,22 %** |
| 4.4.1 | 6297 | ORSE | Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m | m | 20,00 x 13,00 = 260.0 | 53,02 | 68,87 | 17.906,20 | 0,17 % |
| 4.4.2 | 6286 | ORSE | Tampa de Poço Cap Macho Stand em 206mm | un | 1,00 x 13,00 = 13.0 | 189,14 | 245,69 | 3.193,97 | 0,03 % |
| 4.4.3 | 11682 | ORSE | Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado | m³ | 0,20 x 13,00 = 2.6 | 686,99 | 892,40 | 2.320,24 | 0,02 % |
| **5** | | | **POÇO TUBULAR 6" (150 mm)** | | **37** | | | **3.743.305,79** | **35,26 %** |
| **5.1** | | | **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 6"** | | | | | **3.090.180,80** | **29,11 %** |
| 5.1.1 | 047208 | SBC | POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ALUVIAO COM 12"" | M | 40,00 x 37,00 = 1480.0 | 536,17 | 696,48 | 1.030.790,40 | 9,71 % |
| 5.1.2 | 047225 | SBC | POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ROCHA SAN COM 6"" | M | 160,00 x 37,00 = 5920.0 | 267,80 | 347,87 | 2.059.390,40 | 19,40 % |
| **5.2** | | | **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS** | | | | | **483.360,60** | **4,55 %** |
| 5.2.1 | 327 | Próprio | Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn= 154 mm, comprimento = 2 m - Fornecimento e Instalação | m | 20,00 x 37,00 = 740.0 | 304,16 | 395,10 | 292.374,00 | 2,75 % |
| 5.2.2 | 6269 | ORSE | Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm | m | 20,00 x 37,00 = 740.0 | 198,69 | 258,09 | 190.986,60 | 1,80 % |
| **5.3** | | | **FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRÉ- FILTRO** | | | | | **95.832,10** | **0,90 %** |
| 5.3.1 | 6296 | ORSE | Pré-Filtro Comum - Cascalho de Quartzo Arredondado | m³ | 1,06 x 37,00 = 39.22 | 1.619,38 | 2.103,57 | 82.502,01 | 0,78 % |
| 5.3.2 | 13007 | ORSE | Colocação Pré-filtro comum - Unidade Rotativa até 250m | m³ | 1,06 x 37,00 = 39.22 | 261,65 | 339,88 | 13.330,09 | 0,13 % |
| **5.4** | | | **PISO/REVESTIMENTO** | | | | | **73.932,29** | **0,70 %** |
| 5.4.1 | 6297 | ORSE | Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m | m | 20,00 x 37,00 = 740.0 | 53,02 | 68,87 | 50.963,80 | 0,48 % |
| 5.4.2 | 6287 | ORSE | Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm | un | 1,00 x 37,00 = 37.0 | 340,49 | 442,29 | 16.364,73 | 0,15 % |
| 5.4.3 | 11682 | ORSE | Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado | m³ | 0,20 x 37,00 = 7.4 | 686,99 | 892,40 | 6.603,76 | 0,06 % |
| **6** | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | **50** | | | **1.265.574,50** | **11,92 %** |
| 6.1 | 00000261 | Próprio | SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFCÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS | UNID | 1,00 x 50,00 = 50.0 | 3.409,04 | 4.428,34 | 221.417,00 | 2,09 % |
| 6.2 | 6307 | ORSE | Desenvolvimento com Compressor 125psi / 250cfm | h | 12,00 x 50,00 = 600.0 | 214,51 | 278,64 | 167.184,00 | 1,57 % |
| 6.3 | 3900002 | Próprio | TESTE DE VAZÃO | UNID | 1,00 x 50,00 = 50.0 | 7.486,12 | 9.724,46 | 486.223,00 | 4,58 % |
| 6.4 | 6313 | ORSE | Análise Bacteriológica da Água | un | 1,00 x 50,00 = 50.0 | 55,98 | 72,71 | 3.635,50 | 0,03 % |



| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.5 | 6312 | ORSE | Análise Físico-química da Água | un | 1,00 x 50,00 = 50.0 | 565,21 | 734,20 | 36.710,00 | 0,35 % |
| 6.6 | 3900095 | Próprio | SERVIÇOS DE EMISSÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO D'ÁGUA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEAS POR MEIO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO. | UNID | 1,00 x 50,00 = 50.0 | 5.395,00 | 7.008,10 | 350.405,00 | 3,30 % |
| **7** | | | **EQUIPAMENTOS** | | | | | **1.932.103,75** | **18,20 %** |
| 7.1 | 10018 | Próprio | Bomba submersa acima de 5 CV até 10 CV, DN de 6, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação. | UND | 25 | 35.044,36 | 45.522,62 | 1.138.065,50 | 10,72 % |
| 7.2 | 00000084 | Próprio | Bomba submersa até 5 CV, DN de 4, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação. | UND | 25 | 24.450,76 | 31.761,53 | 794.038,25 | 7,48 % |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **8.172.073,06** |
| **Total do BDI** | **2.443.323,87** |
| **Total Geral** | **10.615.396,93** |

Arão da Costa Brito

Arão da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069369227
Visto CREA/PA 224627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

SAAEP

ɔra
te 1 - Perfuração de poços tubulares profundos

**Bancos**
SINAPI - 06/2026 - Pará
SBC - 05/2026 - Pará
SICRO3 - 01/2026 - Pará
ORSE - 04/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
CPOS/CDHU - 04/2026 - São

**B.D.I.**
29,9%

**Encargos Sociais**
Desonerado:
Horista: 86,90%
Mensalista: 47,90%

**Planilha Orçamentária Analítica**

| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | 50 | | 749.102,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 90113 | Próprio | EQUIPE TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | und | 1,0000000 | 11.533,52 | 11.533,52 |
| Composição Auxiliar | 30.01.49 | EMBASA | GEOLOGO JUNIOR | 3001 | hora | 24,0000000 | 55,98 | 1.343,52 |
| Composição Auxiliar | 91678 | SINAPI | ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 24,0000000 | 127,93 | 3.070,32 |
| Composição Auxiliar | 100309 | SINAPI | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 24,0000000 | 42,26 | 1.014,24 |
| Composição Auxiliar | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 44,0000000 | 32,57 | 1.433,08 |
| Composição Auxiliar | 92138 | SINAPI | CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 44,0000000 | 106,19 | 4.672,36 |
| | | | | MO sem LS => 3.705,43 | LS => | 3.220,02 | MO com LS => | 6.925,44 |
| | | | | Valor do BDI => 3.448,52 | | | Valor com BDI => | 14.982,04 |
| | | | | | **Quant. =>** | **1,00 x 50,00 = 50.0** | **Preço Total =>** | **749.102,00** |

| 2 | | | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | | | 50 | | 717.749,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 211 | Próprio | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO - ZONA RURAL | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | UND | 1,0000000 | 5.525,40 | 5.525,40 |
| Composição Auxiliar | 90680 | SINAPI | PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 12,0000000 | 409,13 | 4.909,56 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 24,0000000 | 25,66 | 615,84 |
| | | | | MO sem LS => 346,13 | LS => | 300,79 | MO com LS => | 646,92 |
| | | | | Valor do BDI => 1.652,09 | | | Valor com BDI => | 7.177,49 |
| | | | | | **Quant. =>** | **1,00 x 50,00 = 50.0** | **Preço Total =>** | **358.874,50** |

| 2.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
Fls.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 212 | Próprio | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO - ZONA RURAL | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | UND | 1,0000000 | 5.525,40 | 5.525,40 |
| Composição Auxiliar | 90680 | SINAPI | PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHP | 12,0000000 | 409,13 | 4.909,56 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 24,0000000 | 25,66 | 615,84 |
| | | | | MO sem LS => | 346,13 | LS => | 300,79 | MO com LS => | 646,92 |
| | | | | Valor do BDI => | 1.652,09 | | | Valor com BDI => | 7.177,49 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **1,00 x 50,00 = 50.0** | **Preço Total =>** | **358.874,50** |

| **3** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | **50** | | **394.855,00** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | | m² | 1,0000000 | 571,94 | 571,94 |
| Composição Auxiliar | 94962 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | | m³ | 0,0100000 | 582,43 | 5,82 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 30,50 | 30,50 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 2,0000000 | 25,66 | 51,32 |
| Insumo | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material | | m² | 1,0000000 | 432,00 | 432,00 |
| Insumo | 00004491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 4,0000000 | 10,55 | 42,20 |
| Insumo | 00005075 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | Material | | KG | 0,1100000 | 17,70 | 1,94 |
| Insumo | 00004417 | SINAPI | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 1,0000000 | 8,16 | 8,16 |
| | | | | MO sem LS => | 27,69 | LS => | 24,07 | MO com LS => | 51,75 |
| | | | | Valor do BDI => | 171,01 | | | Valor com BDI => | 742,95 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **6,00 x 50,00 = 300.0** | **Preço Total =>** | **222.885,00** |

| **3.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 214 | Próprio | Instalação de perfuratriz | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | und | 1,0000000 | 2.241,02 | 2.241,02 |
| Insumo | 12554 | ORSE | Instalação de perfuratriz rotopneumática / percussão para poços tubulares de até 150m de profundidade | Serviços | | un | 1,0000000 | 2.241,02 | 2.241,02 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valor do BDI => | 670,06 | | Valor com BDI => | 2.911,08 |
| | | | | | | **Quant. =>** **1,00 x 50,00 = 50.0** | **Preço Total =>** | **145.554,00** |

| 3.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 9937 | ORSE | Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km | Serviços Iniciais de Obras Civis | m² | 1,0000000 | 1,96 | 1,96 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,0200000 | 3,86 | 0,07 |
| Insumo | 2482 | ORSE | Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente) | Equipamento | h | 0,0030000 | 76,57 | 0,22 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,0200000 | 15,59 | 0,31 |
| Insumo | 54 | ORSE | Encarregado de turma - SICRO | Mão de Obra | h | 0,0030000 | 18,19 | 0,05 |
| Insumo | 2451 | ORSE | Caminhao basc. 9 t/6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw) | Equipamento | h | 0,0120000 | 47,16 | 0,56 |
| Insumo | 2477 | ORSE | Pá - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp) | Equipamento | h | 0,0047000 | 160,11 | 0,75 |
| | | | | MO sem LS => | 0,19 | LS => 0,17 | MO com LS => | 0,36 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,58 | | Valor com BDI => | 2,54 |
| | | | | | | **Quant. =>** **208,00 x 50,00 = 10400.0** | **Preço Total =>** | **26.416,00** |

| 4 | | | **POÇO TUBULAR 8" (200 mm)** | | | **13** | | **1.812.706,89** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.1** | | | **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 8"** | | | | | **1.506.923,60** |
| **4.1.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 047209 | SBC | POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ALUVIAO COM 14"" | POCOS ARTESIANOS | M | 1,0000000 | 634,84 | 634,84 |
| Insumo | 072774 | SBC | POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ALUVIAO 14" | Material | M | 1,0000000 | 634,84 | 634,84 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 189,81 | | Valor com BDI => | 824,65 |
| | | | | | | **Quant. =>** **40,00 x 13,00 = 520.0** | **Preço Total =>** | **428.818,00** |

| 4.1.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 047226 | SBC | POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ROCHA SAN COM 8"" | POCOS ARTESIANOS | M | 1,0000000 | 399,02 | 399,02 |
| Insumo | 072780 | SBC | POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ROCHA SAN 8" | Material | M | 1,0000000 | 399,02 | 399,02 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 119,30 | | Valor com BDI => | 518,32 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **Quant. =>** | **160,00 x 13,00 = 2080.0** | **Preço Total =>** | **1.078.105,60** |

| **4.2** | | | **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS** | | | | | | **239.798,00** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.2.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 00000067 | Próprio | Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn= 206 mm, comprimento = 2 m - Fornecimento e Instalação | SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS | | m | 1,0000000 | 381,36 | 381,36 |
| Composição Auxiliar | 88241 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 26,58 | 26,58 |
| Composição Auxiliar | 88263 | SINAPI | CAVOUQUEIRO OU OPERADOR PERFURATRIZ/ROMPEDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 45,69 | 45,69 |
| Composição Auxiliar | 96303 | SINAPI | PERFURATRIZ ROTATIVA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MAXIMO 2500 KGM, POTENCIA 110 HP, MOTOR DIESEL- CHP DIURNO. AF_05/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHP | 0,5000000 | 244,50 | 122,25 |
| Composição Auxiliar | 90965 | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHI | 0,5000000 | 8,90 | 4,45 |
| Insumo | 00009851 | SINAPI | TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 206 MM, COMPRIMENTO = 2 M | Material | | M | 1,0000000 | 182,39 | 182,39 |
| | | | | MO sem LS => | 34,49 | LS => | 29,98 | MO com LS => | 64,46 |
| | | | | Valor do BDI => | 114,02 | | | Valor com BDI => | 495,38 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **20,00 x 13,00 = 260.0** | **Preço Total =>** | **128.798,80** |

| **4.2.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 6267 | ORSE | Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 206mm | Conversão InfoWOrca | | m | 1,0000000 | 328,66 | 328,66 |
| Insumo | 5094 | ORSE | Revestimento filtro pvc geomecânico stand dn 206mm | Serviços | | m | 1,0000000 | 328,66 | 328,66 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 98,26 | | | Valor com BDI => | 426,92 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **20,00 x 13,00 = 260.0** | **Preço Total =>** | **110.999,20** |

| **4.3** | | | **FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRÉ- FILTRO** | | | | | | **42.564,88** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.3.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 6296 | ORSE | Pré-Filtro Comum - Cascalho de Quartzo Arredondado | Conversão InfoWOrca | | m³ | 1,0000000 | 1.619,38 | 1.619,38 |
| Insumo | 5073 | ORSE | Pré-filtro comum | Serviços | | m³ | 1,0000000 | 1.619,38 | 1.619,38 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 484,19 | | | Valor com BDI => | 2.103,57 |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **Quant. =>** | **1,34 x 13,00 = 17.42** | **Preço Total =>** | **36.644,18** |

| **4.3.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 13007 | ORSE | Colocação Pré-filtro comum - Unidade Rotativa até 250m | Conversão InfoWOrca | | m³ | 1,0000000 | 261,65 | 261,65 |
| Insumo | 13742 | ORSE | Colocação Pré-filtro comum - Unidade Rotativa até 250m | Serviços | | m³ | 1,0000000 | 261,65 | 261,65 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 78,23 | | | Valor com BDI => | 339,88 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **1,34 x 13,00 = 17.42** | **Preço Total =>** | **5.920,70** |

| **4.4** | | | **PISO/REVESTIMENTO** | | | | | | **23.420,41** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.4.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 6297 | ORSE | Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m | Conversão InfoWOrca | | m | 1,0000000 | 53,02 | 53,02 |
| Insumo | 5027 | ORSE | Cimentação anelar poço de 100 a 300m | Serviços | | sc | 1,0000000 | 53,02 | 53,02 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 15,85 | | | Valor com BDI => | 68,87 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **20,00 x 13,00 = 260.0** | **Preço Total =>** | **17.906,20** |

| **4.4.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 6286 | ORSE | Tampa de Poço Cap Macho Stand em 206mm | Conversão InfoWOrca | | un | 1,0000000 | 189,14 | 189,14 |
| Insumo | 5125 | ORSE | Tampa de poço cap macho stand em 206mm | Serviços | | un | 1,0000000 | 189,14 | 189,14 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 56,55 | | | Valor com BDI => | 245,69 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **1,00 x 13,00 = 13.0** | **Preço Total =>** | **3.193,97** |

| **4.4.3** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 11682 | ORSE | Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lnçado e adensado | Conversão InfoWOrca | | m³ | 1,0000000 | 686,99 | 686,99 |
| Composição Auxiliar | 7691 | ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado | Concreto Simples | | m³ | 1,0000000 | 686,99 | 686,99 |
| | | | | MO sem LS => | 73,40 | LS => | 63,79 | MO com LS => | 137,19 |
| | | | | Valor do BDI => | 205,41 | | | Valor com BDI => | 892,40 |

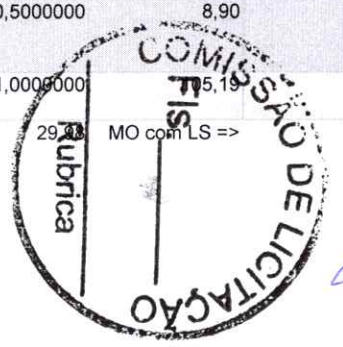


| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **Quant. =>** | **0,20 x 13,00 = 2.6** | **Preço Total =>** | **2.320,24** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5** | | | **POÇO TUBULAR 6" (150 mm)** | | | | **37** | | **3.743.305,79** |
| **5.1** | | | **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 6"** | | | | | | **3.090.180,80** |
| **5.1.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 047208 | SBC | POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ALUVIAO COM 12"" | POCOS ARTESIANOS | | M | 1,0000000 | 536,17 | 536,17 |
| Insumo | 072776 | SBC | POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ALUVIAO 12" | Material | | M | 1,0000000 | 536,17 | 536,17 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 160,31 | | | Valor com BDI => | 696,48 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **40,00 x 37,00 = 1480.0** | **Preço Total =>** | **1.030.790,40** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5.1.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 047225 | SBC | POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ROCHA SAN COM 6"" | POCOS ARTESIANOS | | M | 1,0000000 | 267,80 | 267,80 |
| Insumo | 072779 | SBC | POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ROCHA SAN 6" | Material | | M | 1,0000000 | 267,80 | 267,80 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 80,07 | | | Valor com BDI => | 347,87 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **160,00 x 37,00 = 5920.0** | **Preço Total =>** | **2.059.390,40** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5.2** | | | **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS** | | | | | | **483.360,60** |
| **5.2.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 327 | Próprio | Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn= 154 mm, comprimento = 2 m - Fornecimento e Instalação | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | | m | 1,0000000 | 304,16 | 304,16 |
| Composição Auxiliar | 88241 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 26,58 | 26,58 |
| Composição Auxiliar | 88263 | SINAPI | CAVOUQUEIRO OU OPERADOR PERFURATRIZ/ROMPEDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 45,69 | 45,69 |
| Composição Auxiliar | 96303 | SINAPI | PERFURATRIZ ROTATIVA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MAXIMO 2500 KGM, POTENCIA 110 HP, MOTOR DIESEL- CHP DIURNO. AF_05/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHP | 0,5000000 | 244,50 | 122,25 |
| Composição Auxiliar | 90965 | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHI | 0,5000000 | 8,90 | 4,45 |
| Insumo | 00009854 | SINAPI | TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M | Material | | M | 1,0000000 | 105,19 | 105,19 |
| | | | | MO sem LS => | 34,49 | LS => | 29,97 | MO com LS => | 64,46 |



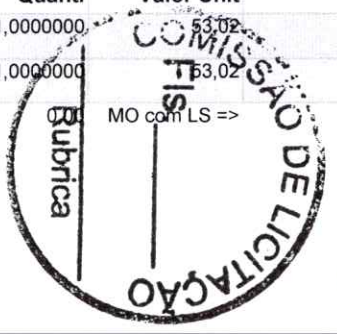
| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valor do BDI => | 90,94 | | | Valor com BDI => | 395,10 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **20,00 x 37,00 = 740.0** | **Preço Total =>** | **292.374,00** |

| **5.2.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 6269 | ORSE | Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm | Conversão InfoWOrca | | m | 1,0000000 | 198,69 | 198,69 |
| Insumo | 5093 | ORSE | Revestimento filtro pvc geomecânico stand dn 154mm | Serviços | | m | 1,0000000 | 198,69 | 198,69 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 59,40 | | | Valor com BDI => | 258,09 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **20,00 x 37,00 = 740.0** | **Preço Total =>** | **190.986,60** |

| **5.3** | | | **FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRÉ- FILTRO** | | | | | | **95.832,10** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5.3.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 6296 | ORSE | Pré-Filtro Comum - Cascalho de Quartzo Arredondado | Conversão InfoWOrca | | m³ | 1,0000000 | 1.619,38 | 1.619,38 |
| Insumo | 5073 | ORSE | Pré-filtro comum | Serviços | | m³ | 1,0000000 | 1.619,38 | 1.619,38 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 484,19 | | | Valor com BDI => | 2.103,57 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **1,06 x 37,00 = 39.22** | **Preço Total =>** | **82.502,01** |

| **5.3.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 13007 | ORSE | Colocação Pré-filtro comum - Unidade Rotativa até 250m | Conversão InfoWOrca | | m³ | 1,0000000 | 261,65 | 261,65 |
| Insumo | 13742 | ORSE | Colocação Pré-filtro comum - Unidade Rotativa até 250m | Serviços | | m³ | 1,0000000 | 261,65 | 261,65 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 78,23 | | | Valor com BDI => | 339,88 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **1,06 x 37,00 = 39.22** | **Preço Total =>** | **13.330,09** |

| **5.4** | | | **PISO/REVESTIMENTO** | | | | | | **73.932,29** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5.4.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 6297 | ORSE | Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m | Conversão InfoWOrca | | m | 1,0000000 | 53,02 | 53,02 |
| Insumo | 5027 | ORSE | Cimentação anelar poço de 100 a 300m | Serviços | | sc | 1,0000000 | 53,02 | 53,02 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |



| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor do BDI => | 15,85 | | Valor com BDI => | 68,87 |
| | | | | | **Quant. => 20,00 x 37,00 = 740.0** | **Preço Total =>** | **50.963,80** |

| 5.4.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 6287 | ORSE | Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm | Conversão InfoWOrca | un | 1,0000000 | 340,49 | 340,49 |
| Insumo | 5124 | ORSE | Tampa de poço cap macho stand em 154mm | Serviços | un | 1,0000000 | 340,49 | 340,49 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 101,80 | | | Valor com BDI => | 442,29 |
| | | | | | **Quant. => 1,00 x 37,00 = 37.0** | | **Preço Total =>** | **16.364,73** |

| 5.4.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 11682 | ORSE | Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lnçado e adensado | Conversão InfoWOrca | m³ | 1,0000000 | 686,99 | 686,99 |
| Composição Auxiliar | 7691 | ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado | Concreto Simples | m³ | 1,0000000 | 686,99 | 686,99 |
| | | | MO sem LS => | 73,40 | LS => | 63,79 | MO com LS => | 137,19 |
| | | | Valor do BDI => | 205,41 | | | Valor com BDI => | 892,40 |
| | | | | | **Quant. => 0,20 x 37,00 = 7.4** | | **Preço Total =>** | **6.603,76** |

| 6 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | 50 | | 1.265.574,50 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 00000261 | Próprio | SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFCÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | UNID | 1,0000000 | 3.409,04 | 3.409,04 |
| Composição Auxiliar | 90979 | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 210 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 4,0000000 | 235,87 | 943,48 |
| Composição Auxiliar | 90982 | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 210 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI | 4,0000000 | 22,69 | 90,76 |
| Composição Auxiliar | 88263 | SINAPI | CAVOUQUEIRO OU OPERADOR PERFURATRIZ/ROMPEDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 4,0000000 | 45,69 | 182,76 |
| Composição Auxiliar | 88241 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 4,0000000 | 26,58 | 106,32 |
| Insumo | 12543 | ORSE | Hexametafosfato de potássio etc. | Serviços | kg | 25,1200000 | 22,50 | 565,20 |
| Insumo | PT0001 | SEDOP | Transporte e instalação de equipamentos | Serviços | un | 1,0000000 | 1.494,07 | 1.494,07 |
| Insumo | 615 | ORSE | Cloro líquido para limpeza e desinfecção | Material | l | 3,2500000 | 8,14 | 26,45 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MO sem LS => | 113,00 | LS => | 98,20 | MO com LS => | 211,20 |
| | | | Valor do BDI => | 1.019,30 | | | Valor com BDI => | 4.428,34 |
| | | | | | **Quant. =>** | **1,00 x 50,00 = 50.0** | **Preço Total =>** | **221.417,00** |

| 6.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 6307 | ORSE | Desenvolvimento com Compressor 125psi / 250cfm | Conversão InfoWOrca | h | 1,0000000 | 214,51 | 214,51 |
| Insumo | 5028 | ORSE | Desenvolvimento com compressor 125psi - 250cfm | Serviços | h | 1,0000000 | 214,51 | 214,51 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 64,13 | | | Valor com BDI => | 278,64 |
| | | | | | **Quant. =>** | **12,00 x 50,00 = 600.0** | **Preço Total =>** | **167.184,00** |

| 6.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 3900002 | Próprio | TESTE DE VAZÃO | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | UNID | 1,0000000 | 7.486,12 | 7.486,12 |
| Composição Auxiliar | 90979 | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 210 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 24,0000000 | 235,87 | 5.660,88 |
| Composição Auxiliar | 90982 | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 210 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI | 4,0000000 | 22,69 | 90,76 |
| Composição Auxiliar | 88263 | SINAPI | CAVOUQUEIRO OU OPERADOR PERFURATRIZ/ROMPEDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 24,0000000 | 45,69 | 1.096,56 |
| Composição Auxiliar | 88241 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 24,0000000 | 26,58 | 637,92 |
| | | | MO sem LS => | 678,01 | LS => | 589,20 | MO com LS => | 1.267,20 |
| | | | Valor do BDI => | 2.238,34 | | | Valor com BDI => | 9.724,46 |
| | | | | | **Quant. =>** | **1,00 x 50,00 = 50.0** | **Preço Total =>** | **486.223,00** |

| 6.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 6313 | ORSE | Análise Bacteriológica da Água | Conversão InfoWOrca | un | 1,0000000 | 55,98 | 55,98 |
| Insumo | 5021 | ORSE | Análise bacteriológica de água | Serviços | un | 1,0000000 | 55,98 | 55,98 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 16,73 | | | Valor com BDI => | 72,71 |
| | | | | | **Quant. =>** | **1,00 x 50,00 = 50.0** | **Preço Total =>** | **3.635,50** |

| 6.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 6312 | ORSE | Análise Físico-química da Água | Conversão InfoWOrca | | un | 1,0000000 | 565,21 | 565,21 |
| Insumo | 5022 | ORSE | Análise físico-química de água | Serviços | | un | 1,0000000 | 565,21 | 565,21 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 168,99 | | | Valor com BDI => | 734,20 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **1,00 x 50,00 = 50.0** | **Preço Total =>** | **36.710,00** |

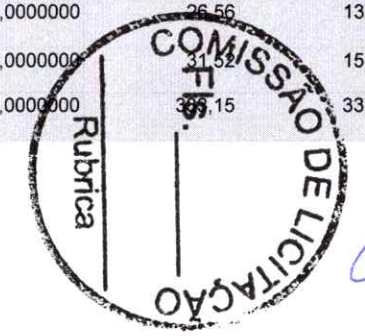
| **6.6** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 3900095 | Próprio | SERVIÇOS DE EMISSÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO D'ÁGUA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEAS POR MEIO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO. | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | UNID | 1,0000000 | 5.395,00 | 5.395,00 |
| Insumo | 00000231 | Próprio | Serviços de emissão de Outorga de Direito de Uso d'Água | Equipamento | UNID | 1,0000000 | 5.395,00 | 5.395,00 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 1.613,10 | | | Valor com BDI => | 7.008,10 |
| | | | | | **Quant. =>** | **1,00 x 50,00 = 50.0** | **Preço Total =>** | **350.405,00** |

| **7** | | | **EQUIPAMENTOS** | | | | | **1.932.103,75** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **7.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 10018 | Próprio | Bomba submersa acima de 5 CV até 10 CV, DN de 6, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação. | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | UND | 1,0000000 | 35.044,36 | 35.044,36 |
| Composição Auxiliar | 73837/002 | SINAPI | INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO DE 6 A 25 CV | INPR - INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO | UN | 1,0000000 | 566,35 | 566,35 |
| Composição Auxiliar | 43.11.060 | CPOS/CDHU | Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6´, Q= 10 a 20m³/h, Hman= 108 a 64,5 mca, 8 HP | 43,11 | UN | 1,0000000 | 10.625,64 | 10.625,64 |
| Composição Auxiliar | 92335 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado | M | 2,4000000 | 93,61 | 224,66 |
| Composição Auxiliar | 92351 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado | UN | 2,0000000 | 107,30 | 214,60 |
| Composição Auxiliar | 94498 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | Válvulas e Registros para Sistemas Prediais | UN | 2,0000000 | 160,87 | 321,74 |
| Composição Auxiliar | 99623 | SINAPI | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | Válvulas e Registros para Sistemas Prediais | UN | 1,0000000 | 465,07 | 465,07 |
| Composição Auxiliar | 97494 | SINAPI | TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado | UN | 1,0000000 | 263,85 | 263,85 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 5,0000000 | 30,54 | 152,70 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 5,0000000 | 25,67 | 128,35 |
| Insumo | M103650450 | EMBASA | QUADRO DE COMANDO, TIPO PARTIDA DIRETA, P/ UM MOTOR TRIFASICOATE 10 CV, 380V | Material | UN | 1,0000000 | 6.756,54 | 6.756,54 |
| Insumo | I5780 | SEINFRA | TUBO EDUTOR PVC DN 50 | Material | M | 120,0000000 | 20,24 | 2.428,80 |
| Insumo | I1442 | SEINFRA | LUVA PVC ROSCAVEL DE 2" | Material | UN | 30,0000000 | 11,90 | 357,00 |
| Insumo | I8953 | SEINFRA | RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V | Material | UN | 1,0000000 | 101,89 | 101,89 |
| Insumo | 00039262 | SINAPI | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2 | Material | M | 130,0000000 | 74,78 | 9.721,40 |
| Insumo | 00038200 | SINAPI | CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA | Material | 100M | 1,0000000 | 483,60 | 483,60 |
| Insumo | 00034709 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A | Material | UN | 1,0000000 | 64,53 | 64,53 |
| Insumo | 00012776 | SINAPI | HIDROMETRO WOLTMANN, DN 2", VAZAO MAXIMA DE 50 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, TURBINA HORIZONTAL, EQUIPADO COM TELEMETRIA (SEM CONEXOES) | Material | UN | 1,0000000 | 2.167,64 | 2.167,64 |
| | | | | MO sem LS => | 717,41 | LS => | 623,43 | MO com LS => | 1.340,83 |
| | | | | Valor do BDI => | 10.478,26 | | | Valor com BDI => | 45.522,62 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **25,0000000** | **Preço Total =>** | **1.138.065,50** |

| 7.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 00000084 | Próprio | Bomba submersa até 5 CV, DN de 4, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação. | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | UND | 1,0000000 | 24.450,76 | 24.450,76 |
| Composição Auxiliar | 73837/001 | SINAPI | INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV | INPR - INSTALAÇÕES DE PRODUCÃO | UN | 1,0000000 | 283,17 | 283,17 |
| Composição Auxiliar | 92653 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado | M | 2,4000000 | 70,40 | 168,96 |
| Composição Auxiliar | 92386 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado | UN | 2,0000000 | 78,58 | 157,16 |
| Composição Auxiliar | 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | Válvulas e Registros para Sistemas Prediais | UN | 2,0000000 | 116,61 | 233,22 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 5,0000000 | 26,56 | 132,80 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 5,0000000 | 31,52 | 157,60 |
| Composição Auxiliar | 99622 | SINAPI | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | Válvulas e Registros para Sistemas Prediais | UN | 1,0000000 | 333,15 | 333,15 |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 92639 | SINAPI | TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado | UN | 1,0000000 | 191,66 | 191,66 |
| Insumo | M103650430 | EMBASA | QUADRO DE COMANDO, TIPO PARTIDA DIRETA, P/ UM MOTOR TRIFASICOATE 5 CV, 380V | Material | UN | 1,0000000 | 4.896,05 | 4.896,05 |
| Insumo | I5779 | SEINFRA | TUBO EDUTOR PVC DN 40 | Material | M | 120,0000000 | 15,91 | 1.909,20 |
| Insumo | I1437 | SEINFRA | LUVA PVC ROSCAVEL DE 1 1/2" | Material | UN | 30,0000000 | 5,90 | 177,00 |
| Insumo | I8953 | SEINFRA | RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V | Material | UN | 1,0000000 | 101,89 | 101,89 |
| Insumo | 00039261 | SINAPI | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2 | Material | M | 130,0000000 | 46,96 | 6.104,80 |
| Insumo | 00038200 | SINAPI | CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA | Material | 100M | 1,0000000 | 483,60 | 483,60 |
| Insumo | 00034709 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A | Material | UN | 1,0000000 | 64,53 | 64,53 |
| Insumo | 00012772 | SINAPI | HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES) | Material | UN | 1,0000000 | 954,41 | 954,41 |
| Insumo | 11748 | ORSE | Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-50S4E26, motor 5cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h | Material | un | 1,0000000 | 8.101,56 | 8.101,56 |
| | | | | MO sem LS => | 279,52 | LS => | 242,91 | MO com LS => | 522,42 |
| | | | | Valor do BDI => | 7.310,77 | | | Valor com BDI => | 31.761,53 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **25,0000000** | **Preço Total =>** | **794.038,25** |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **8.172.073,06** |
| **Total do BDI** | **2.443.323,87** |
| **Total Geral** | **10.615.396,93** |

Arão da Costa Brito

Arão da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069389227
Visto CREA/PA 224627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

SAAEP

2 - Construção de reservatório e áreas de cercamento

**Bancos**
SINAPI - 06/2026 - Pará
SBC - 05/2026 - Pará
SICRO3 - 01/2026 - Pará
ORSE - 04/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
CPOS/CDHU - 04/2026 -

**B.D.I.**
29,9%

**Encargos Sociais**
Desonerado:
Horista: 86,90%
Mensalista: 47,90%

## Cronograma Físico e Financeiro

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS | 210 DIAS | 240 DIAS | 270 DIAS | 300 DIAS | 330 DIAS | 360 DIAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 630.336,00 | 52.506,99 | 52.506,99 | 52.506,99 | 52.506,99 | 52.506,99 | 52.506,99 | 52.506,99 | 52.506,99 | 52.506,99 | 52.506,99 | 52.506,99 | 52.759,12 |
| 2 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 454.879,00 | 37.891,42 | 37.891,42 | 37.891,42 | 37.891,42 | 37.891,42 | 37.891,42 | 37.891,42 | 37.891,42 | 37.891,42 | 37.891,42 | 37.891,42 | 38.073,37 |
| 3 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 654.558,00 | 54.524,68 | 54.524,68 | 54.524,68 | 54.524,68 | 54.524,68 | 54.524,68 | 54.524,68 | 54.524,68 | 54.524,68 | 54.524,68 | 54.524,68 | 54.786,50 |
| 4 | RESERVATÓRIOS METÁLICOS | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 7.144.828,30 | 595.164,20 | 595.164,20 | 595.164,20 | 595.164,20 | 595.164,20 | 595.164,20 | 595.164,20 | 595.164,20 | 595.164,20 | 595.164,20 | 595.164,20 | 598.022,13 |
| 5 | CERCAMENTO DE POÇOS | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 3.441.527,75 | 286.679,26 | 286.679,26 | 286.679,26 | 286.679,26 | 286.679,26 | 286.679,26 | 286.679,26 | 286.679,26 | 286.679,26 | 286.679,26 | 286.679,26 | 288.055,87 |
| 6 | CERCAMENTO DE RESERVATÓRIOS | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 3.276.115,82 | 272.900,45 | 272.900,45 | 272.900,45 | 272.900,45 | 272.900,45 | 272.900,45 | 272.900,45 | 272.900,45 | 272.900,45 | 272.900,45 | 272.900,45 | 274.210,89 |
| 7 | Subestações | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 1.215.192,45 | 101.225,53 | 101.225,53 | 101.225,53 | 101.225,53 | 101.225,53 | 101.225,53 | 101.225,53 | 101.225,53 | 101.225,53 | 101.225,53 | 101.225,53 | 101.711,61 |
| Porcentagem | | | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| Custo | | | 1.400.892,52 | 1.400.892,52 | 1.400.892,52 | 1.400.892,52 | 1.400.892,52 | 1.400.892,52 | 1.400.892,52 | 1.400.892,52 | 1.400.892,52 | 1.400.892,52 | 1.400.892,52 | 1.407.619,50 |
| Porcentagem Acumulado | | | 8,33% | 16,66% | 24,99% | 33,32% | 41,65% | 49,98% | 58,31% | 66,64% | 74,97% | 83,3% | 91,63% | 100,0% |
| Custo Acumulado | | | 1.400.892,52 | 2.801.785,04 | 4.202.677,56 | 5.603.570,08 | 7.004.462,60 | 8.405.355,12 | 9.806.247,64 | 11.207.140,16 | 12.608.032,68 | 14.008.925,20 | 15.409.817,72 | 16.817.437,32 |

Arão da Costa Brito

Arão da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069389227
Visto CREA/PA 224627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

SAAEP

**Obra**
**Lote 2 - Construção de reservatório e áreas de cercamento**

**Bancos**
**SINAPI - 06/2026 - Pará**
**SBC - 05/2026 - Pará**
**SICRO3 - 01/2026 - Pará**
**ORSE - 04/2026 - Sergipe**
**SEDOP - 03/2026 - Pará**
**CPOS/CDHU - 04/2026 -**

**B.D.I.**
**29,9%**

**Encargos Sociais**
**Desonerado:**
**Horista: 86,90%**
**Mensalista: 47,90%**

**Orçamento Sintético**

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | | | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA** | | | | | **630.336,00** | **3,75 %** |
| 1.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2400 | 137,06 | 178,04 | 427.296,00 | 2,54 % |
| 1.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4800 | 32,57 | 42,30 | 203.040,00 | 1,21 % |
| **2** | | | **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO** | | | | | **454.879,00** | **2,70 %** |
| 2.1 | ID003 | Próprio | Mobilização de equipe de obra - Zona Rural | und | 95 | 1.843,04 | 2.394,10 | 227.439,50 | 1,35 % |
| 2.2 | ID004 | Próprio | Desmobilização de equipe de obra - Zona Rural | und | 95 | 1.843,04 | 2.394,10 | 227.439,50 | 1,35 % |
| **3** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | **654.558,00** | **3,89 %** |
| 3.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 840 | 571,94 | 742,95 | 624.078,00 | 3,71 % |
| 3.2 | 9937 | ORSE | Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km | m² | 12000 | 1,96 | 2,54 | 30.480,00 | 0,18 % |
| **4** | | | **RESERVATÓRIOS METÁLICOS** | | | | | **7.144.828,30** | **42,48 %** |
| **4.1** | | | **PROJETO DE FUNDAÇÃO** | | | | | **197.275,40** | **1,17 %** |
| 4.1.1 | 01.21.110 | CPOS/CDHU | Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m) | M | 1050 | 93,86 | 121,92 | 128.016,00 | 0,76 % |
| 4.1.2 | ID002 | Próprio | Projeto de fundações para reservatório metálico | und | 35 | 1.523,36 | 1.978,84 | 69.259,40 | 0,41 % |
| **4.2** | | | **MOVIMENTO DE TERRA** | | | | | **99.996,91** | **0,59 %** |
| 4.2.1 | 96520 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 | m³ | 751,8 | 102,40 | 133,01 | 99.996,91 | 0,59 % |
| **4.3** | | | **FUNDAÇÃO** | | | | | **4.399.975,14** | **26,16 %** |
| 4.3.1 | 040283 | SEDOP | Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) | m³ | 751,8 | 4.094,44 | 5.318,67 | 3.998.578,10 | 23,78 % |
| 4.3.2 | 041473 | SEDOP | Estaca raiz - 25cm | m | 1344 | 229,92 | 298,66 | 401.399,04 | 2,39 % |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.4** | | | **INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS** | | | | | **2.447.580,85** | **14,55 %** |
| 4.4.1 | 106426 | SINAPI | RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TAÇA COM COLUNA SECA E CAPACIDADE IGUAL A 10.000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 | UN | 20 | 18.630,48 | 24.200,99 | 484.019,80 | 2,88 % |
| 4.4.2 | 106428 | SINAPI | RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TAÇA COM COLUNA SECA E CAPACIDADE IGUAL A 20.000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 | UN | 25 | 27.810,48 | 36.125,81 | 903.145,25 | 5,37 % |
| 4.4.3 | 106431 | SINAPI | RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TAÇA COM COLUNA SECA E CAPACIDADE IGUAL A 50.000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 | UN | 4 | 77.558,23 | 100.748,14 | 402.992,56 | 2,40 % |
| 4.4.4 | 106442 | SINAPI | RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TAÇA COM COLUNA SECA E CAPACIDADE IGUAL A 100.000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 | UN | 4 | 126.524,88 | 164.355,81 | 657.423,24 | 3,91 % |
| **5** | | | **CERCAMENTO DE POÇOS** | | **50** | | | **3.441.527,75** | **20,46 %** |
| **5.1** | | | **MURO E ALAMBRADO** | | | | | **2.075.802,56** | **12,34 %** |
| 5.1.1 | 87456 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 58,74 x 50,00 = 2937.0 | 106,95 | 138,92 | 408.008,04 | 2,43 % |
| 5.1.2 | 13106 | ORSE | Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação | m | 50,00 x 50,00 = 2500.0 | 36,99 | 48,05 | 120.125,00 | 0,71 % |
| 5.1.3 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | m³ | 5,52 x 50,00 = 276.0 | 101,50 | 131,84 | 36.387,84 | 0,22 % |
| 5.1.4 | 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | m³ | 0,69 x 50,00 = 34.5 | 846,66 | 1.099,81 | 37.943,44 | 0,23 % |
| 5.1.5 | 7764 | ORSE | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC,fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus.escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos,exclusive mureta | m² | 57,52 x 50,00 = 2876.0 | 308,50 | 400,74 | 1.152.528,24 | 6,85 % |
| 5.1.6 | 090822 | SEDOP | Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva) | m² | 10,00 x 50,00 = 500.0 | 493,94 | 641,62 | 320.810,00 | 1,91 % |
| **5.2** | | | **MURETA DO QUADRO ELÉTRICO** | | | | | **287.414,50** | **1,71 %** |
| 5.2.1 | 170415 | SEDOP | Mureta de mediçao em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m) | UN | 1,00 x 50,00 = 50.0 | 4.425,17 | 5.748,29 | 287.414,50 | 1,71 % |
| **5.3** | | | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | **646.781,03** | **3,85 %** |
| 5.3.1 | 96624 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | m³ | 9,32 x 50,00 = 466.0 | 367,37 | 477,21 | 222.379,86 | 1,32 % |
| 5.3.2 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m³ | 3,94 x 50,00 = 197.0 | 1.073,45 | 1.394,41 | 274.690,77 | 1,63 % |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.3.3 | 94994 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | m² | 19,20 x 50,00 = 960.0 | 120,05 | 155,94 | 149.702,40 | 0,89 % |
| **5.4** | | | **PINTURA** | | | | | **147.378,66** | **0,88 %** |
| 5.4.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m² | 117,48 x 50,00 = 5874.0 | 4,29 | 5,57 | 32.718,18 | 0,19 % |
| 5.4.2 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 117,48 x 50,00 = 5874.0 | 15,03 | 19,52 | 114.660,48 | 0,68 % |
| **5.5** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | **284.151,00** | **1,69 %** |
| 5.5.1 | 170615 | SEDOP | Quadro de mediçao trifasico (c/ disjuntor) | un | 1,00 x 50,00 = 50.0 | 1.858,91 | 2.414,72 | 120.736,00 | 0,72 % |
| 5.5.2 | 97668 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 6,00 x 50,00 = 300.0 | 13,99 | 18,17 | 5.451,00 | 0,03 % |
| 5.5.3 | 91934 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 24,00 x 50,00 = 1200.0 | 33,03 | 42,90 | 51.480,00 | 0,31 % |
| 5.5.4 | 96985 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 4,00 x 50,00 = 200.0 | 81,13 | 105,38 | 21.076,00 | 0,13 % |
| 5.5.5 | 96977 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | M | 12,00 x 50,00 = 600.0 | 82,48 | 107,14 | 64.284,00 | 0,38 % |
| 5.5.6 | 105920 | SINAPI | LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 | UN | 2,00 x 50,00 = 100.0 | 162,62 | 211,24 | 21.124,00 | 0,13 % |
| **6** | | | **CERCAMENTO DE RESERVATÓRIOS** | | **53** | | | **3.276.115,82** | **19,48 %** |
| **6.1** | | | **MURO E ALAMBRADO** | | | | | **2.200.700,08** | **13,09 %** |
| 6.1.1 | 87456 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 58,74 x 53,00 = 3113.22 | 106,95 | 138,92 | 432.488,52 | 2,57 % |
| 6.1.2 | 13106 | ORSE | Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação | m | 50,00 x 53,00 = 2650.0 | 36,99 | 48,05 | 127.332,50 | 0,76 % |
| 6.1.3 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | m³ | 5,57 x 53,00 = 295.21 | 101,50 | 131,84 | 38.920,48 | 0,23 % |
| 6.1.4 | 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | m³ | 0,69 x 53,00 = 36.57 | 846,66 | 1.099,81 | 40.220,05 | 0,24 % |
| 6.1.5 | 7764 | ORSE | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC,fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus.escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos,exclusive mureta | m² | 57,52 x 53,00 = 3048.56 | 308,50 | 400,74 | 1.221.679,93 | 7,26 % |
| 6.1.6 | 090822 | SEDOP | Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva) | m² | 10,00 x 53,00 = 530.0 | 493,94 | 641,62 | 340.058,60 | 2,02 % |



| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6.2** | | | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | **822.804,33** | **4,89 %** |
| 6.2.1 | 96624 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | m³ | 15,00 x 53,00 = 795.0 | 367,37 | 477,21 | 379.381,95 | 2,26 % |
| 6.2.2 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m³ | 6,00 x 53,00 = 318.0 | 1.073,45 | 1.394,41 | 443.422,38 | 2,64 % |
| **6.3** | | | **PINTURA** | | | | | **156.221,37** | **0,93 %** |
| 6.3.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m² | 117,48 x 53,00 = 6226.44 | 4,29 | 5,57 | 34.681,27 | 0,21 % |
| 6.3.2 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 117,48 x 53,00 = 6226.44 | 15,03 | 19,52 | 121.540,10 | 0,72 % |
| **6.4** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | **96.390,04** | **0,57 %** |
| 6.4.1 | 170072 | SEDOP | Quadro de mediçao monofasico (c/ disjuntor) | un | 1,00 x 53,00 = 53.0 | 744,19 | 966,70 | 51.235,10 | 0,30 % |
| 6.4.2 | 95727 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | M | 10,00 x 53,00 = 530.0 | 18,59 | 24,14 | 12.794,20 | 0,08 % |
| 6.4.3 | 91925 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 30,00 x 53,00 = 1590.0 | 4,83 | 6,27 | 9.969,30 | 0,06 % |
| 6.4.4 | 105920 | SINAPI | LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 | UN | 2,00 x 53,00 = 106.0 | 162,62 | 211,24 | 22.391,44 | 0,13 % |
| **7** | | | **Subestações** | | | | | **1.215.192,45** | **7,23 %** |
| 7.1 | 170677 | SEDOP | Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medições) | un | 13 | 43.729,33 | 56.804,39 | 738.457,07 | 4,39 % |
| 7.2 | 9543 | Próprio | Subestação aérea c/ transformador 10 KVA (incl. poste e acessórios) | und | 37 | 9.918,97 | 12.884,74 | 476.735,38 | 2,83 % |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **12.946.700,22** |
| **Total do BDI** | **3.870.737,10** |
| **Total Geral** | **16.817.437,32** |

Arão da Costa Brito

Arão da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069389227
Visto CREA/PA 224627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

SAAEP ...ra
...te 2 - Construção de reservatório e áreas de cercamento

**Bancos**
SINAPI - 06/2026 - Pará
SBC - 05/2026 - Pará
SICRO3 - 01/2026 - Pará
ORSE - 04/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
CPOS/CDHU - 04/2026 - São

**B.D.I.**
29,9%

**Encargos Sociais**
Desonerado:
Horista: 86,90%
Mensalista: 47,90%

## Planilha Orçamentária Analítica

| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | | | 630.336,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 137,06 | 137,06 |
| Composição Auxiliar | 95402 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 1,87 | 1,87 |
| Insumo | 00002706 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 1,0000000 | 127,30 | 127,30 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | | H | 1,0000000 | 5,15 | 5,15 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | | H | 1,0000000 | 1,51 | 1,51 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | | H | 1,0000000 | 0,11 | 0,11 |
| Insumo | 00043462 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00043486 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | | H | 1,0000000 | 1,10 | 1,10 |
| | | | | MO sem LS => | 69,11 | LS => | 60,06 | MO com LS => | 129,17 |
| | | | | Valor do BDI => | 40,98 | | | Valor com BDI => | 178,04 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **2.400,0000000** | **Preço Total =>** | **427.296,00** |

| 1.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 32,57 | 32,57 |
| Composição Auxiliar | 95401 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,47 | 0,47 |
| Insumo | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 22,50 | 22,50 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 1,0000000 | 5,15 | 5,15 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 1,0000000 | 1,19 | 1,19 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 1,0000000 | 1,51 | 1,51 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 1,0000000 | 0,11 | 0,11 |

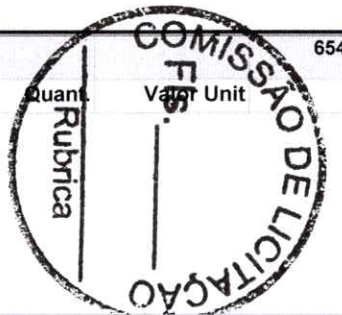
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00043463 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | | | H | 1,0000000 | 0,11 | 0,11 |
| Insumo | 00043487 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | | | H | 1,0000000 | 1,53 | 1,53 |
| | | | | MO sem LS => | 12,29 | | LS => | 10,69 | MO com LS => | 22,97 |
| | | | | Valor do BDI => | 9,73 | | | | Valor com BDI => | 42,30 |
| | | | | | | | **Quant. =>** | **4.800,0000000** | **Preço Total =>** | **203.040,00** |

| **2** | | | **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO** | | | | | | | **454.879,00** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | ID003 | Próprio | Mobilização de equipe de obra - Zona Rural | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | | | und | 1,0000000 | 1.843,04 | 1.843,04 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | | H | 16,0000000 | 31,10 | 497,60 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | | H | 16,0000000 | 25,66 | 410,56 |
| Composição Auxiliar | 5890 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | | CHP | 4,0000000 | 233,72 | 934,88 |
| | | | | MO sem LS => | 356,75 | | LS => | 310,02 | MO com LS => | 666,76 |
| | | | | Valor do BDI => | 551,06 | | | | Valor com BDI => | 2.394,10 |
| | | | | | | | **Quant. =>** | **95,0000000** | **Preço Total =>** | **227.439,50** |

| **2.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | ID004 | Próprio | Desmobilização de equipe de obra - Zona Rural | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | | | und | 1,0000000 | 1.843,04 | 1.843,04 |
| Composição Auxiliar | 5890 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | | CHP | 4,0000000 | 233,72 | 934,88 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | | H | 16,0000000 | 31,10 | 497,60 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | | H | 16,0000000 | 25,66 | 410,56 |
| | | | | MO sem LS => | 356,75 | | LS => | 310,02 | MO com LS => | 666,76 |
| | | | | Valor do BDI => | 551,06 | | | | Valor com BDI => | 2.394,10 |
| | | | | | | | **Quant. =>** | **95,0000000** | **Preço Total =>** | **227.439,50** |

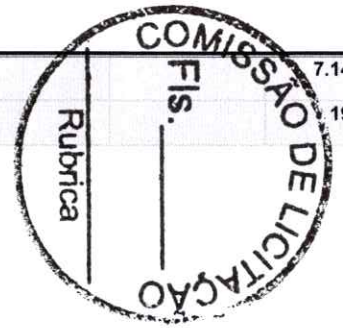
| **3** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | | **654.558,00** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | m² | 1,0000000 | 571,94 | 571,94 |
| Composição Auxiliar | 94962 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | m³ | 0,0100000 | 582,43 | 5,82 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 30,50 | 30,50 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 2,0000000 | 25,66 | 51,32 |
| Insumo | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material | m² | 1,0000000 | 432,00 | 432,00 |
| Insumo | 00004491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 4,0000000 | 10,55 | 42,20 |
| Insumo | 00005075 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | Material | KG | 0,1100000 | 17,70 | 1,94 |
| Insumo | 00004417 | SINAPI | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,0000000 | 8,16 | 8,16 |
| | | | | MO sem LS => 27,69 | LS => | 24,07 | MO com LS => | 51,75 |
| | | | | Valor do BDI => 171,01 | | | Valor com BDI => | 742,95 |
| | | | | | **Quant. =>** | **840,0000000** | **Preço Total =>** | **624.078,00** |

| **3.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 9937 | ORSE | Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km | Serviços Iniciais de Obras Civis | m² | 1,0000000 | 1,96 | 1,96 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,0200000 | 3,86 | 0,07 |
| Insumo | 2482 | ORSE | Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente) | Equipamento | h | 0,0030000 | 76,57 | 0,22 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,0200000 | 15,59 | 0,31 |
| Insumo | 54 | ORSE | Encarregado de turma - SICRO | Mão de Obra | h | 0,0030000 | 18,19 | 0,05 |
| Insumo | 2451 | ORSE | Caminhao basc. 9 t/6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw) | Equipamento | h | 0,0120000 | 47,16 | 0,56 |
| Insumo | 2477 | ORSE | Pá - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp) | Equipamento | h | 0,0047000 | 160,11 | 0,75 |
| | | | | MO sem LS => 0,19 | LS => | 0,17 | MO com LS => | 0,36 |
| | | | | Valor do BDI => 0,58 | | | Valor com BDI => | 2,54 |
| | | | | | **Quant. =>** | **############** | **Preço Total =>** | **30.480,00** |

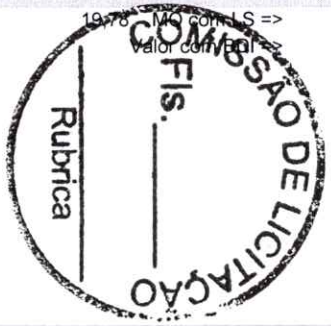
| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **4** | | | **RESERVATÓRIOS METÁLICOS** | **7.144.828,30** |
| **4.1** | | | **PROJETO DE FUNDAÇÃO** | **197.275,40** |



| 4.1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 01.21.110 | CPOS/CDHU | Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m) | 1,21 | | M | 1,0000000 | 93,86 | 93,86 |
| Insumo | A.07.000.0204 | CPOS/CDHU | Sondagem a percussão, inclusive as peças gráficas e relatórios pertinentes mínimo de 30m | Material | | M | 1,0000000 | 93,86 | 93,86 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 28,06 | | | Valor com BDI => | 121,92 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **1.050,0000000** | **Preço Total =>** | **128.016,00** |

| 4.1.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | ID002 | Próprio | Projeto de fundações para reservatório metálico | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | und | 1,0000000 | 1.523,36 | 1.523,36 |
| Composição Auxiliar | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 8,0000000 | 137,06 | 1.096,48 |
| Composição Auxiliar | 90775 | SINAPI | DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 16,0000000 | 26,68 | 426,88 |
| | | | | MO sem LS => | 704,93 | LS => | 612,59 | MO com LS => | 1.317,52 |
| | | | | Valor do BDI => | 455,48 | | | Valor com BDI => | 1.978,84 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **35,0000000** | **Preço Total =>** | **69.259,40** |

| 4.2 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | 99.996,91 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.2.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 96520 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | | m³ | 1,0000000 | 102,40 | 102,40 |
| Composição Auxiliar | 5678 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHP | 0,2520000 | 163,46 | 41,19 |
| Composição Auxiliar | 5679 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHI | 0,1260000 | 68,17 | 8,58 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,7370000 | 31,10 | 22,92 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,1580000 | 25,66 | 29,71 |
| | | | | MO sem LS => | 22,76 | LS => | 19,78 | MO com LS => | 42,54 |
| | | | | Valor do BDI => | 30,61 | | | Valor com BDI => | 133,01 |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **Quant. =>** | **751,8000000** | **Preço Total =>** | **99.996,91** |

| **4.3** | | | **FUNDAÇÃO** | | | | | | **4.399.975,14** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.3.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 040283 | SEDOP | Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma) | 0 | | m³ | 1,0000000 | 4.094,44 | 4.094,44 |
| Composição Auxiliar | 050036 | SEDOP | Forma c/ madeira branca (incl. desforma) | 0 | | m² | 12,0000000 | 190,84 | 2.290,08 |
| Composição Auxiliar | 050038 | SEDOP | Armação p/ concreto | 0 | | kg | 60,0000000 | 14,11 | 846,60 |
| Composição Auxiliar | 050259 | SEDOP | Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento) | | | m³ | 1,0000000 | 957,76 | 957,76 |
| | | | | MO sem LS => | 675,06 | LS => | 586,63 | MO com LS => | 1.261,68 |
| | | | | Valor do BDI => | 1.224,23 | | | Valor com BDI => | 5.318,67 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **751,8000000** | **Preço Total =>** | **3.998.576,10** |

| **4.3.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 041473 | SEDOP | Estaca raiz - 25cm | 0 | | m | 1,0000000 | 229,92 | 229,92 |
| Composição Auxiliar | 050038 | SEDOP | Armação p/ concreto | 0 | | kg | 5,3300000 | 14,11 | 75,20 |
| Composição Auxiliar | 280026 | SEDOP | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | H | 0,4910000 | 26,88 | 13,19 |
| Insumo | M00010 | SEDOP | Taxa de Bomba | Equipamento | | m³ | 0,0490000 | 56,67 | 2,77 |
| Insumo | J00005 | SEDOP | Areia | Material | | m³ | 0,0470000 | 85,00 | 3,99 |
| Insumo | J00003 | SEDOP | Cimento | Material | | SC | 0,5890000 | 52,25 | 30,77 |
| Insumo | D00531 | SEDOP | Perfuração e injeção de estaca raiz diâmetro de 25 cm em solo (SPT < 45golpes) | Material | | m | 1,0000000 | 104,00 | 104,00 |
| | | | | MO sem LS => | 15,97 | LS => | 13,88 | MO com LS => | 29,84 |
| | | | | Valor do BDI => | 68,74 | | | Valor com BDI => | 298,66 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **1.344,0000000** | **Preço Total =>** | **401.399,04** |

| **4.4** | | | **INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS** | | | | | **2.447.580,85** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.4.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 106426 | SINAPI | RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TAÇA COM COLUNA SECA E CAPACIDADE IGUAL A 10.000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 | Reservatórios de Concreto e Metálicos | UN | 1,0000000 | 18.630,48 | 18.630,48 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 105984 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 30,4 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14,30 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV E CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_05/2025 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 2,6661111 | 363,61 | 969,42 |
| Composição Auxiliar | 105985 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 30,4 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14,30 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV E CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_05/2025 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI | 3,1088588 | 101,03 | 314,08 |
| Composição Auxiliar | 88278 | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 9,8999484 | 28,42 | 281,35 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 24,7498711 | 25,66 | 635,08 |
| Composição Auxiliar | 94966 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | m³ | 0,0705920 | 763,29 | 53,88 |
| Insumo | 00045600 | SINAPI | RESERVATORIO METALICO TIPO TACA COM COLUNA SECA, CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, EM ACO CARBONO, ALTURA TOTAL DE *8,0* M, DIAMETRO DA TACA DE *1,91* M, INCLUSIVE ACESSORIOS, SEM INSTALACAO, SEM FRETE | Material | UN | 1,0000000 | 16.376,67 | 16.376,67 |
| | | | | MO sem LS => 386,37 | LS => | 335,76 | MO com LS => | 722,13 |
| | | | | Valor do BDI => 5.570,51 | | | Valor com BDI => | 24.200,99 |
| | | | | | **Quant. =>** | **20,0000000** | **Preço Total =>** | **484.019,80** |

| 4.4.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 106428 | SINAPI | RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TAÇA COM COLUNA SECA E CAPACIDADE IGUAL A 20.000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 | Reservatórios de Concreto e Metálicos | UN | 1,0000000 | 27.810,48 | 27.810,48 |
| Composição Auxiliar | 105984 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 30,4 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14,30 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV E CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_05/2025 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 2,6661111 | 363,61 | 969,42 |
| Composição Auxiliar | 105985 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 30,4 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14,30 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV E CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_05/2025 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI | 3,1088588 | 101,03 | 314,08 |
| Composição Auxiliar | 88278 | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 9,8999484 | 28,42 | 281,35 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 24,7498711 | 25,66 | 635,08 |
| Composição Auxiliar | 94966 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | m³ | 0,0705920 | 763,29 | 53,88 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00045602 | SINAPI | RESERVATORIO METALICO TIPO TACA COM COLUNA SECA, CAPACIDADE DE 20.000 LITROS, EM ACO CARBONO, ALTURA TOTAL DE *9,0* M, DIAMETRO DA TACA DE *2,54* M, INCLUSIVE ACESSORIOS, SEM INSTALACAO, SEM FRETE | Material | | UN | 1,0000000 | 25.556,67 | 25.556,67 |
| | | | | MO sem LS => | 386,37 | LS => | 335,76 | MO com LS => | 722,13 |
| | | | | Valor do BDI => | 8.315,33 | | | Valor com BDI => | 36.125,81 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **25,0000000** | **Preço Total =>** | **903.145,25** |

| 4.4.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 106431 | SINAPI | RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TAÇA COM COLUNA SECA E CAPACIDADE IGUAL A 50.000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 | Reservatórios de Concreto e Metálicos | UN | 1,0000000 | 77.558,23 | 77.558,23 |
| Composição Auxiliar | 105984 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 30,4 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14,30 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV E CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_05/2025 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 6,0938889 | 363,61 | 2.215,79 |
| Composição Auxiliar | 105985 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 30,4 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14,30 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV E CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_05/2025 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI | 7,1058704 | 101,03 | 717,90 |
| Composição Auxiliar | 88278 | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 11,3140794 | 28,42 | 321,54 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 28,2851986 | 25,66 | 725,79 |
| Composição Auxiliar | 94966 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | m³ | 0,0705920 | 763,29 | 53,88 |
| Insumo | 00045605 | SINAPI | RESERVATORIO METALICO TIPO TACA COM COLUNA SECA, CAPACIDADE DE 50.000 LITROS, EM ACO CARBONO, ALTURA TOTAL DE *11,3* M, DIAMETRO DA TACA DE *3,2* M, INCLUSIVE ACESSORIOS, SEM INSTALACAO, SEM FRETE | Material | UN | 1,0000000 | 73.523,33 | 73.523,33 |
| | | | | MO sem LS => | 531,73 | LS => | 462,08 | MO com LS => | 993,80 |
| | | | | Valor do BDI => | 23.189,91 | | | Valor com BDI => | 100.748,14 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **4,0000000** | **Preço Total =>** | **402.992,56** |

| 4.4.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 106442 | SINAPI | RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TAÇA COM COLUNA SECA E CAPACIDADE IGUAL A 100.000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 | Reservatórios de Concreto e Metálicos | UN | 1,0000000 | 126.524,88 | 126.524,88 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 105984 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 30,4 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14,30 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV E CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_05/2025 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHP | 2,8083333 | 363,61 | 1.021,13 |
| Composição Auxiliar | 105985 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 30,4 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14,30 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV E CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_05/2025 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHI | 3,6299940 | 101,03 | 366,73 |
| Composição Auxiliar | 88278 | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 11,0371325 | 28,42 | 313,67 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 27,5928314 | 25,66 | 708,03 |
| Composição Auxiliar | 93287 | SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHP | 2,9723611 | 358,78 | 1.066,42 |
| Composição Auxiliar | 93288 | SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHI | 3,4659662 | 183,14 | 634,75 |
| Composição Auxiliar | 94966 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | | m³ | 0,1058880 | 763,29 | 80,82 |
| Insumo | 00045607 | SINAPI | RESERVATORIO METALICO TIPO TACA COM COLUNA SECA, CAPACIDADE DE 100.000 LITROS, EM ACO CARBONO, ALTURA TOTAL DE *17,0* M, DIAMETRO DA TACA DE *3,82* M, INCLUSIVE ACESSORIOS, SEM INSTALACAO, SEM FRETE | Material | | UN | 1,0000000 | 122.333,33 | 122.333,33 |
| | | | | MO sem LS => | 518,09 | LS => | 450,23 | MO com LS => | 968,31 |
| | | | | Valor do BDI => | 37.830,93 | | | Valor com BDI => | 164.355,81 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **4,0000000** | **Preço Total =>** | **657.423,24** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5** | | | **CERCAMENTO DE POÇOS** | | | | **50** | | **3.441.527,75** |
| **5.1** | | | **MURO E ALAMBRADO** | | | | | | **2.075.802,56** |
| **5.1.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 87456 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINEIS | | m² | 1,0000000 | 106,95 | 106,95 |
| Composição Auxiliar | 87369 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | Argamassas | | m³ | 0,0103000 | 975,65 | 10,04 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,8900000 | 31,10 | 27,67 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,4450000 | 25,66 | 11,41 |
| Insumo | 00000651 | SINAPI | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | Material | | UN | 13,5000000 | 4,13 | 55,75 |
| Insumo | 00037395 | SINAPI | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) | Material | | CENTO | 0,0100000 | 46,23 | 0,46 |
| Insumo | 00034547 | SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM | Material | | M | 0,4200000 | 3,88 | 1,62 |
| | | | | MO sem LS => | 14,44 | LS => | 12,55 | MO com LS => | 26,98 |
| | | | | Valor do BDI => | 31,97 | | | Valor com BDI => | 138,92 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **58,74 x 50,00 = 2937.0** | **Preço Total =>** | **408.008,04** |

| 5.1.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 13106 | ORSE | Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação | Conversão InfoWOrca | | m | 1,0000000 | 36,99 | 36,99 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | | h | 0,1500000 | 3,86 | 0,57 |
| Composição Auxiliar | 10605 | ORSE | Encargos Complementares - Montador | Provisórios | | h | 0,1500000 | 4,55 | 0,68 |
| Insumo | 4306 | ORSE | Concertina Dupla Ripper 450mm ou similar (barreira física efetiva) | Material | | m | 1,0000000 | 30,57 | 30,57 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | | h | 0,1500000 | 15,59 | 2,33 |
| Insumo | 00044497/SIN | ORSE | Montador de estruturas metalicas horista | Mão de Obra | | h | 0,1500000 | 18,95 | 2,84 |
| | | | | MO sem LS => | 2,77 | LS => | 2,41 | MO com LS => | 5,17 |
| | | | | Valor do BDI => | 11,06 | | | Valor com BDI => | 48,05 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **50,00 x 50,00 = 2500.0** | **Preço Total =>** | **120.125,00** |

| 5.1.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | Escavação de Valas | | m³ | 1,0000000 | 101,50 | 101,50 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 3,9557667 | 25,66 | 101,50 |
| | | | | MO sem LS => | 32,36 | LS => | 28,13 | MO com LS => | 60,48 |
| | | | | Valor do BDI => | 30,34 | | | Valor com BDI => | 131,84 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **5,52 x 50,00 = 276.0** | **Preço Total =>** | **36.387,84** |

| 5.1.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | Produção de Concreto | m³ | 1,0000000 | 846,66 | 846,66 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,6702000 | 31,10 | 51,94 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 6,4684000 | 25,66 | 165,97 |
| Composição Auxiliar | 90586 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 0,2198000 | 1,59 | 0,34 |
| Composição Auxiliar | 90587 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI | 0,6377000 | 0,60 | 0,38 |
| Composição Auxiliar | 94963 | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | m³ | 0,8050000 | 646,41 | 520,36 |
| Insumo | 00004730 | SINAPI | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | Material | m³ | 0,4543000 | 237,01 | 107,67 |
| | | | | MO sem LS => 98,94 | LS => | 85,98 | MO com LS => | 184,92 |
| | | | | Valor do BDI => 253,15 | | | Valor com BDI => | 1.099,81 |
| | | | | | **Quant. =>** | **0,69 x 50,00 = 34.5** | **Preço Total =>** | **37.943,44** |

| 5.1.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 7764 | ORSE | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC,fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus.escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos,exclusive mureta | Alambrados e Gradis | m² | 1,0000000 | 308,50 | 308,50 |
| Composição Auxiliar | 2497 | ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 0,0075000 | 58,35 | 0,43 |
| Composição Auxiliar | 7691 | ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado | Concreto Simples | m³ | 0,0070000 | 686,99 | 4,80 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,86 | 3,86 |
| Composição Auxiliar | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,5000000 | 3,73 | 1,86 |
| Composição Auxiliar | 10603 | ORSE | Encargos Complementares - Soldador | Provisórios | h | 1,2000000 | 4,55 | 5,46 |
| Insumo | 2314 | ORSE | Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 88,9mm ( 3"), 3,00mm, l = 6000mm NBR 5580 | Material | m | 1,6500000 | 103,64 | 171,00 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,5000000 | 20,45 | 10,22 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 15,59 | 15,59 |
| Insumo | 00006160/SIN | ORSE | Soldador (horista) | Mão de Obra | h | 1,2000000 | 20,45 | 24,54 |
| Insumo | 00010935/SIN API | ORSE | Tela de arame galvanizada revestida em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m | Material | m² | 1,0500000 | 47,36 | 49,72 |
| Insumo | 00010997/SIN | ORSE | Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm | Material | kg | 0,2500000 | 46,84 | 11,71 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00021138/SINAPI | ORSE | Mourao rolico de madeira tratada, d = 8 a 11 cm, h = 2,20 m, em eucalipto ou equivalente da regiao (para cerca) | Material | | m | 0,2500000 | 11,48 | 2,87 |
| Insumo | 00043130/SIN | ORSE | Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m) | Material | | kg | 0,2300000 | 28,00 | 6,44 |
| | | | | MO sem LS => | 27,64 | LS => | 24,02 | MO com LS => | 51,66 |
| | | | | Valor do BDI => | 92,24 | | | Valor com BDI => | 400,74 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **57,52 x 50,00 = 2876.0** | **Preço Total =>** | **1.152.528,24** |

| **5.1.6** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 090822 | SEDOP | Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva) | 0 | | m² | 1,0000000 | 493,94 | 493,94 |
| Composição Auxiliar | 110141 | SEDOP | Argamassa de cimento e areia 1:4 | 0 | | m³ | 0,0500000 | 611,98 | 30,59 |
| Composição Auxiliar | 280004 | SEDOP | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | H | 3,0000000 | 26,77 | 80,31 |
| Composição Auxiliar | 280023 | SEDOP | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | H | 3,0000000 | 32,75 | 98,25 |
| Insumo | D00087 | SEDOP | Portão de ferro em metalom (inc. pint.ant.cor) | Material | | m² | 1,0000000 | 284,79 | 284,79 |
| | | | | MO sem LS => | 65,08 | LS => | 56,56 | MO com LS => | 121,63 |
| | | | | Valor do BDI => | 147,68 | | | Valor com BDI => | 641,62 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **10,00 x 50,00 = 500.0** | **Preço Total =>** | **320.810,00** |

| **5.2** | | | **MURETA DO QUADRO ELÉTRICO** | | | | | | **287.414,50** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5.2.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 170415 | SEDOP | Mureta de mediçao em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m) | | | UN | 1,0000000 | 4.425,17 | 4.425,17 |
| Composição Auxiliar | 040025 | SEDOP | Fundação corrida com seixo | | | m³ | 0,9000000 | 1.067,37 | 960,63 |
| Composição Auxiliar | 130113 | SEDOP | Cimentado liso e=2cm traço 1:3 | | | m² | 1,4000000 | 50,66 | 70,92 |
| Composição Auxiliar | 110763 | SEDOP | Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. | | | m² | 13,0000000 | 51,80 | 673,40 |
| Composição Auxiliar | 060045 | SEDOP | Alvenaria tijolo de barro a singelo | | | m² | 6,0000000 | 168,85 | 1.013,10 |
| Composição Auxiliar | 110143 | SEDOP | Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 | | | m² | 13,0000000 | 17,32 | 225,16 |
| Composição Auxiliar | 040285 | SEDOP | Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca | | | m³ | 0,3000000 | 2.102,80 | 630,84 |
| Composição Auxiliar | 030010 | SEDOP | Escavação manual ate 1.50m de profundidade | | | m³ | 0,9000000 | 107,52 | 96,76 |
| Composição Auxiliar | 150654 | SEDOP | PVA sobre muro | | | m² | 13,0000000 | 12,7 | 165,62 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 050729 | SEDOP | Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) | | | m³ | 0,0700000 | 3.804,12 | 266,28 |
| Composição Auxiliar | 130507 | SEDOP | Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo | | | m² | 1,4000000 | 85,47 | 119,65 |
| Composição Auxiliar | 080151 | SEDOP | Impermeabilização de lajes e calhas | | | m² | 1,2000000 | 169,01 | 202,81 |
| | | | | MO sem LS => | 903,21 | LS => | 784,89 | MO com LS => | 1.688,10 |
| | | | | Valor do BDI => | 1.323,12 | | | Valor com BDI => | 5.748,29 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **1,00 x 50,00 = 50.0** | **Preço Total =>** | **287.414,50** |

| **5.3** | | | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | **646.781,03** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5.3.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 96624 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | Lastro | | m³ | 1,0000000 | 367,37 | 367,37 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,5790000 | 31,10 | 49,10 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,6340000 | 25,66 | 16,26 |
| Composição Auxiliar | 91277 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHP | 0,0320000 | 11,11 | 0,35 |
| Composição Auxiliar | 91278 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHI | 0,0300000 | 0,71 | 0,02 |
| Insumo | 00004718 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | | m³ | 1,1900000 | 253,48 | 301,64 |
| | | | | MO sem LS => | 22,70 | LS => | 19,73 | MO com LS => | 42,42 |
| | | | | Valor do BDI => | 109,84 | | | Valor com BDI => | 477,21 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **9,32 x 50,00 = 466.0** | **Preço Total =>** | **222.379,86** |

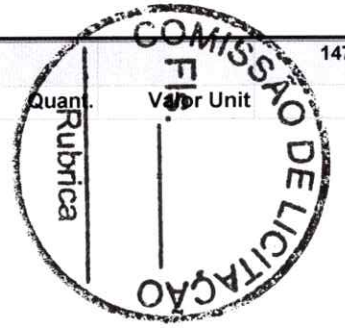
| **5.3.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | Passeios de Concreto | | m³ | 1,0000000 | 1.073,45 | 1.073,45 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,6268000 | 30,50 | 49,61 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,4149000 | 31,10 | 44,00 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 3,0417000 | 25,66 | 78,05 |
| Composição Auxiliar | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | | m³ | 1,2315000 | [illegible] | 870,41 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | | L | 0,0213000 | 7,96 | 0,16 |
| Insumo | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 3,1250000 | 5,35 | 16,71 |
| Insumo | 00004517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 2,5000000 | 3,69 | 9,22 |
| Insumo | 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | | KG | 0,2994000 | 17,70 | 5,29 |
| | | | | MO sem LS => | 104,30 | LS => | 90,64 | MO com LS => | 194,94 |
| | | | | Valor do BDI => | 320,96 | | | Valor com BDI => | 1.394,41 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **3,94 x 50,00 = 197.0** | **Preço Total =>** | **274.698,77** |

| 5.3.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94994 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | Passeios de Concreto | | m² | 1,0000000 | 120,05 | 120,05 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,1301000 | 30,50 | 3,96 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,1882000 | 31,10 | 5,85 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,3183000 | 25,66 | 8,16 |
| Composição Auxiliar | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | | m³ | 0,0985000 | 706,79 | 69,61 |
| Insumo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | | L | 0,0017000 | 7,96 | 0,01 |
| Insumo | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 0,2500000 | 5,35 | 1,33 |
| Insumo | 00004517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 0,2000000 | 3,69 | 0,73 |
| Insumo | 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | | KG | 0,0240000 | 17,70 | 0,42 |
| Insumo | 00007156 | SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | Material | | m² | 1,0816000 | 27,72 | 29,98 |
| | | | | MO sem LS => | 9,78 | LS => | 8,50 | MO com LS => | 18,28 |
| | | | | Valor do BDI => | 35,89 | | | Valor com BDI => | 155,94 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **19,20 x 50,00 = 960.0** | **Preço Total =>** | **149.702,40** |

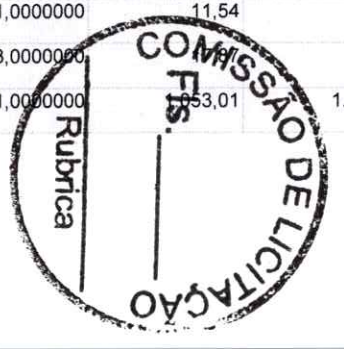
| 5.4 | | | PINTURA | | | | | | 147.378,66 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.4.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | Pintura Interna | | m² | 1,0000000 | 4,29 | 4,29 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0666000 | 32,73 | 2,17 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0222000 | 25,66 | 0,56 |
| Insumo | 00006085 | SINAPI | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | Material | | L | 0,1666000 | 9,40 | 1,56 |
| | | | | MO sem LS => | 0,91 | LS => | 0,80 | MO com LS => | 1,70 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,28 | | | Valor com BDI => | 5,57 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **117,48 x 50,00 = 5874.0** | **Preço Total =>** | **32.718,18** |

| **5.4.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | Pintura Interna | | m² | 1,0000000 | 15,03 | 15,03 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,1631000 | 32,73 | 5,33 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0544000 | 25,66 | 1,39 |
| Insumo | 00007356 | SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | | L | 0,2285000 | 36,40 | 8,31 |
| | | | | MO sem LS => | 2,24 | LS => | 1,95 | MO com LS => | 4,18 |
| | | | | Valor do BDI => | 4,49 | | | Valor com BDI => | 19,52 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **117,48 x 50,00 = 5874.0** | **Preço Total =>** | **114.660,48** |

| **5.5** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | | **284.151,00** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5.5.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 170615 | SEDOP | Quadro de mediçao trifasico (c/ disjuntor) | 0 | | un | 1,0000000 | 1.858,91 | 1.858,91 |
| Composição Auxiliar | 280007 | SEDOP | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | | h | 5,0000000 | 27,24 | 136,20 |
| Composição Auxiliar | 280014 | SEDOP | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | | h | 5,0000000 | 33,20 | 166,00 |
| Insumo | E00077 | SEDOP | Cabo de cobre 25mm2 - 750V | Material | | m | 12,0000000 | 30,93 | 371,16 |
| Insumo | E00088 | SEDOP | Disjuntor 3P-40A | Material | | un | 1,0000000 | 46,48 | 46,48 |
| Insumo | E00290 | SEDOP | Bucha / arruela 1 1/4"-aluminio | Material | | un | 3,0000000 | 4,41 | 13,23 |
| Insumo | E00292 | SEDOP | Curva 90o p/ elet. FoGo 1 1/4" (IE) | Material | | un | 1,0000000 | 11,54 | 11,54 |
| Insumo | E00268 | SEDOP | Eletroduto - ferro galvanizado 1 1/4" | Material | | m | 3,0000000 | 17,87 | 53,61 |
| Insumo | E00300 | SEDOP | Quadro p/ medição trifásico - padrão CELPA | Material | | un | 1,0000000 | 1.053,01 | 1.053,01 |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | E00291 | SEDOP | Luva p/ elet. FoGo de 1 1/4" (IE) | Material | | un | 1,0000000 | 7,68 | 7,68 |
| | | | | MO sem LS => | 105,67 | LS => | 91,83 | MO com LS => | 197,50 |
| | | | | Valor do BDI => | 555,81 | | | Valor com BDI => | 2.414,72 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **1,00 x 50,00 = 50.0** | **Preço Total =>** | **120.736,00** |

| 5.5.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 97668 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | Redes Enterradas de Distribuição Elétrica | | M | 1,0000000 | 13,99 | 13,99 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0945000 | 26,56 | 2,50 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0945000 | 31,52 | 2,97 |
| Insumo | 00002446 | SINAPI | ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) | Material | | M | 1,1000000 | 7,75 | 8,52 |
| | | | | MO sem LS => | 1,87 | LS => | 1,63 | MO com LS => | 3,50 |
| | | | | Valor do BDI => | 4,18 | | | Valor com BDI => | 18,17 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **6,00 x 50,00 = 300.0** | **Preço Total =>** | **5.451,00** |

| 5.5.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91934 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | | M | 1,0000000 | 33,03 | 33,03 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,1140000 | 26,56 | 3,02 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,1140000 | 31,52 | 3,59 |
| Insumo | 00000979 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2 | Material | | M | 1,2434000 | 21,20 | 26,36 |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | | UN | 0,0094000 | 7,36 | 0,06 |
| | | | | MO sem LS => | 2,26 | LS => | 1,97 | MO com LS => | 4,22 |
| | | | | Valor do BDI => | 9,87 | | | Valor com BDI => | 42,90 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **24,00 x 50,00 = 1200.0** | **Preço Total =>** | **51.480,00** |

| 5.5.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96985 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA | UN | 1,0000000 | 81,13 | 81,13 |

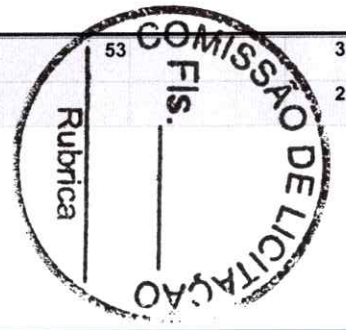
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,2484000 | 26,56 | 6,59 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,2484000 | 31,52 | 7,82 |
| Insumo | 00003379 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Material | | UN | 1,0000000 | 66,72 | 66,72 |
| | | | | MO sem LS => | 4,93 | LS => | 4,29 | MO com LS => | 9,21 |
| | | | | Valor do BDI => | 24,25 | | | Valor com BDI => | 105,38 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **4,00 x 50,00 = 200.0** | **Preço Total =>** | **21.076,00** |

| **5.5.5** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96977 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA | | M | 1,0000000 | 82,48 | 82,48 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0331000 | 26,56 | 0,87 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0331000 | 31,52 | 1,04 |
| Insumo | 00000867 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO | Material | | M | 1,0500000 | 76,74 | 80,57 |
| | | | | MO sem LS => | 0,65 | LS => | 0,57 | MO com LS => | 1,22 |
| | | | | Valor do BDI => | 24,66 | | | Valor com BDI => | 107,14 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **12,00 x 50,00 = 600.0** | **Preço Total =>** | **64.284,00** |

| **5.5.6** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 105920 | SINAPI | LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 | Luminárias Externas | | UN | 1,0000000 | 162,62 | 162,62 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,7289000 | 26,56 | 19,35 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,7289000 | 31,52 | 22,97 |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | | UN | 0,0420000 | 7,36 | 0,30 |
| Insumo | 00045268 | SINAPI | LUMINARIA LED REFLETOR SOLAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W | Material | | UN | 1,0000000 | 120,00 | 120,00 |
| | | | | MO sem LS => | 14,48 | LS => | 12,59 | MO com LS => | 27,06 |
| | | | | Valor do BDI => | 48,62 | | | Valor com BDI => | 211,24 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **2,00 x 50,00 = 100.0** | **Preço Total =>** | **21.124,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **6** | | | **CERCAMENTO DE RESERVATÓRIOS** | | **53** | **3.276.115,82** |
| **6.1** | | | **MURO E ALAMBRADO** | | | **2.200.700,08** |



| 6.1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 87456 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 1,0000000 | 106,95 | 106,95 |
| Composição Auxiliar | 87369 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | Argamassas | m³ | 0,0103000 | 975,65 | 10,04 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,8900000 | 31,10 | 27,67 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,4450000 | 25,66 | 11,41 |
| Insumo | 00000651 | SINAPI | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | Material | UN | 13,5000000 | 4,13 | 55,75 |
| Insumo | 00037395 | SINAPI | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) | Material | CENTO | 0,0100000 | 46,23 | 0,46 |
| Insumo | 00034547 | SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM | Material | M | 0,4200000 | 3,88 | 1,62 |
| | | | | MO sem LS => 14,44 | LS => | 12,55 | MO com LS => | 26,98 |
| | | | | Valor do BDI => 31,97 | | | Valor com BDI => | 138,92 |
| | | | | | **Quant. =>** | **58,74 x 53,00 = 3113.22** | **Preço Total =>** | **432.488,52** |

| 6.1.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 13106 | ORSE | Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação | Conversão InfoWOrca | m | 1,0000000 | 36,99 | 36,99 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1500000 | 3,86 | 0,57 |
| Composição Auxiliar | 10605 | ORSE | Encargos Complementares - Montador | Provisórios | h | 0,1500000 | 4,55 | 0,68 |
| Insumo | 4306 | ORSE | Concertina Dupla Ripper 450mm ou similar (barreira física efetiva) | Material | m | 1,0000000 | 30,57 | 30,57 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1500000 | 15,59 | 2,33 |
| Insumo | 00044497/SIN | ORSE | Montador de estruturas metalicas horista | Mão de Obra | h | 0,1500000 | 18,95 | 2,84 |
| | | | | MO sem LS => 2,77 | LS => | 2,41 | MO com LS => | 5,17 |
| | | | | Valor do BDI => 11,06 | | | Valor com BDI => | 48,05 |
| | | | | | **Quant. =>** | **50,00 x 53,00 = 2650.0** | **Preço Total =>** | **127.332,50** |

| 6.1.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | Escavação de Valas | m³ | 1,0000000 | 101,50 | 101,50 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 3,9557667 | 25,66 | 101,50 |
| | | | | MO sem LS => | 32,36 | LS => | 28,13 | MO com LS => | 60,48 |
| | | | | Valor do BDI => | 30,34 | | | Valor com BDI => | 131,84 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **5,57 x 53,00 = 295.21** | **Preço Total =>** | **38.920,48** |

| 6.1.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | Produção de Concreto | | m³ | 1,0000000 | 846,66 | 846,66 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,6702000 | 31,10 | 51,94 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 6,4684000 | 25,66 | 165,97 |
| Composição Auxiliar | 90586 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHP | 0,2198000 | 1,59 | 0,34 |
| Composição Auxiliar | 90587 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHI | 0,6377000 | 0,60 | 0,38 |
| Composição Auxiliar | 94963 | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | | m³ | 0,8050000 | 646,41 | 520,36 |
| Insumo | 00004730 | SINAPI | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | Material | | m³ | 0,4543000 | 237,01 | 107,67 |
| | | | | MO sem LS => | 98,94 | LS => | 85,98 | MO com LS => | 184,92 |
| | | | | Valor do BDI => | 253,15 | | | Valor com BDI => | 1.099,81 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **0,69 x 53,00 = 36.57** | **Preço Total =>** | **40.220,05** |

| 6.1.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 7764 | ORSE | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC,fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus.escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos,exclusive mureta | Alambrados e Gradis | m² | 1,0000000 | 308,50 | 308,50 |
| Composição Auxiliar | 2497 | ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 0,0075000 | 58,35 | 0,43 |
| Composição Auxiliar | 7691 | ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado | Concreto Simples | m³ | 0,0070000 | 686,99 | 4,80 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,86 | 3,86 |
| Composição Auxiliar | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,5000000 | 3,73 | 1,86 |
| Composição Auxiliar | 10603 | ORSE | Encargos Complementares - Soldador | Provisórios | h | 1,2000000 | 4,55 | 5,46 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 2314 | ORSE | Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 88,9mm ( 3"), 3,00mm, I = 6000mm NBR 5580 | Material | m | 1,6500000 | 103,64 | 171,00 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,5000000 | 20,45 | 10,22 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 15,59 | 15,59 |
| Insumo | 00006160/SIN | ORSE | Soldador (horista) | Mão de Obra | h | 1,2000000 | 20,45 | 24,54 |
| Insumo | 00010935/SIN API | ORSE | Tela de arame galvanizada revestida em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m | Material | m² | 1,0500000 | 47,36 | 49,72 |
| Insumo | 00010997/SIN | ORSE | Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm | Material | kg | 0,2500000 | 46,84 | 11,71 |
| Insumo | 00021138/SIN API | ORSE | Mourao rolico de madeira tratada, d = 8 a 11 cm, h = 2,20 m, em eucalipto ou equivalente da regiao (para cerca) | Material | m | 0,2500000 | 11,48 | 2,87 |
| Insumo | 00043130/SIN | ORSE | Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m) | Material | kg | 0,2300000 | 28,00 | 6,44 |
| | | | | MO sem LS => | 27,64 | LS => | 24,02 | MO com LS => | 51,66 |
| | | | | Valor do BDI => | 92,24 | | | Valor com BDI => | 400,74 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **57,52 x 53,00 = 3048.56** | **Preço Total =>** | **1.221.679,93** |

| **6.1.6** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 090822 | SEDOP | Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva) | 0 | m² | 1,0000000 | 493,94 | 493,94 |
| Composição Auxiliar | 110141 | SEDOP | Argamassa de cimento e areia 1:4 | 0 | m³ | 0,0500000 | 611,98 | 30,59 |
| Composição Auxiliar | 280004 | SEDOP | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | H | 3,0000000 | 26,77 | 80,31 |
| Composição Auxiliar | 280023 | SEDOP | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | H | 3,0000000 | 32,75 | 98,25 |
| Insumo | D00087 | SEDOP | Portão de ferro em metalom (inc. pint.ant.cor) | Material | m² | 1,0000000 | 284,79 | 284,79 |
| | | | | MO sem LS => | 65,08 | LS => | 56,56 | MO com LS => | 121,63 |
| | | | | Valor do BDI => | 147,68 | | | Valor com BDI => | 641,62 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **10,00 x 53,00 = 530.0** | **Preço Total =>** | **340.058,60** |

| **6.2** | | | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | **822.804,33** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6.2.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 96624 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | Lastro | m³ | 1,0000000 | 367,37 | 367,37 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,5790000 | 31,10 | 49,10 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,6340000 | 25,66 | 16,26 |
| Composição Auxiliar | 91277 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 0,0320000 | 11,11 | 0,35 |
| Composição Auxiliar | 91278 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI | 0,0300000 | 0,71 | 0,02 |
| Insumo | 00004718 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 1,1900000 | 253,48 | 301,64 |
| | | | | MO sem LS => 22,70 | LS => | 19,73 | MO com LS => | 42,42 |
| | | | | Valor do BDI => 109,84 | | | Valor com BDI => | 477,21 |
| | | | | | **Quant. =>** | **15,00 x 53,00 = 795.0** | **Preço Total =>** | **379.381,95** |

| 6.2.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | Passeios de Concreto | m² | 1,0000000 | 1.073,45 | 1.073,45 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,6268000 | 30,50 | 49,61 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,4149000 | 31,10 | 44,00 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 3,0417000 | 25,66 | 78,05 |
| Composição Auxiliar | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | m³ | 1,2315000 | 706,79 | 870,41 |
| Insumo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0213000 | 7,96 | 0,16 |
| Insumo | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,1250000 | 5,35 | 16,71 |
| Insumo | 00004517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 2,5000000 | 3,69 | 9,22 |
| Insumo | 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,2994000 | 17,70 | 5,29 |
| | | | | MO sem LS => 104,30 | LS => | 90,64 | MO com LS => | 194,94 |
| | | | | Valor do BDI => 320,96 | | | Valor com BDI => | 1.394,41 |
| | | | | | **Quant. =>** | **6,00 x 53,00 = 318.0** | **Preço Total =>** | **443.422,38** |

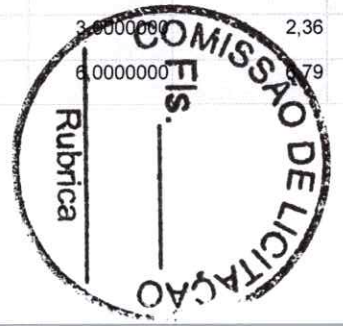
| 6.3 | | | PINTURA | | | | | 156.221,37 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6.3.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | Pintura Interna | m² | 1,0000000 | 4,29 | 4,29 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0666000 | 32,73 | 2,17 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0222000 | 25,66 | 0,56 |
| Insumo | 00006085 | SINAPI | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | Material | | L | 0,1666000 | 9,40 | 1,56 |
| | | | | MO sem LS => | 0,91 | LS => | 0,80 | MO com LS => | 1,70 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,28 | | | Valor com BDI => | 5,57 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **117,48 x 53,00 = 6226.44** | **Preço Total =>** | **34.681,27** |

| 6.3.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | Pintura Interna | | m² | 1,0000000 | 15,03 | 15,03 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,1631000 | 32,73 | 5,33 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0544000 | 25,66 | 1,39 |
| Insumo | 00007356 | SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | | L | 0,2285000 | 36,40 | 8,31 |
| | | | | MO sem LS => | 2,24 | LS => | 1,95 | MO com LS => | 4,18 |
| | | | | Valor do BDI => | 4,49 | | | Valor com BDI => | 19,52 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **117,48 x 53,00 = 6226.44** | **Preço Total =>** | **121.540,10** |

| 6.4 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | 96.390,04 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6.4.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 170072 | SEDOP | Quadro de mediçao monofasico (c/ disjuntor) | 0 | | un | 1,0000000 | 744,19 | 744,19 |
| Composição Auxiliar | 280007 | SEDOP | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | | h | 4,0000000 | 27,24 | 108,96 |
| Composição Auxiliar | 280014 | SEDOP | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | | h | 4,0000000 | 33,20 | 132,80 |
| Insumo | E00056 | SEDOP | Disjuntor 1P-40A e 50A - PADRÃO DIN | Material | | un | 1,0000000 | 20,26 | 20,26 |
| Insumo | E00303 | SEDOP | Luva p/ elet. FoGo de 3/4" (IE) | Material | | un | 1,0000000 | 3,50 | 3,50 |
| Insumo | E00298 | SEDOP | Quadro p/ medição monofásico - padrão CELPA | Material | | un | 1,0000000 | 400,86 | 400,86 |
| Insumo | E00266 | SEDOP | Eletroduto - ferro galvanizado 3/4" | Material | | m | 3,0000000 | 8,22 | 24,66 |
| Insumo | E00301 | SEDOP | Curva 90o p/elet. FoGo 3/4" (IE) | Material | | un | 1,0000000 | 5,33 | 5,33 |
| Insumo | E00003 | SEDOP | Bucha e arruela de 3/4"-aluminio | Material | | un | 3,0000000 | 2,36 | 7,08 |
| Insumo | E00006 | SEDOP | Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V | Material | | m | 6,0000000 | 6,79 | 40,74 |



| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MO sem LS => | 84,54 | LS => | 73,47 | MO com LS => | 158,00 |
| | | | Valor do BDI => | 222,51 | | | Valor com BDI => | 966,70 |
| | | | | | **Quant. =>** | **1,00 x 53,00 = 53.0** | **Preço Total =>** | **51.235,10** |

| 6.4.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95727 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes | M | 1,0000000 | 18,59 | 18,59 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,0501898 | 26,56 | 1,33 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,1003797 | 31,52 | 3,16 |
| Composição Auxiliar | 91170 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | Rasgos e Fixações | M | 1,0000000 | 10,01 | 10,01 |
| Insumo | 00002678 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM | Material | M | 1,0556000 | 3,88 | 4,09 |
| | | | MO sem LS => | 4,29 | LS => | 3,73 | MO com LS => | 8,02 |
| | | | Valor do BDI => | 5,55 | | | Valor com BDI => | 24,14 |
| | | | | | **Quant. =>** | **10,00 x 53,00 = 530.0** | **Preço Total =>** | **12.794,20** |

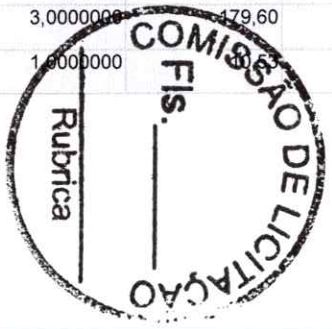
| 6.4.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91925 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | M | 1,0000000 | 4,83 | 4,83 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,0230000 | 26,56 | 0,61 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,0230000 | 31,52 | 0,72 |
| Insumo | 00000993 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 | Material | M | 1,2434000 | 2,77 | 3,44 |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 7,36 | 0,06 |
| | | | MO sem LS => | 0,45 | LS => | 0,40 | MO com LS => | 0,85 |
| | | | Valor do BDI => | 1,44 | | | Valor com BDI => | 6,27 |
| | | | | | **Quant. =>** | **30,00 x 53,00 = 1590.0** | **Preço Total =>** | **9.969,30** |

| 6.4.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

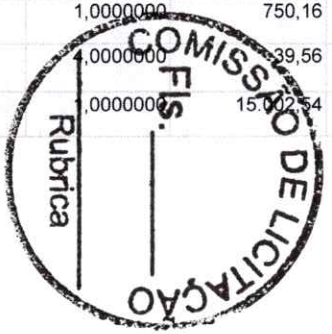
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 105920 | SINAPI | LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 | Luminárias Externas | | UN | 1,0000000 | 162,62 | 162,62 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,7289000 | 26,56 | 19,35 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,7289000 | 31,52 | 22,97 |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | | UN | 0,0420000 | 7,36 | 0,30 |
| Insumo | 00045268 | SINAPI | LUMINARIA LED REFLETOR SOLAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W | Material | | UN | 1,0000000 | 120,00 | 120,00 |
| | | | | MO sem LS => | 14,48 | LS => | 12,59 | MO com LS => | 27,06 |
| | | | | Valor do BDI => | 48,62 | | | Valor com BDI => | 211,24 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **2,00 x 53,00 = 106.0** | **Preço Total =>** | **22.391,44** |

| **7** | | | **Subestações** | | | | | | **1.215.192,45** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **7.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 170677 | SEDOP | Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medições) | 0 | | un | 1,0000000 | 43.729,33 | 43.729,33 |
| Composição Auxiliar | 170415 | SEDOP | Mureta de mediçao em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m) | | | UN | 1,0000000 | 4.425,17 | 4.425,17 |
| Composição Auxiliar | 170624 | SEDOP | Poste concr.600-DN, h=11m(incl.base concr.ciclópico) | 0 | | un | 1,0000000 | 2.663,58 | 2.663,58 |
| Composição Auxiliar | 280005 | SEDOP | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | | h | 104,0000000 | 27,01 | 2.809,04 |
| Composição Auxiliar | 280014 | SEDOP | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | | h | 104,0000000 | 33,20 | 3.452,80 |
| Insumo | E00269 | SEDOP | Eletroduto - ferro galvanizado 1 1/2" | Material | | m | 9,0000000 | 30,73 | 276,57 |
| Insumo | E00192 | SEDOP | Cabo de cobre nu 35mm2 | Material | | m | 5,0000000 | 30,91 | 154,55 |
| Insumo | E00188 | SEDOP | Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2 | Material | | un | 4,0000000 | 2,49 | 9,96 |
| Insumo | E00189 | SEDOP | Conector a compressão bimetalico (p/para raios/chave fuzivel) | Material | | un | 6,0000000 | 94,09 | 564,54 |
| Insumo | E00177 | SEDOP | Isolador tipo pino - classe 15KV | Material | | un | 6,0000000 | 43,85 | 263,10 |
| Insumo | E00327 | SEDOP | Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 255mm | Material | | un | 1,0000000 | 443,97 | 443,97 |
| Insumo | E00363 | SEDOP | Bucha-arruela de 1 1/2"-aluminio | Material | | un | 2,0000000 | 6,75 | 13,50 |
| Insumo | E00227 | SEDOP | Cabo de cobre nu 16mm2 | Material | | m | 25,0000000 | 19,21 | 480,25 |
| Insumo | E00113 | SEDOP | Chave fusível de 100A, classe 15KV c/ suporte "L" | Material | | un | 3,0000000 | 179,60 | 538,80 |
| Insumo | E00528 | SEDOP | Curva 90° p/ elet PVC 2" (IE) | Material | | un | 1,0000000 | 10,53 | 10,53 |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | E00178 | SEDOP | Pino p/ isolador | Material | un | 6,0000000 | 11,63 | 69,78 |
| Insumo | E00181 | SEDOP | Parafuso de cabeça abaulada galv. 16x150mm | Material | un | 2,0000000 | 14,40 | 28,80 |
| Insumo | E00182 | SEDOP | Arruela quadrada galv. de 18x38cm | Material | un | 14,0000000 | 1,14 | 15,96 |
| Insumo | E00183 | SEDOP | Mão francesa plana galvanizada 726mm | Material | un | 4,0000000 | 21,40 | 85,60 |
| Insumo | E00184 | SEDOP | Parafuso de cabeça quadrada galv. 16x125mm | Material | un | 4,0000000 | 6,79 | 27,16 |
| Insumo | E00558 | SEDOP | Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector | Material | un | 3,0000000 | 82,26 | 246,78 |
| Insumo | E00180 | SEDOP | Sela galvanizada para cruzeta | Material | un | 2,0000000 | 21,15 | 42,30 |
| Insumo | E00176 | SEDOP | Alça dupla preformada p/ cabo de aluminio 2AWG | Material | un | 3,0000000 | 25,17 | 75,51 |
| Insumo | E00200 | SEDOP | Suporte p/ transformador-aco inox 32mm (p/poste) | Material | un | 2,0000000 | 525,50 | 1.051,00 |
| Insumo | E00198 | SEDOP | Cinta galv. circular de 270mm | Material | un | 2,0000000 | 40,36 | 80,72 |
| Insumo | E05047 | SEDOP | Chave fusivel para redes de distribuição, tensão de 15,0 kv, corrente nominal doporta fusivel de 100 A, capacidade de interrupção simétrica de 7,10 KA,capacidade de interrupção assimétrica 10,00 KA | Material | un | 1,0000000 | 186,81 | 186,81 |
| Insumo | E00310 | SEDOP | Armação secundaria de 2 estribos | Material | un | 2,0000000 | 49,77 | 99,54 |
| Insumo | E00377 | SEDOP | Cabo de cobre 50,00 mm2 - 1 KV | Material | m | 70,0000000 | 63,55 | 4.448,50 |
| Insumo | E00195 | SEDOP | Elo fusivel 3H | Material | un | 3,0000000 | 2,75 | 8,25 |
| Insumo | E00187 | SEDOP | Parafuso de cabeça quadrada 16x450mm | Material | un | 2,0000000 | 17,09 | 34,18 |
| Insumo | E00191 | SEDOP | Conector tipo parafuso fendido | Material | un | 2,0000000 | 54,58 | 109,16 |
| Insumo | E00114 | SEDOP | Pára-raios de distribuição(polimero) c/ suporte "L" | Material | un | 3,0000000 | 258,20 | 774,60 |
| Insumo | E00201 | SEDOP | Caixa p/ transformador de corrente | Material | un | 1,0000000 | 1.622,00 | 1.622,00 |
| Insumo | E00186 | SEDOP | Parafuso de cabeça abaulada 16x45mm | Material | un | 6,0000000 | 5,22 | 31,32 |
| Insumo | M00007 | SEDOP | Caminhão c/ munck | Equipamento | h | 5,0000000 | 375,00 | 1.875,00 |
| Insumo | E00326 | SEDOP | Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 240mm | Material | un | 1,0000000 | 411,80 | 411,80 |
| Insumo | E00749 | SEDOP | Cruzeta em concreto (90x115x2400mm) | Material | un | 2,0000000 | 193,63 | 387,26 |
| Insumo | E00328 | SEDOP | Quadro p/ medição polifásica - padrão CELPA | Material | un | 1,0000000 | 750,16 | 750,16 |
| Insumo | E00324 | SEDOP | Grampo paralelo universal p/conexão c/cabo de cobre | Material | un | 4,0000000 | 39,56 | 158,24 |
| Insumo | E00073 | SEDOP | Transformador de 45KVA-AT13,2KV-BT220/127V | Material | un | 1,0000000 | 15.002,54 | 15.002,54 |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 3.161,53 | LS => | 2.747,37 | MO com LS => | | 5.908,90 |
| Valor do BDI => | 13.075,06 | | | Valor com BDI => | | 56.804,39 |
| | | **Quant. =>** | **13,0000000** | **Preço Total =>** | | **738.457,07** |

| 7.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 9543 | Próprio | Subestação aérea c/ transformador 10 KVA (incl. poste e acessórios) | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | und | 1,0000000 | 9.918,97 | 9.918,97 |
| Composição Auxiliar | 171069 | SEDOP | Suporte para transformador em poste de concreto 195mm | 0 | un | 1,0000000 | 458,47 | 458,47 |
| Composição Auxiliar | 171033 | SEDOP | Poste de concreto duplo T 300 Dan h = 11m (incl. base em concretociclópico) | 0 | un | 1,0000000 | 2.149,67 | 2.149,67 |
| Composição Auxiliar | 2956 | ORSE | Fornecimento de transformador monofásico c/ deriv. 10 kva 13800/230/115v | Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e | un | 1,0000000 | 7.310,83 | 7.310,83 |
| | | | MO sem LS => 100,88 | | LS => | 87,67 | MO com LS => | 188,55 |
| | | | Valor do BDI => 2.965,77 | | | | Valor com BDI => | 12.884,74 |
| | | | | | **Quant. =>** | **37,0000000** | **Preço Total =>** | **476.735,38** |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **12.946.700,22** |
| **Total do BDI** | **3.870.737,10** |
| **Total Geral** | **16.817.437,32** |

Arão da Costa Brito

Arão da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069389227
Visto CREA/PA 224627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

SAAEP

3 - Reforma e adequação de áreas operacionais

**Bancos**
SINAPI - 06/2026 - Pará
ORSE - 04/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
EMBASA - 06/2025 - Bahia
EMOP - 05/2026 - Rio de

**B.D.I.**
29,9%

**Encargos Sociais**
Desonerado:
Horista: Sinapi - 103,26%
Mensalista: Sinapi - 59,98%

## Cronograma Físico e Financeiro

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS | 210 DIAS | 240 DIAS | 270 DIAS | 300 DIAS | 330 DIAS | 360 DIAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 551.544,00 | 45.943,62 | 45.943,62 | 45.943,62 | 45.943,62 | 45.943,62 | 45.943,62 | 45.943,62 | 45.943,62 | 45.943,62 | 45.943,62 | 45.943,62 | 46.164,23 |
| 2 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 383.056,00 | 31.908,56 | 31.908,56 | 31.908,56 | 31.908,56 | 31.908,56 | 31.908,56 | 31.908,56 | 31.908,56 | 31.908,56 | 31.908,56 | 31.908,56 | 32.061,79 |
| 3 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 441.816,00 | 36.803,27 | 36.803,27 | 36.803,27 | 36.803,27 | 36.803,27 | 36.803,27 | 36.803,27 | 36.803,27 | 36.803,27 | 36.803,27 | 36.803,27 | 36.980,00 |
| 4 | ESTRUTURAS DE CONCRETO | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 1.784.828,40 | 148.676,21 | 148.676,21 | 148.676,21 | 148.676,21 | 148.676,21 | 148.676,21 | 148.676,21 | 148.676,21 | 148.676,21 | 148.676,21 | 148.676,21 | 149.390,14 |
| 5 | MUROS E ALAMBRADOS | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 1.890.571,24 | 157.484,58 | 157.484,58 | 157.484,58 | 157.484,58 | 157.484,58 | 157.484,58 | 157.484,58 | 157.484,58 | 157.484,58 | 157.484,58 | 157.484,58 | 158.240,81 |
| 6 | PAVIMENTAÇÃO | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 517.424,81 | 43.101,49 | 43.101,49 | 43.101,49 | 43.101,49 | 43.101,49 | 43.101,49 | 43.101,49 | 43.101,49 | 43.101,49 | 43.101,49 | 43.101,49 | 43.308,46 |
| 7 | PINTURAS | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 602.232,92 | 50.166,00 | 50.166,00 | 50.166,00 | 50.166,00 | 50.166,00 | 50.166,00 | 50.166,00 | 50.166,00 | 50.166,00 | 50.166,00 | 50.166,00 | 50.406,90 |
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 1.829.216,73 | 152.373,75 | 152.373,75 | 152.373,75 | 152.373,75 | 152.373,75 | 152.373,75 | 152.373,75 | 152.373,75 | 152.373,75 | 152.373,75 | 152.373,75 | 153.105,44 |
| 9 | Adequação de reservatórios metálicos | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| | | 416.692,80 | 34.710,51 | 34.710,51 | 34.710,51 | 34.710,51 | 34.710,51 | 34.710,51 | 34.710,51 | 34.710,51 | 34.710,51 | 34.710,51 | 34.710,51 | 34.877,19 |
| Porcentagem | | | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |
| Custo | | | 701.167,99 | 701.167,99 | 701.167,99 | 701.167,99 | 701.167,99 | 701.167,99 | 701.167,99 | 701.167,99 | 701.167,99 | 701.167,99 | 701.167,99 | 704.534,94 |
| Porcentagem Acumulado | | | 8,33% | 16,66% | 24,99% | 33,32% | 41,65% | 49,98% | 58,31% | 66,64% | 74,97% | 83,3% | 91,63% | 100,0% |
| Custo Acumulado | | | 701.167,99 | 1.402.335,98 | 2.103.503,97 | 2.804.671,96 | 3.505.839,95 | 4.207.007,94 | 4.908.175,93 | 5.609.343,92 | 6.310.511,91 | 7.011.679,90 | 7.712.847,89 | 8.417.382,90 |

Arão da Costa Brito

Arão da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069389227
Visto CREA/PA 224627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

SAAEP

**Obra**
**Lote 3 - Reforma e adequação de áreas operacionais**

**Bancos**
**SINAPI - 06/2026 - Pará**
**ORSE - 04/2026 - Sergipe**
**SEDOP - 03/2026 - Pará**
**EMBASA - 06/2025 - Bahia**
**EMOP - 05/2026 - Rio de**

**B.D.I.**
**29,9%**

**Encargos Sociais**
**Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

**Orçamento Sintético**

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | | | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA** | | | | | **551.544,00** | **6,55 %** |
| 1.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2100 | 137,06 | 178,04 | 373.884,00 | 4,44 % |
| 1.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4200 | 32,57 | 42,30 | 177.660,00 | 2,11 % |
| **2** | | | **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO** | | | | | **383.056,00** | **4,55 %** |
| 2.1 | ID003 | Próprio | Mobilização de equipe de obra - Zona Rural | und | 80 | 1.843,04 | 2.394,10 | 191.528,00 | 2,28 % |
| 2.2 | ID004 | Próprio | Desmobilização de equipe de obra - Zona Rural | und | 80 | 1.843,04 | 2.394,10 | 191.528,00 | 2,28 % |
| **3** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | **441.816,00** | **5,25 %** |
| 3.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 480 | 571,94 | 742,95 | 356.616,00 | 4,24 % |
| 3.2 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 | m² | 12000 | 5,47 | 7,10 | 85.200,00 | 1,01 % |
| **4** | | | **ESTRUTURAS DE CONCRETO** | | | | | **1.784.828,40** | **21,20 %** |
| 4.1 | 021524 | SEDOP | Demolição de concreto armado c/ martelete | m³ | 240 | 388,08 | 504,11 | 120.986,40 | 1,44 % |
| 4.2 | 050766 | SEDOP | Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento) | m³ | 334,08 | 3.834,01 | 4.980,37 | 1.663.842,00 | 19,77 % |
| **5** | | | **MUROS E ALAMBRADOS** | | | | | **1.890.571,24** | **22,46 %** |
| 5.1 | 87456 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 2349,6 | 106,95 | 138,92 | 326.406,43 | 3,88 % |
| 5.2 | 13106 | ORSE | Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação | m | 2000 | 36,99 | 48,05 | 96.100,00 | 1,14 % |
| 5.3 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | m³ | 220,8 | 101,50 | 131,84 | 29.110,27 | 0,35 % |
| 5.4 | 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | m³ | 27,6 | 846,66 | 1.099,81 | 30.344,15 | 0,36 % |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.5 | 7764 | ORSE | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC,fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus.escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos,exclusive mureta | m² | 2300,8 | 308,50 | 400,74 | 922.022,59 | 10,95 % |
| 5.6 | 090822 | SEDOP | Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva) | m² | 400 | 493,94 | 641,62 | 256.648,00 | 3,05 % |
| 5.7 | 170415 | SEDOP | Mureta de mediçao em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m) | un | 40 | 4.425,12 | 5.748,23 | 229.929,20 | 2,73 % |
| **6** | | | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | **517.424,81** | **6,15 %** |
| 6.1 | 96624 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | m³ | 372,8 | 367,37 | 477,21 | 177.903,88 | 2,11 % |
| 6.2 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m³ | 157,6 | 1.073,45 | 1.394,41 | 219.759,01 | 2,61 % |
| 6.3 | 94994 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | m² | 768 | 120,05 | 155,94 | 119.761,92 | 1,42 % |
| **7** | | | **PINTURAS** | | | | | **602.232,92** | **7,15 %** |
| 7.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m² | 4699,2 | 4,29 | 5,57 | 26.174,54 | 0,31 % |
| 7.2 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 4699,2 | 15,03 | 19,52 | 91.728,38 | 1,09 % |
| 7.3 | 09.30.22 | EMBASA | TRATAMENTO EM ESTRUTURA METALICA, INCL. LIXAMENTO E PINTURA COM TINTA E FUNDO EPOXI, DUAS DEMAOS | m² | 3700 | 100,77 | 130,90 | 484.330,00 | 5,75 % |
| **8** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | **1.829.216,73** | **21,73 %** |
| 8.1 | 170615 | SEDOP | Quadro de mediçao trifasico (c/ disjuntor) | un | 21 | 1.858,91 | 2.414,72 | 50.709,12 | 0,60 % |
| 8.2 | 170677 | SEDOP | Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medições) | un | 21 | 43.729,28 | 56.804,33 | 1.192.890,93 | 14,17 % |
| 8.3 | 9543 | Próprio | Subestação aérea c/ transformador 10 KVA (incl. poste e acessórios) | und | 21 | 9.918,97 | 12.884,74 | 270.579,54 | 3,21 % |
| 8.4 | 170072 | SEDOP | Quadro de mediçao monofasico (c/ disjuntor) | un | 19 | 744,19 | 966,70 | 18.367,30 | 0,22 % |
| 8.5 | 95727 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | M | 800 | 18,59 | 24,14 | 19.312,00 | 0,23 % |
| 8.6 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 2400 | 6,55 | 8,50 | 20.400,00 | 0,24 % |
| 8.7 | 104409 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | M | 420 | 72,97 | 94,78 | 39.807,60 | 0,47 % |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.8 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 1680 | 34,67 | 45,03 | 75.650,40 | 0,90 % |
| 8.9 | 105920 | SINAPI | LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 | UN | 160 | 162,62 | 211,24 | 33.798,40 | 0,40 % |
| 8.10 | 96977 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | M | 840 | 82,48 | 107,14 | 89.997,60 | 1,07 % |
| 8.11 | 96985 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 168 | 81,13 | 105,38 | 17.703,84 | 0,21 % |
| **9** | | | **Adequação de reservatórios metálicos** | | | | | **416.692,80** | **4,95 %** |
| 9.1 | 11.016.0505-1 | EMOP | RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KG DE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,ETC),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA ANTICORROSIVA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 8,5%-DISCO DE CORTE 15%-APARELHO DE CORTE E ESMERILHADEIRA | KG | 16411,69 | 19,55 | 25,39 | 416.692,80 | 4,95 % |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **6.480.132,11** |
| **Total do BDI** | **1.937.250,79** |
| **Total Geral** | **8.417.382,90** |

Arão da Costa Brito

Arão da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069389227
Visto CREA/PA 224627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

SAAEP ...ra
...te 3 - Reforma e adequação de áreas operacionais

**Bancos**
SINAPI - 06/2026 - Pará
ORSE - 04/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
EMBASA - 06/2025 - Bahia
EMOP - 05/2026 - Rio de Janeiro

**B.D.I.**
29,9%

**Encargos Sociais**
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | | | | | | 551.544,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
| Composição | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | | 137,06 | 137,06 |
| Composição Auxiliar | 95402 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 1,87 | 1,87 |
| Insumo | 00002706 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 127,30 | 127,30 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 5,15 | 5,15 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 1,51 | 1,51 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 0,11 | 0,11 |
| Insumo | 00043462 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00043486 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 1,10 | 1,10 |
| | | | | MO sem LS => 129,17 | | LS => 0,00 | MO com LS => | 129,17 | |
| | | | | Valor do BDI => 40,98 | | | | 178,04 | |
| | | | | | **Quant. =>** | **2.100,0000000** | **Preço Total =>** | **373.884,00** | |

| 1.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | | 32,57 | 32,57 |
| Composição Auxiliar | 95401 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 0,47 | 0,47 |
| Insumo | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 22,50 | 22,50 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 5,15 | 5,15 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 1,19 | 1,19 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 1,51 | 1,51 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 0,11 | 0,11 |
| Insumo | 00043463 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 0,11 | 0,11 |
| Insumo | 00043487 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,0000000 | | 1,53 |
| | | | | MO sem LS => 22,97 | | LS => 0,00 | MO com LS => | 22,97 | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor do BDI => | 9,73 | | | | 42,30 |
| | | | | | **Quant. =>** | **4.200,0000000** | **Preço Total =>** | **177.660,00** |

| **2** | | | **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO** | | | | | | **383.056,00** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Porcent.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | ID003 | Próprio | Mobilização de equipe de obra - Zona Rural | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | und | 1,0000000 | | 1.843,04 | 1.843,04 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 16,0000000 | 0,0000000 | 31,10 | 497,60 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 16,0000000 | 0,0000000 | 25,66 | 410,56 |
| Composição Auxiliar | 5890 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 4,0000000 | 0,0000000 | 233,72 | 934,88 |
| | | | MO sem LS => | 666,76 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 666,76 | |
| | | | Valor do BDI => | 551,06 | | | | 2.394,10 | |
| | | | | | **Quant. =>** | **80,0000000** | **Preço Total =>** | **191.528,00** | |

| **2.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Porcent.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | ID004 | Próprio | Desmobilização de equipe de obra - Zona Rural | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | und | 1,0000000 | | 1.843,04 | 1.843,04 |
| Composição Auxiliar | 5890 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 4,0000000 | 0,0000000 | 233,72 | 934,88 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 16,0000000 | 0,0000000 | 31,10 | 497,60 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 16,0000000 | 0,0000000 | 25,66 | 410,56 |
| | | | MO sem LS => | 666,76 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 666,76 | |
| | | | Valor do BDI => | 551,06 | | | | 2.394,10 | |
| | | | | | **Quant. =>** | **80,0000000** | **Preço Total =>** | **191.528,00** | |

| **3** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | **441.816,00** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Porcent.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | m² | 1,0000000 | | 571,94 | 571,94 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,0000000 | 30,50 | 30,50 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 2,0000000 | 0,0000000 | 25,66 | 51,32 |
| Composição Auxiliar | 94962 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | m³ | 0,0100000 | 0,0000000 | 581,43 | 5,82 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00004417 | SINAPI | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,0000000 | 0,0000000 | 8,16 | 8,16 |
| Insumo | 00004491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 4,0000000 | 0,0000000 | 10,55 | 42,20 |
| Insumo | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material | m² | 1,0000000 | 0,0000000 | 432,00 | 432,00 |
| Insumo | 00005075 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | Material | KG | 0,1100000 | 0,0000000 | 17,70 | 1,94 |
| | | | | MO sem LS => 51,75 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 51,75 | |
| | | | | Valor do BDI => 171,01 | | | | 742,95 | |
| | | | | | **Quant. =>** | **480,0000000** | **Preço Total =>** | **356.616,00** | |

| 3.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 | Supressão Vegetal | m² | 1,0000000 | | 5,47 | 5,47 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,2132000 | 0,0000000 | 25,66 | 5,47 |
| | | | | MO sem LS => 3,25 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 3,25 | |
| | | | | Valor do BDI => 1,63 | | | | 7,10 | |
| | | | | | **Quant. =>** | **############** | **Preço Total =>** | **85.200,00** | |

| 4 | | | ESTRUTURAS DE CONCRETO | | | | | | 1.784.828,40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
| Composição | 021524 | SEDOP | Demolição de concreto armado c/ martelete | 0 | m³ | 1,0000000 | | 388,08 | 388,08 |
| Composição Auxiliar | 280023 | SEDOP | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | h | 6,0000000 | 0,0000000 | 32,75 | 196,50 |
| Insumo | M00012 | SEDOP | Martelete pneumático | Equipamento | h | 6,0000000 | 0,0000000 | 4,66 | 27,96 |
| Insumo | M00011 | SEDOP | Compressor de ar (80 a 85 HP) | Equipamento | h | 6,0000000 | 0,0000000 | 27,27 | 163,62 |
| | | | | MO sem LS => 134,28 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 134,28 | |
| | | | | Valor do BDI => 116,03 | | | | 504,11 | |
| | | | | | **Quant. =>** | **240,0000000** | **Preço Total =>** | **120.986,40** | |

| 4.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 050766 | SEDOP | Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento) | 0 | m³ | 1,0000000 | | 3.834,01 | 3.834,01 |
| Composição Auxiliar | 050036 | SEDOP | Forma c/ madeira branca (incl. desforma) | 0 | m² | 9,0000000 | 0,0000000 | 190,84 | 1.717,56 |
| Composição Auxiliar | 050038 | SEDOP | Armação p/ concreto | 0 | kg | 80,0000000 | 0,0000000 | 14,10 | 1.128,00 |
| Composição Auxiliar | 050740 | SEDOP | Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento) | 0 | m³ | 1,0000000 | 0,0000000 | 988,45 | 988,45 |
| | | | | MO sem LS => 1.143,78 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 1.143,78 | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valor do BDI => | 1.146,36 | | | | 4.980,37 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **334,0800000** | **Preço Total =>** | **1.663.842,00** |
| **5** | | | **MUROS E ALAMBRADOS** | | | | | | **1.890.571,24** |
| **5.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Porcent.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 87456 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINEIS | | m² | 1,0000000 | | 106,95 | 106,95 |
| Composição Auxiliar | 87369 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | Argamassas | | m³ | 0,0103000 | 0,0000000 | 975,65 | 10,04 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,8900000 | 0,0000000 | 31,10 | 27,67 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,4450000 | 0,0000000 | 25,66 | 11,41 |
| Insumo | 00000651 | SINAPI | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | Material | | UN | 13,5000000 | 0,0000000 | 4,13 | 55,75 |
| Insumo | 00034547 | SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM | Material | | M | 0,4200000 | 0,0000000 | 3,88 | 1,62 |
| Insumo | 00037395 | SINAPI | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) | Material | | CENTO | 0,0100000 | 0,0000000 | 46,23 | 0,46 |
| | | | | MO sem LS => | 26,98 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 26,98 | |
| | | | | Valor do BDI => | 31,97 | | | | 138,92 | |
| | | | | | | **Quant. =>** | **2.349,6000000** | **Preço Total =>** | **326.406,43** | |
| **5.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Porcent.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 13106 | ORSE | Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação | Conversão InfoWOrca | | m | 1,0000000 | | 36,99 | 36,99 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | | h | 0,1500000 | 0,0000000 | 3,86 | 0,57 |
| Composição Auxiliar | 10605 | ORSE | Encargos Complementares - Montador | Provisórios | | h | 0,1500000 | 0,0000000 | 4,55 | 0,68 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | | h | 0,1500000 | 0,0000000 | 15,59 | 2,33 |
| Insumo | 00044497/SIN | ORSE | Montador de estruturas metalicas horista | Mão de Obra | | h | 0,1500000 | 0,0000000 | 18,95 | 2,84 |
| Insumo | 4306 | ORSE | Concertina Dupla Ripper 450mm ou similar (barreira física efetiva) | Material | | m | 1,0000000 | 0,0000000 | 30,57 | 30,57 |
| | | | | MO sem LS => | 5,17 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 5,17 | |
| | | | | Valor do BDI => | 11,06 | | | | 48,05 | |
| | | | | | | **Quant. =>** | **2.000,0000000** | **Preço Total =>** | **96.100,00** | |
| **5.3** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Porcent.** | **Valor Unit** | **Total** |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | Escavação de Valas | | m³ | 1,0000000 | | 101,50 | 101,50 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 3,9557667 | 0,0000000 | 25,66 | 101,50 |
| | | | | MO sem LS => | 60,48 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 60,48 | |
| | | | | Valor do BDI => | 30,34 | | | | 131,84 | |
| | | | | | | **Quant. =>** | **220,8000000** | **Preço Total =>** | **29.110,27** | |

| 5.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | Produção de Concreto | | m³ | 1,0000000 | | 846,66 | 846,66 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,6702000 | 0,0000000 | 31,10 | 51,94 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 6,4684000 | 0,0000000 | 25,66 | 165,97 |
| Composição Auxiliar | 90586 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHP | 0,2198000 | 0,0000000 | 1,59 | 0,34 |
| Composição Auxiliar | 90587 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | CHI | 0,6377000 | 0,0000000 | 0,60 | 0,38 |
| Composição Auxiliar | 94963 | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | | m³ | 0,8050000 | 0,0000000 | 646,41 | 520,36 |
| Insumo | 00004730 | SINAPI | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | Material | | m³ | 0,4543000 | 0,0000000 | 237,01 | 107,67 |
| | | | | MO sem LS => | 184,92 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 184,92 | |
| | | | | Valor do BDI => | 253,15 | | | | 1.099,81 | |
| | | | | | | **Quant. =>** | **27,6000000** | **Preço Total =>** | **30.354,75** | |

| 5.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 7764 | ORSE | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC,fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus.escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos,exclusive mureta | Alambrados e Gradis | m² | 1,0000000 | | 308,50 | 308,50 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | 0,0000000 | 3,86 | 3,86 |
| Composição Auxiliar | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,5000000 | 0,0000000 | 3,73 | 1,86 |
| Composição Auxiliar | 10603 | ORSE | Encargos Complementares - Soldador | Provisórios | h | 1,2000000 | 0,0000000 | 4,55 | 5,46 |
| Composição Auxiliar | 2497 | ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 0,0075000 | 0,0000000 | 58,35 | 0,43 |
| Composição Auxiliar | 7691 | ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado | Concreto Simples | m³ | 0,0070000 | 0,0000000 | 686,99 | 4,80 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,5000000 | 0,0000000 | 20,44 | 10,22 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 0,0000000 | 15,59 | 15,59 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00006160/SIN | ORSE | Soldador (horista) | Mão de Obra | | h | 1,2000000 | 0,0000000 | 20,45 | 24,54 |
| Insumo | 00010935/SIN API | ORSE | Tela de arame galvanizada revestida em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m | Material | | m² | 1,0500000 | 0,0000000 | 47,36 | 49,72 |
| Insumo | 00010997/SIN | ORSE | Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm | Material | | kg | 0,2500000 | 0,0000000 | 46,84 | 11,71 |
| Insumo | 00021138/SIN API | ORSE | Mourao rolico de madeira tratada, d = 8 a 11 cm, h = 2,20 m, em eucalipto ou equivalente da regiao (para cerca) | Material | | m | 0,2500000 | 0,0000000 | 11,48 | 2,87 |
| Insumo | 00043130/SIN | ORSE | Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m) | Material | | kg | 0,2300000 | 0,0000000 | 28,00 | 6,44 |
| Insumo | 2314 | ORSE | Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 88,9mm ( 3"), 3,00mm, I = 6000mm NBR 5580 | Material | | m | 1,6500000 | 0,0000000 | 103,64 | 171,00 |
| | | | | MO sem LS => | 51,66 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 51,66 | |
| | | | | Valor do BDI => | 92,24 | | | | 400,74 | |
| | | | | | | **Quant. =>** | **2.300,8000000** | **Preço Total =>** | **922.022,59** | |

| 5.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 090822 | SEDOP | Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva) | 0 | | m² | 1,0000000 | | 493,94 | 493,94 |
| Composição Auxiliar | 110141 | SEDOP | Argamassa de cimento e areia 1:4 | 0 | | m³ | 0,0500000 | 0,0000000 | 611,98 | 30,59 |
| Composição Auxiliar | 280004 | SEDOP | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | | h | 3,0000000 | 0,0000000 | 26,77 | 80,31 |
| Composição Auxiliar | 280023 | SEDOP | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | | h | 3,0000000 | 0,0000000 | 32,75 | 98,25 |
| Insumo | D00087 | SEDOP | Portão de ferro em metalom (inc. pint.ant.cor) | Material | | m² | 1,0000000 | 0,0000000 | 284,79 | 284,79 |
| | | | | MO sem LS => | 121,63 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 121,63 | |
| | | | | Valor do BDI => | 147,68 | | | | 641,62 | |
| | | | | | | **Quant. =>** | **400,0000000** | **Preço Total =>** | **256.648,00** | |

| 5.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 170415 | SEDOP | Mureta de mediçao em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m) | 0 | un | 1,0000000 | | 4.425,12 | 4.425,12 |
| Composição Auxiliar | 030010 | SEDOP | Escavação manual de ate 1.50m de profundidade | 0 | m³ | 0,9000000 | 0,0000000 | 107,52 | 96,76 |
| Composição Auxiliar | 040025 | SEDOP | Fundação corrida com seixo | 0 | m³ | 0,9000000 | 0,0000000 | 1.067,37 | 960,63 |
| Composição Auxiliar | 040285 | SEDOP | Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca | 0 | m³ | 0,3000000 | 0,0000000 | 2.102,80 | 630,84 |
| Composição Auxiliar | 050729 | SEDOP | Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento) | 0 | m³ | 0,0700000 | 0,0000000 | 3.803,32 | 266,23 |
| Composição Auxiliar | 060045 | SEDOP | Alvenaria tijolo de barro a singelo | 0 | m² | 6,0000000 | 0,0000000 | 168,85 | 1.013,10 |
| Composição Auxiliar | 080151 | SEDOP | Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios | 0 | m² | 1,2000000 | 0,0000000 | 169,01 | 202,81 |
| Composição Auxiliar | 110143 | SEDOP | Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 | 0 | m² | 13,0000000 | 0,0000000 | 17,32 | 225,16 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 110763 | SEDOP | Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. | 0 | | | m² | 13,0000000 | 0,0000000 | 51,80 | 673,40 |
| Composição Auxiliar | 130113 | SEDOP | Cimentado liso e=2cm traço 1:3 | 0 | | | m² | 1,4000000 | 0,0000000 | 50,66 | 70,92 |
| Composição Auxiliar | 130507 | SEDOP | Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo | 0 | | | m² | 1,4000000 | 0,0000000 | 85,47 | 119,65 |
| Composição Auxiliar | 150654 | SEDOP | Látex acrílica exterior (uma demão) | 0 | | | m² | 13,0000000 | 0,0000000 | 12,74 | 165,62 |
| | | | | MO sem LS => | 1.688,10 | LS => | | 0,00 | MO com LS => | 1.688,10 | |
| | | | | Valor do BDI => | 1.323,11 | | | | | 5.748,23 | |
| | | | | | | | **Quant. =>** | **40,0000000** | **Preço Total =>** | **229.929,20** | |

| **6** | | | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | | | **517.424,81** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | | **Und** | **Quant.** | **Porcent.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 96624 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | Lastro | | | m³ | 1,0000000 | | 367,37 | 367,37 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | | H | 1,5790000 | 0,0000000 | 31,10 | 49,10 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | | H | 0,6340000 | 0,0000000 | 25,66 | 16,26 |
| Composição Auxiliar | 91277 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | | CHP | 0,0320000 | 0,0000000 | 11,11 | 0,35 |
| Composição Auxiliar | 91278 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | | | CHI | 0,0300000 | 0,0000000 | 0,71 | 0,02 |
| Insumo | 00004718 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | | | m³ | 1,1900000 | 0,0000000 | 253,48 | 301,64 |
| | | | | MO sem LS => | 42,42 | LS => | | 0,00 | MO com LS => | 42,42 | |
| | | | | Valor do BDI => | 109,84 | | | | | 477,21 | |
| | | | | | | | **Quant. =>** | **372,8000000** | **Preço Total =>** | **177.903,88** | |

| **6.2** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | | **Und** | **Quant.** | **Porcent.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | Passeios de Concreto | | | m³ | 1,0000000 | | 1.073,45 | 1.073,45 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | | H | 1,6268000 | 0,0000000 | 30,50 | 49,61 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | | H | 1,4149000 | 0,0000000 | 31,10 | 44,00 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | | H | 3,0417000 | 0,0000000 | 25,66 | 78,05 |
| Composição Auxiliar | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | | | m³ | 1,2315000 | 0,0000000 | 706,79 | 870,41 |
| Insumo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | | | L | 0,0213000 | 0,0000000 | 7,96 | 0,16 |
| Insumo | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | | M | 3,1250000 | 0,0000000 | 5,35 | 16,71 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00004517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 2,5000000 | 0,0000000 | 3,69 | 9,22 |
| Insumo | 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | | KG | 0,2994000 | 0,0000000 | 17,70 | 5,29 |
| | | | | MO sem LS => | 194,94 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 194,94 | |
| | | | | Valor do BDI => | 320,96 | | | | 1.394,41 | |
| | | | | | | **Quant. =>** | **157,6000000** | **Preço Total =>** | **219.759,01** | |

| **6.3** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Porcent.** | **Valor Unit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94994 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | Passeios de Concreto | | m² | 1,0000000 | | 120,05 | 120,05 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,1301000 | 0,0000000 | 30,50 | 3,96 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,1882000 | 0,0000000 | 31,10 | 5,85 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,3183000 | 0,0000000 | 25,66 | 8,16 |
| Composição Auxiliar | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | | m³ | 0,0985000 | 0,0000000 | 706,79 | 69,61 |
| Insumo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | | L | 0,0017000 | 0,0000000 | 7,96 | 0,01 |
| Insumo | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 0,2500000 | 0,0000000 | 5,35 | 1,33 |
| Insumo | 00004517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 0,2000000 | 0,0000000 | 3,69 | 0,73 |
| Insumo | 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | | KG | 0,0240000 | 0,0000000 | 17,70 | 0,42 |
| Insumo | 00007156 | SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | Material | | m² | 1,0816000 | 0,0000000 | 27,72 | 29,98 |
| | | | | MO sem LS => | 18,28 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 18,28 | |
| | | | | Valor do BDI => | 35,89 | | | | 155,94 | |
| | | | | | | **Quant. =>** | **768,0000000** | **Preço Total =>** | **119.761,92** | |

| **7** | | | **PINTURAS** | | | | | | | **602.232,92** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **7.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Porcent.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | Pintura Interna | | m² | 1,0000000 | | 4,29 | 4,29 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0666000 | 0,0000000 | 32,73 | 2,17 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0222000 | 0,0000000 | 25,66 | 0,56 |
| Insumo | 00006085 | SINAPI | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | Material | | L | 0,1666000 | 0,0000000 | 9,36 | 1,56 |
| | | | | MO sem LS => | 1,70 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 1,70 | |
| | | | | Valor do BDI => | 1,28 | | | | 5,57 | |

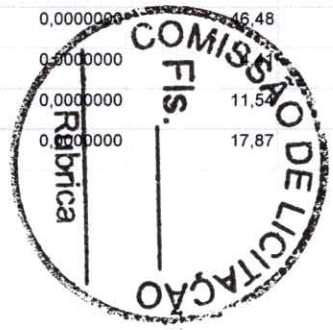
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **Quant. =>** | **4.699,2000000** | **Preço Total =>** | **26.174,54** |

| 7.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | Pintura Interna | | m² | 1,0000000 | | 15,03 | 15,03 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,1631000 | 0,0000000 | 32,73 | 5,33 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0544000 | 0,0000000 | 25,66 | 1,39 |
| Insumo | 00007356 | SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | | L | 0,2285000 | 0,0000000 | 36,40 | 8,31 |
| | | | | MO sem LS => | 4,18 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 4,18 | |
| | | | | Valor do BDI => | 4,49 | | | | 19,52 | |
| | | | | | | **Quant. =>** | **4.699,2000000** | **Preço Total =>** | **91.728,38** | |

| 7.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 09.30.22 | EMBASA | TRATAMENTO EM ESTRUTURA METALICA, INCL. LIXAMENTO E PINTURA COM TINTA E FUNDO EPOXI, DUAS DEMAOS | 9 | | m² | 1,0000000 | | 100,77 | 100,77 |
| Composição Auxiliar | 15.07.46 | EMBASA | PINTURA EPOXI EM SURPEFICIE METALICA, INCL. LIXAMENTO E FUNDO EPOXI ANTICORROSIVO, DUAS DEMAOS | 15 | | m² | 1,0000000 | 0,0000000 | 84,96 | 84,96 |
| Insumo | B010000031 | EMBASA | AJUDANTE DE SOLDADOR | Mão de Obra | | H | 0,3333000 | 0,0000000 | 18,35 | 6,11 |
| Insumo | B010000100 | EMBASA | SOLDADOR | Mão de Obra | | H | 0,3333000 | 0,0000000 | 27,87 | 9,28 |
| Insumo | H020000220 | EMBASA | LIXADEIRA | Material | | H | 0,3333000 | 0,0000000 | 1,27 | 0,42 |
| | | | | MO sem LS => | 63,07 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 63,07 | |
| | | | | Valor do BDI => | 30,13 | | | | 130,90 | |
| | | | | | | **Quant. =>** | **3.700,0000000** | **Preço Total =>** | **484.330,00** | |

| 8 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | 1.829.216,73 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **8.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Porcent.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 170615 | SEDOP | Quadro de mediçao trifasico (c/ disjuntor) | 0 | | un | 1,0000000 | | 1.858,91 | 1.858,91 |
| Composição Auxiliar | 280007 | SEDOP | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | | h | 5,0000000 | 0,0000000 | 27,24 | 136,20 |
| Composição Auxiliar | 280014 | SEDOP | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | | h | 5,0000000 | 0,0000000 | 33,20 | 166,00 |
| Insumo | E00077 | SEDOP | Cabo de cobre 25mm2 - 750V | Material | | m | 12,0000000 | 0,0000000 | 30,93 | 371,16 |
| Insumo | E00088 | SEDOP | Disjuntor 3P-40A | Material | | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 46,48 | 46,48 |
| Insumo | E00290 | SEDOP | Bucha / arruela 1 1/4"-aluminio | Material | | un | 3,0000000 | 0,0000000 | 4,41 | 13,23 |
| Insumo | E00292 | SEDOP | Curva 90o p/ elet. FoGo 1 1/4" (IE) | Material | | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 11,54 | 11,54 |
| Insumo | E00268 | SEDOP | Eletroduto - ferro galvanizado 1 1/4" | Material | | m | 3,0000000 | 0,0000000 | 17,87 | 53,61 |



| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | E00300 | SEDOP | Quadro p/ medição trifásico - padrão CELPA | Material | | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 1.053,01 | 1.053,01 |
| Insumo | E00291 | SEDOP | Luva p/ elet. FoGo de 1 1/4" (IE) | Material | | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 7,68 | 7,68 |
| | | | | MO sem LS => | 197,50 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 197,50 | |
| | | | | Valor do BDI => | 555,81 | | | | 2.414,72 | |
| | | | | | | **Quant. =>** | **21,0000000** | **Preço Total =>** | **50.709,12** | |

| 8.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 170677 | SEDOP | Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medições) | 0 | un | 1,0000000 | | 43.729,28 | 43.729,28 |
| Composição Auxiliar | 170415 | SEDOP | Mureta de mediçao em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m) | 0 | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 4.425,12 | 4.425,12 |
| Composição Auxiliar | 170624 | SEDOP | Poste concr.600-DN, h=11m(incl.base concr.ciclópico) | 0 | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 2.663,58 | 2.663,58 |
| Composição Auxiliar | 280005 | SEDOP | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | h | 104,0000000 | 0,0000000 | 27,01 | 2.809,04 |
| Composição Auxiliar | 280014 | SEDOP | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | h | 104,0000000 | 0,0000000 | 33,20 | 3.452,80 |
| Insumo | E00192 | SEDOP | Cabo de cobre nu 35mm2 | Material | m | 5,0000000 | 0,0000000 | 30,91 | 154,55 |
| Insumo | E00200 | SEDOP | Suporte p/ transformador-aco inox 32mm (p/poste) | Material | un | 2,0000000 | 0,0000000 | 525,50 | 1.051,00 |
| Insumo | E00178 | SEDOP | Pino p/ isolador | Material | un | 6,0000000 | 0,0000000 | 11,63 | 69,78 |
| Insumo | E00182 | SEDOP | Arruela quadrada galv. de 18x38cm | Material | un | 14,0000000 | 0,0000000 | 1,14 | 15,96 |
| Insumo | E00326 | SEDOP | Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 240mm | Material | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 411,80 | 411,80 |
| Insumo | E00363 | SEDOP | Bucha-arruela de 1 1/2"-aluminio | Material | un | 2,0000000 | 0,0000000 | 6,75 | 13,50 |
| Insumo | E00073 | SEDOP | Transformador de 45KVA-AT13,2KV-BT220/127V | Material | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 15.002,54 | 15.002,54 |
| Insumo | E00269 | SEDOP | Eletroduto - ferro galvanizado 1 1/2" | Material | m | 9,0000000 | 0,0000000 | 30,73 | 276,57 |
| Insumo | E00195 | SEDOP | Elo fusivel 3H | Material | un | 3,0000000 | 0,0000000 | 2,75 | 8,25 |
| Insumo | E00189 | SEDOP | Conector a compressão bimetalico (p/para raios/chave fuzivel) | Material | un | 6,0000000 | 0,0000000 | 94,09 | 564,54 |
| Insumo | E00528 | SEDOP | Curva 90° p/ elet PVC 2" (IE) | Material | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 10,53 | 10,53 |
| Insumo | E00191 | SEDOP | Conector tipo parafuso fendido | Material | un | 2,0000000 | 0,0000000 | 54,58 | 109,16 |
| Insumo | E00201 | SEDOP | Caixa p/ transformador de corrente | Material | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 1.622,00 | 1.622,00 |
| Insumo | E00184 | SEDOP | Parafuso de cabeça quadrada galv. 16x125mm | Material | un | 4,0000000 | 0,0000000 | 6,79 | 27,16 |
| Insumo | M00007 | SEDOP | Caminhão c/ munck | Equipamento | h | 5,0000000 | 0,0000000 | 375,00 | 1.875,00 |
| Insumo | E00558 | SEDOP | Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector | Material | un | 3,0000000 | 0,0000000 | 82,26 | 246,78 |
| Insumo | E00749 | SEDOP | Cruzeta em concreto (90x115x2400mm) | Material | un | 2,0000000 | 0,0000000 | 193,63 | 387,26 |
| Insumo | E00377 | SEDOP | Cabo de cobre 50,00 mm2 - 1 KV | Material | m | 70,0000000 | 0,0000000 | 63,55 | 4.448,50 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | E00227 | SEDOP | Cabo de cobre nu 16mm2 | Material | m | 25,0000000 | 0,0000000 | 19,21 | 480,25 |
| Insumo | E00188 | SEDOP | Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2 | Material | un | 4,0000000 | 0,0000000 | 2,49 | 9,96 |
| Insumo | E00114 | SEDOP | Pára-raios de distribuição(polimero) c/ suporte "L" | Material | un | 3,0000000 | 0,0000000 | 258,20 | 774,60 |
| Insumo | E00177 | SEDOP | Isolador tipo pino - classe 15KV | Material | un | 6,0000000 | 0,0000000 | 43,85 | 263,10 |
| Insumo | E05047 | SEDOP | Chave fusivel para redes de distribuição, tensão de 15,0 kv, corrente nominal doporta fusivel de 100 A, capacidade de interrupção simétrica de 7,10 KA,capacidade de interrupção assimétrica 10,00 KA | Material | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 186,81 | 186,81 |
| Insumo | E00328 | SEDOP | Quadro p/ medição polifásica - padrão CELPA | Material | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 750,16 | 750,16 |
| Insumo | E00327 | SEDOP | Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 255mm | Material | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 443,97 | 443,97 |
| Insumo | E00324 | SEDOP | Grampo paralelo universal p/conexão c/cabo de cobre | Material | un | 4,0000000 | 0,0000000 | 39,56 | 158,24 |
| Insumo | E00187 | SEDOP | Parafuso de cabeça quadrada 16x450mm | Material | un | 2,0000000 | 0,0000000 | 17,09 | 34,18 |
| Insumo | E00113 | SEDOP | Chave fusível de 100A, classe 15KV c/ suporte "L" | Material | un | 3,0000000 | 0,0000000 | 179,60 | 538,80 |
| Insumo | E00180 | SEDOP | Sela galvanizada para cruzeta | Material | un | 2,0000000 | 0,0000000 | 21,15 | 42,30 |
| Insumo | E00176 | SEDOP | Alça dupla preformada p/ cabo de aluminio 2AWG | Material | un | 3,0000000 | 0,0000000 | 25,17 | 75,51 |
| Insumo | E00181 | SEDOP | Parafuso de cabeça abaulada galv. 16x150mm | Material | un | 2,0000000 | 0,0000000 | 14,40 | 28,80 |
| Insumo | E00198 | SEDOP | Cinta galv. circular de 270mm | Material | un | 2,0000000 | 0,0000000 | 40,36 | 80,72 |
| Insumo | E00183 | SEDOP | Mão francesa plana galvanizada 726mm | Material | un | 4,0000000 | 0,0000000 | 21,40 | 85,60 |
| Insumo | E00186 | SEDOP | Parafuso de cabeça abaulada 16x45mm | Material | un | 6,0000000 | 0,0000000 | 5,22 | 31,32 |
| Insumo | E00310 | SEDOP | Armação secundaria de 2 estribos | Material | un | 2,0000000 | 0,0000000 | 49,77 | 99,54 |
| | | | | MO sem LS => 5.908,90 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 5.908,90 | |
| | | | | Valor do BDI => 13.075,05 | | | | 56.804,33 | |
| | | | | | **Quant. =>** | **21,0000000** | **Preço Total =>** | **1.192.890,93** | |

| 8.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 9543 | Próprio | Subestação aérea c/ transformador 10 KVA (incl. poste e acessórios) | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | und | 1,0000000 | | 9.918,97 | 9.918,97 |
| Composição Auxiliar | 171069 | SEDOP | Suporte para transformador em poste de concreto 195mm | 0 | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 458,47 | 458,47 |
| Composição Auxiliar | 171033 | SEDOP | Poste de concreto duplo T 300 Dan h = 11m (incl. base em concretociclópico) | 0 | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 2.149,67 | 2.149,67 |
| Composição Auxiliar | 2956 | ORSE | Fornecimento de transformador monofásico c/ deriv. 10 kva 13800/230/115v | Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 7.310,83 | 7.310,83 |
| | | | | MO sem LS => 188,55 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 188,55 | |
| | | | | Valor do BDI => 2.965,77 | | | | 12.965,74 | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Quant. =>** | **21,0000000** | **Preço Total =>** | **270.579,54** |

| 8.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 170072 | SEDOP | Quadro de mediçao monofasico (c/ disjuntor) | 0 | un | 1,0000000 | | 744,19 | 744,19 |
| Composição Auxiliar | 280007 | SEDOP | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | h | 4,0000000 | 0,0000000 | 27,24 | 108,96 |
| Composição Auxiliar | 280014 | SEDOP | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0 | h | 4,0000000 | 0,0000000 | 33,20 | 132,80 |
| Insumo | E00298 | SEDOP | Quadro p/ medição monofásico - padrão CELPA | Material | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 400,86 | 400,86 |
| Insumo | E00006 | SEDOP | Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V | Material | m | 6,0000000 | 0,0000000 | 6,79 | 40,74 |
| Insumo | E00266 | SEDOP | Eletroduto - ferro galvanizado 3/4" | Material | m | 3,0000000 | 0,0000000 | 8,22 | 24,66 |
| Insumo | E00056 | SEDOP | Disjuntor 1P-40A e 50A - PADRÃO DIN | Material | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 20,26 | 20,26 |
| Insumo | E00301 | SEDOP | Curva 90o p/elet. FoGo 3/4" (IE) | Material | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 5,33 | 5,33 |
| Insumo | E00303 | SEDOP | Luva p/ elet. FoGo de 3/4" (IE) | Material | un | 1,0000000 | 0,0000000 | 3,50 | 3,50 |
| Insumo | E00003 | SEDOP | Bucha e arruela de 3/4"-aluminio | Material | un | 3,0000000 | 0,0000000 | 2,36 | 7,08 |
| | | | | MO sem LS => 158,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 158,00 | |
| | | | | Valor do BDI => 222,51 | | | | 966,70 | |
| | | | | | **Quant. =>** | **19,0000000** | **Preço Total =>** | **18.367,30** | |

| 8.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95727 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes | M | 1,0000000 | | 18,59 | 18,59 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,0501898 | 0,0000000 | 26,56 | 1,33 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,1003797 | 0,0000000 | 31,52 | 3,16 |
| Composição Auxiliar | 91170 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | Rasgos e Fixações | M | 1,0000000 | 0,0000000 | 10,01 | 10,01 |
| Insumo | 00002678 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM | Material | M | 1,0556000 | 0,0000000 | 3,88 | 4,09 |
| | | | | MO sem LS => 8,02 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 8,02 | |
| | | | | Valor do BDI => 5,55 | | | | 24,14 | |
| | | | | | **Quant. =>** | **800,0000000** | **Preço Total =>** | **19.312,00** | |

| 8.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | M | 1,0000000 | | 6,55 | 6,55 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,0290000 | 0,0000000 | 26,56 | 0,77 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,0290000 | 0,0000000 | 31,52 | 0,91 |
| Insumo | 00001022 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | Material | M | 1,2434000 | 0,0000000 | 3,87 | 4,81 |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 0,0000000 | 7,36 | 0,06 |
| | | | | MO sem LS => 1,07 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 1,07 | |
| | | | | Valor do BDI => 1,95 | | | | 8,50 | |
| | | | | | **Quant. =>** | **2.400,0000000** | **Preço Total =>** | **20.400,00** | |

| 8.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 104409 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes | M | 1,0000000 | | 72,97 | 72,97 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,1169058 | 0,0000000 | 26,56 | 3,10 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,2338116 | 0,0000000 | 31,52 | 7,36 |
| Composição Auxiliar | 91170 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | Rasgos e Fixações | M | 1,0000000 | 0,0000000 | 10,01 | 10,01 |
| Insumo | 00041496 | SINAPI | ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO GALVANIZADO OU ZINCADO, TIPO PESADO, COM ROSCA, DN 40 MM (1 1/2"), ESPESSURA DE 2,00 MM | Material | M | 1,0500000 | 0,0000000 | 50,00 | 52,50 |
| | | | | MO sem LS => 11,91 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 11,91 | |
| | | | | Valor do BDI => 21,81 | | | | 94,78 | |
| | | | | | **Quant. =>** | **420,0000000** | **Preço Total =>** | **39.807,60** | |

| 8.8 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | M | 1,0000000 | | 34,67 | 34,67 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,1140000 | 0,0000000 | 26,56 | 3,02 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,1140000 | 0,0000000 | 31,52 | 3,59 |
| Insumo | 00000995 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 | Material | M | 1,2434000 | 0,0000000 | 22,52 | 28,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | | UN | 0,0094000 | 0,0000000 | 7,36 | 0,06 |
| | | | | MO sem LS => | 4,22 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 4,22 | |
| | | | | Valor do BDI => | 10,36 | | | | 45,03 | |
| | | | | | | **Quant. =>** | **1.680,0000000** | **Preço Total =>** | **75.650,40** | |

| 8.9 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 105920 | SINAPI | LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 | Luminárias Externas | | UN | 1,0000000 | | 162,62 | 162,62 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,7289000 | 0,0000000 | 26,56 | 19,35 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,7289000 | 0,0000000 | 31,52 | 22,97 |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | | UN | 0,0420000 | 0,0000000 | 7,36 | 0,30 |
| Insumo | 00045268 | SINAPI | LUMINARIA LED REFLETOR SOLAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W | Material | | UN | 1,0000000 | 0,0000000 | 120,00 | 120,00 |
| | | | | MO sem LS => | 27,06 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 27,06 | |
| | | | | Valor do BDI => | 48,62 | | | | 211,24 | |
| | | | | | | **Quant. =>** | **160,0000000** | **Preço Total =>** | **33.798,40** | |

| 8.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96977 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA | | M | 1,0000000 | | 82,48 | 82,48 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0331000 | 0,0000000 | 26,56 | 0,87 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,0331000 | 0,0000000 | 31,52 | 1,04 |
| Insumo | 00000867 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO | Material | | M | 1,0500000 | 0,0000000 | 76,74 | 80,57 |
| | | | | MO sem LS => | 1,22 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 1,22 | |
| | | | | Valor do BDI => | 24,66 | | | | 107,14 | |
| | | | | | | **Quant. =>** | **840,0000000** | **Preço Total =>** | **89.997,60** | |

| 8.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96985 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA | | UN | 1,0000000 | | 81,13 | 81,13 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,2484000 | 0,0000000 | 26,56 | 6,59 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,2484000 | 0,0000000 | 31,52 | 7,82 |
| Insumo | 00003379 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Material | | UN | 1,0000000 | 0,0000000 | 66,72 | 66,72 |
| | | | | MO sem LS => | 9,21 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 9,21 | |
| | | | | Valor do BDI => | 24,25 | | | | 35,38 | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Quant. => | 168,0000000 | Preço Total => | 17.703,84 |

| 9 | | | Adequação de reservatórios metálicos | | | | | | 416.692,80 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
| Composição | 11.016.0505-1 | EMOP | RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KG DE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,ETC),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA ANTICORROSIVA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 8,5%-DISCO DE CORTE 15%-APARELHO DE CORTE E ESMERILHADEIRA | 11 | KG | 1,0000000 | | 19,55 | 19,55 |
| Composição Auxiliar | 19.004.0055-2 | EMOP | GUINDASTE SOBRE RODAS,MEIA LANCA,CAPACIDADE DE 6T,INCLUSIVE OPERADOR 50%-FILTRO | 19 | H | 0,0066000 | 15,0000000 | 465,19 | 3,53 |
| Composição Auxiliar | 19.004.0055-4 | EMOP | GUINDASTE SOBRE RODAS,MEIA LANCA,CAPACIDADE DE 6T,INCLUSIVE OPERADOR | 19 | H | 0,0017000 | 15,0000000 | 251,75 | 0,49 |
| Composição Auxiliar | 19.011.0010-2 | EMOP | MAQUINA DE SOLDA A ARCO,DE 375A,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVE OPERADOR | 19 | H | 0,0250000 | 15,0000000 | 16,15 | 0,46 |
| Composição Auxiliar | 19.011.0010-4 | EMOP | MAQUINA DE SOLDA A ARCO,DE 375A,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVE OPERADOR | 19 | H | 0,0080000 | 15,0000000 | 0,47 | 0,00 |
| Insumo | 00011 | EMOP | CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, P RECO DE REVENDEDOR, DE 5/8"X1/8" ATE 1.1 /2"X1/8" | Material | KG | 0,1000000 | 8,5000000 | 7,67 | 0,83 |
| Insumo | 00131 | EMOP | PRIMER DE PROTECAO ANTI-CORROSIVA | Material | GL | 0,0003000 | 8,5000000 | 117,29 | 0,03 |
| Insumo | 00322 | EMOP | ELETRODO, P/SOLDA DE ACO (AWS E-6013), I ND.P/TRAB.EM SERRAL., ESTRUT.METAL.,TUBU L.CONSTR.GERAL CHAPAS FINAS, DIAM.4MM | Material | KG | 0,0333000 | 8,5000000 | 24,51 | 0,88 |
| Insumo | 01417 | EMOP | CHAPA ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, LAM.A QUENTE, TAM.PADRAO, BORDAS UNIV.,CHAPA P RETA, PRECO DE REVEND., C/ESPES.6,35MM | Material | KG | 0,9000000 | 8,5000000 | 7,91 | 7,72 |
| Insumo | 01943 | EMOP | MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE DE SOLDADOR, INC LUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | Mão de Obra | H | 0,0333000 | 3,0000000 | 23,46 | 0,80 |
| Insumo | 01944 | EMOP | MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR DA CONSTRUCAO CI VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | Mão de Obra | H | 0,0333000 | 3,0000000 | 33,16 | 1,13 |
| Insumo | 01966 | EMOP | MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS | Mão de Obra | H | 0,0083000 | 3,0000000 | 30,79 | 0,26 |
| Insumo | 01975 | EMOP | MAO-DE-OBRA DE MONTADOR A (MONTAGEM DE E STRUTURAS METALICAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | Mão de Obra | H | 0,0333000 | 3,0000000 | 33,16 | 1,13 |
| Insumo | 01999 | EMOP | MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | Mão de Obra | H | 0,1000000 | 3,0000000 | 22,25 | 2,29 |
| | | | | MO sem LS => 5,93 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 5,93 | |
| | | | | Valor do BDI => 5,84 | | | | 25,39 | |
| | | | | | Quant. => | ########### | Preço Total => | 416.692,80 | |

| | |
|---|---|
| Total sem BDI | 6.480.132,11 |
| Total do BDI | 937.250,79 |
| Total Geral | 7.417.382,90 |



Arão da Costa Brito

**Arão da Costa Brito**
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069389227
Visto CREA/PA 224627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

| OBJETO | B.D.I. | Encargos Sociais |
|---|---|---|
| Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços integrados de infraestrutura hídrica, compreendendo perfuração e completação de poços tubulares profundos, fornecimento e montagem de reservatórios metálicos, execução de cercamentos perimetrais e reforma estrutural de áreas operacionais existentes, destinados ao atendimento das localidades rurais sob jurisdição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP. | 29,90 % | Desonerado<br>Horista: 108,26%<br>Mensalista: 59,94% |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

**BDI**

| | | |
|---|---|---|
| GRUPO A | TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | |
| 1 | Administração Central | 3,52% |
| | **Total do Grupo** | **3,52%** |
| GRUPO B | TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS | |
| 1 | Riscos | 1,20% |
| | **Total do Grupo** | **1,20%** |
| GRUPO C | TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA | |
| 1 | Risco | 0,80% |
| | **Total do Grupo** | **0,80%** |
| GRUPO D | TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS | |
| 1 | Despesas Financeiras | 1,50% |
| | **Total do Grupo** | **1,50%** |
| GRUPO E | TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO | |
| 1 | Lucro | 7,52% |
| | **Total do Grupo** | **7,52%** |
| GRUPO F | TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS ( SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA ) | |
| 1 | ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL | 5,00% |
| 2 | COFINS - FEDERAL | 3,00% |
| 3 | PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL | 0,65% |
| 4 | CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO) | 2,70% |
| | **Total do Grupo** | **11,35%** |

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI: (((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **29,90%**

Artão da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069389227
Visto CREA/PA 224627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

## ENCARGOS SOCIAIS

| Código | Descrição | MENSALISTA | HORISTA |
|---|---|---|---|
| **Grupo A** | - | **26,80%** | **26,80%** |
| A1 | INSS | 10,00% | 10,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| **Grupo B** | - | **18,75%** | **50,32%** |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 0,00% | 18,01% |
| B2 | Feriados | 0,00% | 4,13% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,67% | 0,90% |
| B4 | 13º Salário | 8,31% | 11,16% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,05% | 0,07% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,56% | 0,75% |
| B7 | Dias de Chuvas | 0,00% | 2,99% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,02% | 0,03% |
| B9 | Férias Gozadas | 9,11% | 12,24% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,04% |
| **Grupo C** | - | **9,81%** | **13,19%** |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,93% | 6,63% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,17% |
| C3 | Férias Indenizadas | 2,24% | 3,01% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,10% | 2,82% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,41% | 0,56% |
| **Grupo D** | - | **4,62%** | **12,95%** |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 4,19% | 12,37% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,43% | 0,58% |
| | **Total(A+B+C+D)** | **59,98%** | **103,26%** |

Artão da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069389227
Visto CREA/PA 224627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

# ANEXO I.b - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

## 1. OBJETO, ABRANGÊNCIA E CRITÉRIOS GERAIS

1.1. Este Caderno complementa o Termo de Referência e as respectivas planilhas orçamentárias. Detalha os serviços de maior relevância técnica e/ou financeira, sem dispensar a execução integral dos demais itens contratados conforme suas composições, projetos, ordens de serviço e normas aplicáveis.

1.2. A numeração entre parênteses identifica os itens das planilhas. As descrições orçamentárias e os quantitativos são preservados; este anexo estabelece procedimentos mínimos de execução, verificação e aceitação. Divergências entre projeto, planilha, TR e condições reais deverão ser submetidas previamente à fiscalização, vedada substituição unilateral de materiais, dimensões ou soluções.

1.3. Antes da execução, a contratada deverá verificar condições locais, interferências, acessibilidade, segurança e compatibilidade de projetos; apresentar ARTs, documentação técnica pertinente e plano executivo quando necessário; utilizar materiais novos e adequados, exceto quando o serviço expressamente previr recuperação.

1.4. A medição ocorrerá somente sobre quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade constante da planilha, mediante registros de campo, memória de cálculo, documentação fotográfica e, quando aplicável, ensaios, certificados e relatórios. Etapas ocultas deverão ser comunicadas à fiscalização antes do recobrimento.

1.5. Equipamentos e sistemas deverão ser entregues funcionais, testados e seguros. Deslocamentos, proteção da obra, descartes, transporte, mão de obra e insumos seguirão as composições contratadas, vedada dupla medição de atividades já remuneradas por outro item.

1.6. Projetos das estruturas de concreto. Os projetos das estruturas de concreto cuja elaboração não esteja contemplada nos itens das planilhas orçamentárias serão elaborados pela equipe de Engenharia do SAAEP, observadas as condições de implantação e as informações técnicas necessárias. As respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de projeto deverão estar emitidas antes da expedição da Ordem de Serviço correspondente. A contratada executará os serviços conforme os projetos disponibilizados, cabendo-lhe as ARTs relativas à execução, sem prejuízo do dever de apontar previamente eventuais incompatibilidades técnicas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.7. Projetos das subestações. Os projetos das subestações elétricas previstas nos lotes serão elaborados pela equipe de Engenharia do SAAEP, com observância das normas técnicas aplicáveis e dos padrões exigidos pela concessionária de energia. As respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de projeto deverão estar emitidas antes da expedição da Ordem de Serviço correspondente. A contratada será responsável pela execução em conformidade com os projetos disponibilizados, pelas ARTs de execução e pelos ensaios e procedimentos de aprovação e energização que lhe couberem contratualmente.

## 2. LOTE 01 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

### 2.1. Perfuração em aluvião e rocha - poços de 8" e 6"

Itens vinculados: 4.1.1, 4.1.2, 5.1.1 e 5.1.2.

**Execução.** Locar e conferir o ponto de perfuração; instalar e estabilizar a perfuratriz; perfurar os trechos previstos em aluvião e rocha nos diâmetros indicados pela planilha, adotando método apropriado às formações atravessadas. Manter diário com profundidade, litologia, diâmetro, avanços, perdas de circulação, entradas de água, intervenções e ocorrências.

**Controle e aceitação.** A fiscalização deverá verificar a profundidade final, diâmetro compatível, verticalidade funcional e integridade do furo antes da completação. A classificação dos trechos em aluvião e rocha deverá ser comprovada nos registros de execução. Medição pelo metro efetivamente perfurado em cada item, sem sobreposição de trechos.

### 2.2. Revestimento geomecânico e filtros de PVC

Itens vinculados: 4.2.1, 4.2.2, 5.2.1 e 5.2.2.

**Materiais.** Utilizar tubos de revestimento geomecânico nervurado standard DN 206 mm ou DN 154 mm, conforme o item contratado, e filtros geomecânicos de diâmetro correspondente. As peças devem estar íntegras, limpas, identificadas e compatíveis nas conexões e características mecânicas.

**Execução e aceitação.** Montar a coluna de modo a preservar alinhamento, união das peças, posicionamento dos filtros diante das zonas produtoras e continuidade da passagem hidráulica. Registrar profundidade de instalação e distribuição dos trechos cegos e filtrantes. Medição em metros de revestimento ou filtro instalado e aceito.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

**2.3. Pré-filtro e selo sanitário**
Itens vinculados: 4.3.1, 4.3.2, 4.4.1, 5.3.1, 5.3.2 e 5.4.1.

**Execução.** Aplicar cascalho de quartzo arredondado, limpo, granulometria compatível com as aberturas do filtro e o material aquífero, sem segregação ou formação de pontes. Executar cimentação anelar para proteção sanitária, com continuidade e posição conforme projeto executivo aprovado.

**Controle e aceitação.** Registrar consumo, profundidades e volumes efetivamente empregados; evitar comunicação hidráulica indesejada e entrada de contaminantes superficiais. Medir o pré-filtro na unidade prevista na planilha e a aplicação/cimentação conforme respectivas unidades, evitando duplicidade.

**2.4. Desenvolvimento, limpeza, desinfecção e ensaios**
Itens vinculados: 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5.

**Procedimentos.** Desenvolver o poço com compressor e técnica adequada até redução dos sólidos em suspensão, promovendo limpeza e desinfecção antes da amostragem. Executar teste de bombeamento com registro de vazão, nível estático, nível dinâmico, rebaixamento e recuperação, observada a duração mínima de 24 horas prevista no TR para o ensaio de vazão.

**Documentação.** Apresentar relatório de ensaio com método, equipamentos, leituras e curva de comportamento, bem como laudos bacteriológico e físico-químico identificados por poço, emitidos por laboratório competente. A análise de água bruta não substitui a avaliação de potabilidade da água distribuída ou a necessidade de tratamento conforme Portaria GM/MS nº 888/2021.

**Aceitação.** Ensaios medidos nas unidades contratuais apenas quando integralmente realizados, documentados e aceitos; ausência de vazão satisfatória deverá ser comunicada com avaliação técnica, sem presunção de produtividade mínima não definida no projeto.

**2.5. Conjuntos motobomba submersos e automação básica**
Itens vinculados: 7.1 e 7.2.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

**Equipamentos.** Fornecer e instalar conjuntos submersos nas faixas de potência e diâmetros especificados: acima de 5 CV até 10 CV, DN 6", e até 5 CV, DN 4", incluindo acessórios, painel e cavalete previstos nas composições. Dimensionamento operacional deve respeitar vazão de projeto, altura manométrica, nível dinâmico, tensão disponível e curva do equipamento.

**Instalação.** Prever sustentação, tubulações e conexões estanques, cabos adequados ao ambiente submerso, proteção contra funcionamento a seco e falhas elétricas, além de aterramento e dispositivos previstos no projeto. Testar acionamento, proteções, sentido de operação, tensão, corrente, pressão e vazão.

**Aceitação.** Entregar catálogos, identificação, registros de testes e instruções de operação. Medição por conjunto completo instalado, testado e aceito.

### 2.6. Regularização documental da captação

Itens vinculados: 6.6.

**Entregáveis.** Realizar os serviços técnicos e administrativos compreendidos na composição para instrução do pedido de outorga de direito de uso de água subterrânea, incluindo dados construtivos e hidrogeológicos necessários, conforme exigências do órgão competente.

**Medição.** Vincular a medição à comprovação documental da etapa contratada; não equiparar protocolo a outorga concedida quando a composição e os requisitos do órgão diferenciarem essas etapas.

## 3. LOTE 02 - RESERVAÇÃO E PROTEÇÃO PERIMETRAL

### 3.1. Sondagem geotécnica

Itens vinculados: 4.1.1 e 4.1.2.

**Execução.** Realizar investigação geotécnica à percussão com profundidade mínima indicada na planilha (30 m por sondagem, observadas as quantidades orçadas), identificação de camadas, resistência e nível d'água, acompanhada de boletins e relatório técnico.

### 3.2. Blocos de concreto armado e estacas raiz

Itens vinculados: 4.3.1 e 4.3.2.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

**Execução.** Implantar os blocos em concreto armado, incluindo formas conforme a composição, respeitando dimensões e armaduras de projeto; prever cobrimentos, ancoragem, posicionamento de chumbadores e cura. Executar estacas raiz de 25 cm de diâmetro nos comprimentos e cotas previstos, com registro de perfuração, armadura, injeção e intercorrências.

**Controle.** Verificar locação, cotas, concreto, documentação de entrega, integridade das armaduras e resultados de ensaios exigidos em projeto. Medir blocos em $m^3$ e estacas em m conforme planilha, após comprovação e aceite.

**3.3. Reservatórios metálicos tipo taça, coluna seca**
Itens vinculados: 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4.

**Características.** Fornecer reservatórios tipo taça com coluna seca nas capacidades nominais de 10.000, 20.000, 50.000 e 100.000 litros previstas nos itens. As espessuras, materiais, ligações, altura útil, bases e condições de vento devem ser justificadas por projeto e memória de cálculo específicos.

**Proteção e componentes.** Executar preparação de superfície e proteção anticorrosiva, com revestimento interno próprio para contato com água destinada ao consumo humano; fornecer acesso seguro, inspeção, respiro protegido, extravasor, descarga, entrada, saída e dispositivos de proteção conforme o projeto aprovado.

**Ensaios e aceitação.** Verificar prumo, fixações, soldas, integridade de revestimentos e estanqueidade mediante enchimento e inspeção. Entregar desenhos finais, certificados dos materiais/revestimentos, registros de inspeção e manual de operação/manutenção. Medição por reservatório instalado e liberado para operação.

**3.4. Cercamentos, portões e proteção perimetral**
Itens vinculados: 5.1.1, 5.1.2, 5.1.5, 5.1.6, 6.1.1, 6.1.2, 6.1.5 e 6.1.6.

**Materiais e execução.** Executar a alvenaria de vedação com blocos vazados de concreto 14 × 19 × 39 cm, alambrado com tela galvanizada fio 12 BWG, malha de 3" e revestimento em PVC, portões de metalon protegidos contra corrosão e concertina dupla galvanizada de diâmetro de 450 mm, conforme as composições e desenhos aprovados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

**Controle.** Conferir alinhamento, prumo, estabilidade de montantes, fixações, continuidade de proteção anticorrosiva, funcionamento e fechamento dos portões. A concertina deve ser montada em posição que permita proteção e manutenção segura, com a sinalização cabível. Medição por m², metro ou unidade na forma de cada item.

### 3.5. Pavimentação das áreas de poços e reservatórios

Itens vinculados: 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 6.2.1 e 6.2.2.

**Execução.** Preparar e regularizar subleito, executar lastro com brita nº 2 e pisos/calçadas de concreto moldado no local nas espessuras, acabamentos, armaduras e juntas de cada composição/projeto; estabelecer caimentos para evitar empoçamentos junto às bases e painéis elétricos.

**Aceitação.** Verificar compactação da base, espessuras, regularidade, caimento, juntas e ausência de fissuração incompatível com o uso. Medir apenas superfícies/volumes executados por item correspondente.

### 3.6. Alimentação elétrica e subestações aéreas

Itens vinculados: 5.5.1, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5, 6.4.1, 7.1 e 7.2.

**Materiais e instalação.** Executar quadros de medição, condutores, hastes/cordoalhas de aterramento e subestações aéreas com transformadores de 45 kVA ou 10 kVA, observando as composições, padrões da concessionária, projeto elétrico, proteção e distâncias de segurança.

**Ensaios e entrega.** Inspecionar aterramento, isolação, continuidade, atuação de proteções, identificação de circuitos e regularidade de conexão. Entregar diagramas, registros de testes e documentação exigida para energização. Medição após a etapa contratada estar executada e aceita; energização depende dos procedimentos da distribuidora.

## 4. LOTE 03 - ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS OPERACIONAIS

### 4.1. Demolição controlada e recuperação em concreto armado

Itens vinculados: 4.1 e 4.2.

**Execução.** Delimitar previamente a região deteriorada, identificar armaduras, instalações e riscos; demolir concreto armado com martelete sem danificar elementos que permanecerão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Reconstituir elementos em concreto armado com fck = 25 MPa, inclusive formas, lançamento e adensamento, de acordo com o dimensionamento estrutural.

**Controle.** Verificar bases de apoio, preparo de juntas, tratamento de armadura exposta, cobrimento, geometrias, cura e registros de controle tecnológico do concreto. Medir demolição e recomposição em suas unidades específicas, conforme efetivamente realizadas.

**4.2. Cercamento de unidades existentes**
Itens vinculados: 5.1, 5.2, 5.5, 5.6 e 5.7.

**Execução.** Empregar alvenaria de blocos vazados 14 × 19 × 39 cm, concertina dupla galvanizada Ø 450 mm, alambrado de tela galvanizada 12 BWG malha 3" revestida em PVC, portões de metalon com tratamento anticorrosivo e muretas de medição segundo as composições orçamentárias.

**Aceitação.** Conferir adequação às estruturas existentes, estabilidade, fixações, estanqueidade das áreas junto às muretas, proteção superficial e uso regular dos acessos. Medir nas unidades próprias dos itens.

**4.3. Tratamento e pintura de estruturas metálicas**
Itens vinculados: 7.3.

**Execução.** Proceder à remoção de oxidação, partículas soltas, películas não aderidas e contaminantes por lixamento e preparo da superfície. Aplicar fundo e pintura especificados no item, obedecendo à preparação, condições ambientais, intervalo entre demãos e espessura recomendada pelo fabricante.

**Aceitação.** Verificar uniformidade, cobertura, ausência de falhas, descascamento e pontos de corrosão expostos. Registrar áreas efetivamente tratadas e medir conforme unidade da composição.

**4.4. Subestações, medição e circuitos elétricos**
Itens vinculados: 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

**Execução.** Executar adequações de quadros de medição trifásicos e monofásicos, subestações aéreas com transformadores de 45 kVA e 10 kVA, eletrodutos e cabos especificados, de acordo com projeto, normas de instalações elétricas e padrão da concessionária.

**Aceitação.** Apresentar identificação de componentes e circuitos, testes de isolação e aterramento, registros de inspeção e documentação para liberação de energização, onde exigível. A medição seguirá as unidades contratuais, condicionada à conclusão das atividades previstas.

**4.5. Pisos e passeios de concreto**
Itens vinculados: 6.1, 6.2 e 6.3.

**Execução.** Preparar subleito e lastro com brita nº 2, executar pisos e calçadas com concreto moldado in loco nos padrões dos itens de orçamento, respeitando espessuras, caimentos, juntas e acabamento definidos em projeto.

**Aceitação.** Conferir espessura, acabamento, condições de cura e escoamento, medindo área ou volume efetivamente executado na unidade de cada item.

## 5. DOCUMENTOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Para cada frente de serviço, manter ordem de serviço, registros fotográficos, diário de obra, desenhos aplicáveis, ARTs, certificados, resultados de ensaios, memórias de medição e relatórios de não conformidades/correções.

5.2. Para poços, anexar perfil construtivo e litológico, boletins de perfuração, profundidade e localização dos filtros, materiais instalados, dados de desenvolvimento, teste de vazão e recuperação e laudos da água bruta.

5.3. Para reservatórios e estruturas, entregar projeto executivo/as built quando aplicável, dados de fundação, registros de concretagem, proteção anticorrosiva, testes de estanqueidade e documentação operacional.

5.4. Para sistemas elétricos, registrar verificações e testes funcionais, dados dos equipamentos instalados e conformidade com exigências da concessionária. O recebimento não afasta a responsabilidade por defeitos e garantias previstos no TR e legislação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.5. Serviços não discriminados neste Caderno permanecem integralmente exigíveis de acordo com planilhas, composições, projetos e Termo de Referência. Nenhuma orientação genérica deste anexo autoriza alteração de escopo, de preço ou de medição sem formalização competente.

## 6. PONTOS DE COMPATIBILIZAÇÃO ANTES DA PUBLICAÇÃO

6.1. O TR contém campos incompletos em cláusulas de duração de ensaios, prazo de garantia e numeração de normas técnicas. Recomenda-se completar esses campos e uniformizar a exigência de teste mínimo de 24 horas indicada na seção descritiva.

6.2. Compatibilizar a referência do TR a gradil tipo Nylofor com os itens efetivamente orçados de alambrado galvanizado revestido em PVC, evitando exigência de sistema diverso sem item próprio.

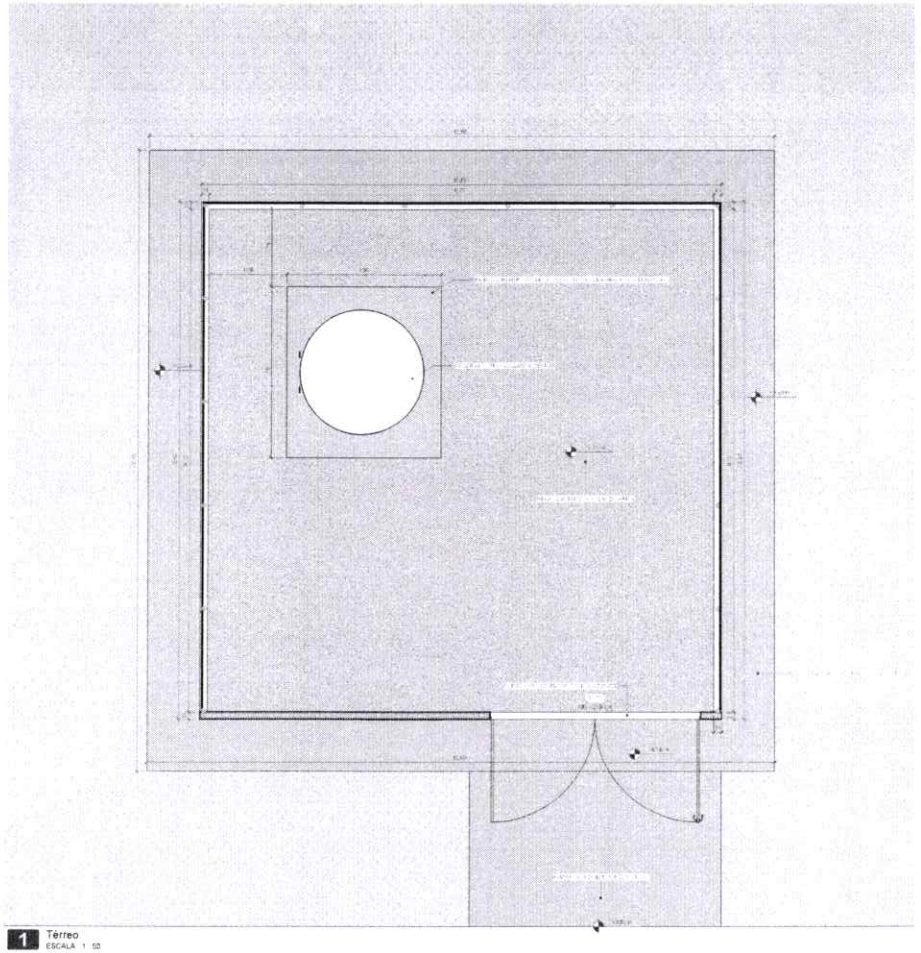
6.3. Conferir o escopo do Lote 03: a descrição geral do TR menciona telhados, impermeabilização e esquadrias, mas tais serviços não aparecem na planilha sintética disponibilizada; não devem ser exigidos como itens autônomos sem previsão orçamentária.

6.4. Assegurar, antes da emissão da Ordem de Serviço, a disponibilização dos projetos das estruturas de concreto cuja elaboração não esteja contemplada nas planilhas orçamentárias e dos projetos das subestações, elaborados pela Engenharia do SAAEP, com as respectivas ARTs de projeto. Confirmar também a definição das alturas dos reservatórios e dos dimensionamentos hidráulicos aplicáveis antes da execução; o volume nominal dos reservatórios não supre essas informações.

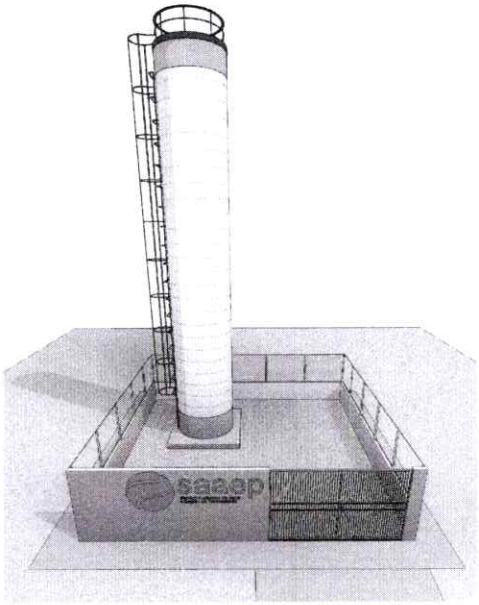
**Joao Henrique Figueira Areia**
Coordenador Técnico
Port. SAAEP nº 1.018/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

# ANEXO I.c - PROJETOS ARQUITETÔNICOS



1 Térreo
ESCALA 1 50




5 3D - 01
ESCALA

**ALVENARIAS**

| INDICADOR | DESCRIÇÃO | ÁREA (m²) |
|---|---|---|
| Blocos Cerâmicos | | |
| CR 1 | TELA GALVANIZADA | 44.37 |
| Blocos de Concreto | | |
| CN 1 | Alvenaria de blocos de concreto de 9 cm com chapisco e reboco de 2,0 cm, total 14 cm | 44.44 |

**ESQUADRIAS / PORTAS**

| INDICADOR | UND. | DIMENSÕES (cm) LARGURA | ALTURA | ÁREA (m²) | MODELO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PT 01 | 1 | 400 | 250 | 10.00 | | PORTÃO DE ACESSO METÁLICO |
| TOTAL | 1 | | | 10.00 | | |

**PERFIS TUBULARES**

| INDICADOR | UND. | DESCRIÇÃO | COMPRIMENTO |
|---|---|---|---|
| | 16 | Perfil Tubular Redondo | 260 |

**PISOS ESTRUTURAIS**

| INDICADOR | DESCRIÇÃO | ÁREA (m²) |
|---|---|---|
| Concreto armado | | |
| CA 1 | Laje 10 cm | 58.47 |
| CA 6 | Laje nervurada 50 cm | 9.90 |
| TPO | | |
| TPO 3 | Piso apiloado com brita 7 cm | 84.58 |

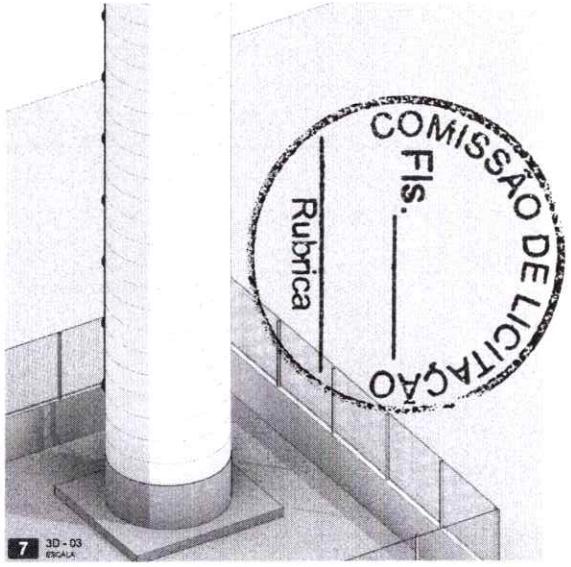
**QUANTITATIVO DE RESERVATÓRIO**

| Família | Quantidade |
|---|---|
| Caixa D'Água (Parametrizada) _ 2023 | |
| 1 | |



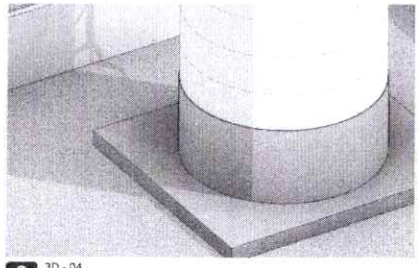
6 3D - 02
ESCALA

Artio da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 506938922
Visto CREA/PA 22462

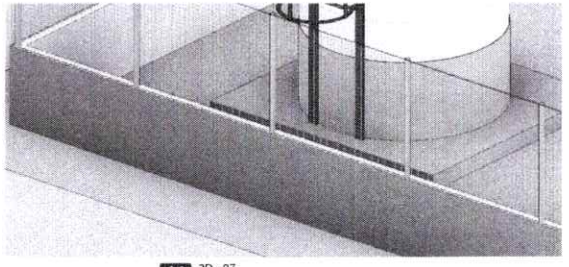


7 3D - 03
ESCALA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica



8 3D - 04
ESCALA



11 3D - 07
ESCALA

saaep

OBRA: PADRÃO DE ABRIGO DE RESERVATÓRIO - ZONA RURAL

ENDEREÇO: ZONA RURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIA:

SAAEP

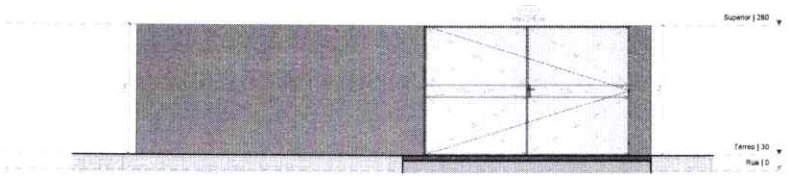
SAAEP

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TAXA DE OCUPAÇÃO: | ÁREA CONS. | PROJETISTA: | MARCOS | FOLHA: |
| COEF. DE APROV. | DATA: | Nº PROJETO: | 01/2024 | A1 |
| ÁREA DO LOTE: | ESCALA: | ART: | | |

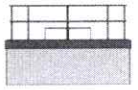
CONTEÚDO DA PRANCHA

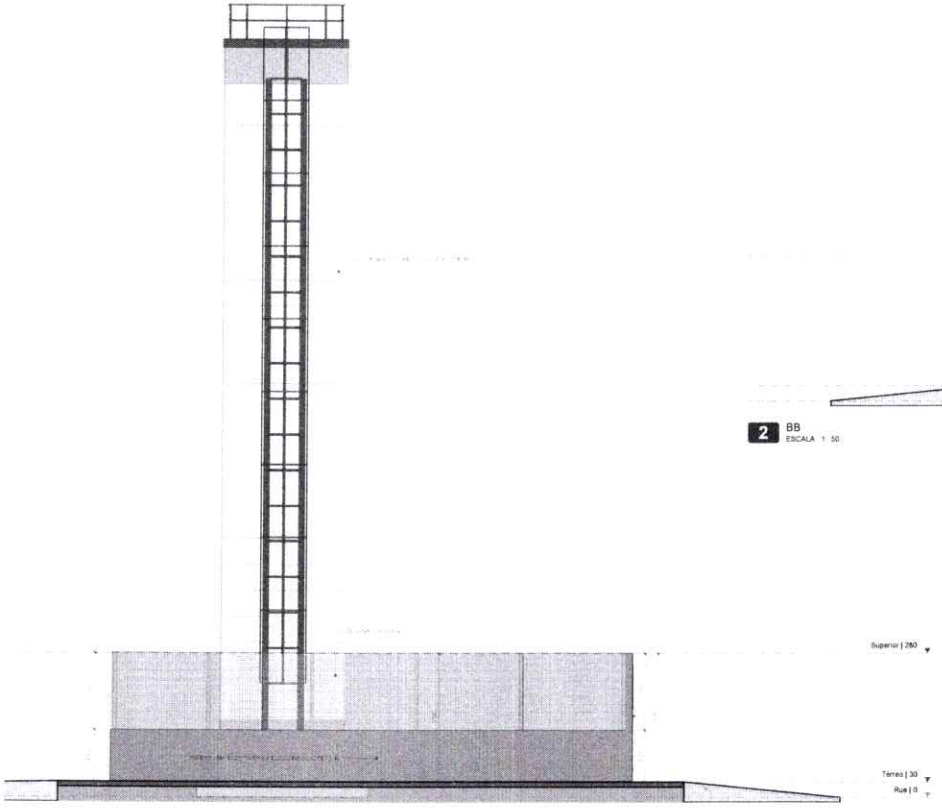
PLANTA BAIXA TÉRREO
LISTAS DE MATERIAIS
3D'S

ARQUITETÔNICO
LEVANTAMENTO AS-BUILT

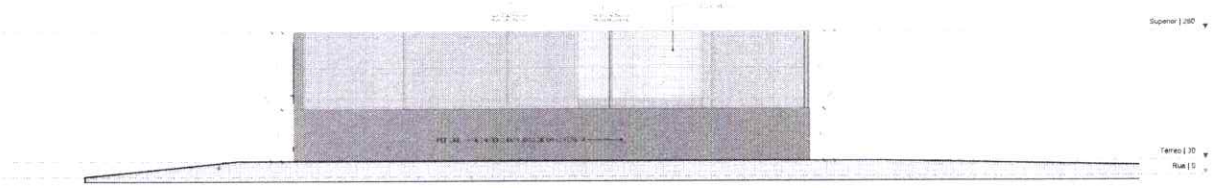



**1** AA
ESCALA 1 : 50






**3** CC
ESCALA 1 : 50




**2** BB
ESCALA 1 : 50

Artão da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069369227
Visto CREA/PA 224627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

saaep

OBRA:
PADRÃO DE ABRIGO DE RESERVATÓRIO - ZONA RURAL

ENDEREÇO:
ZONA RURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

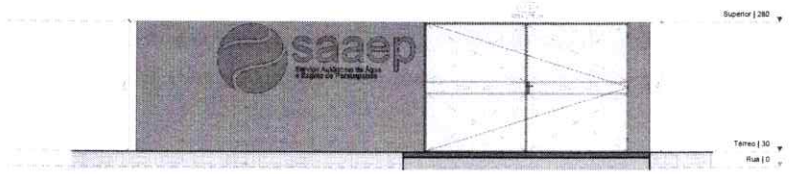
PROPRIETÁRIA:
SAAEP

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TAXA DE OCUPAÇÃO: | ÁREA CONS. | PROJETISTA: | MARCOS | FOLHA: |
| COEF. DE APROV. | DATA: | Nº PROJETO: | 01/2026 | A1 |
| ÁREA DO LOTE: | ESCALA: | ART: | | 01/01 |

CONTEÚDO DA PRANCHA

CORTE AA, BB, CC

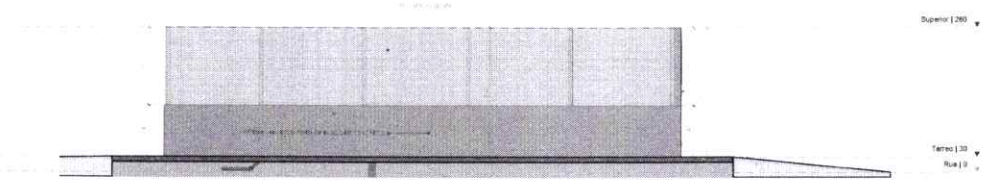
ARQUITETÔNICO
LEVANTAMENTO AS-BUILT




**1** AA
ESCALA 1 : 50




**2** BB
ESCALA 1 : 50




**3** CC
ESCALA 1 : 50

Artur da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069369227
Visto CREA/PA 224627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

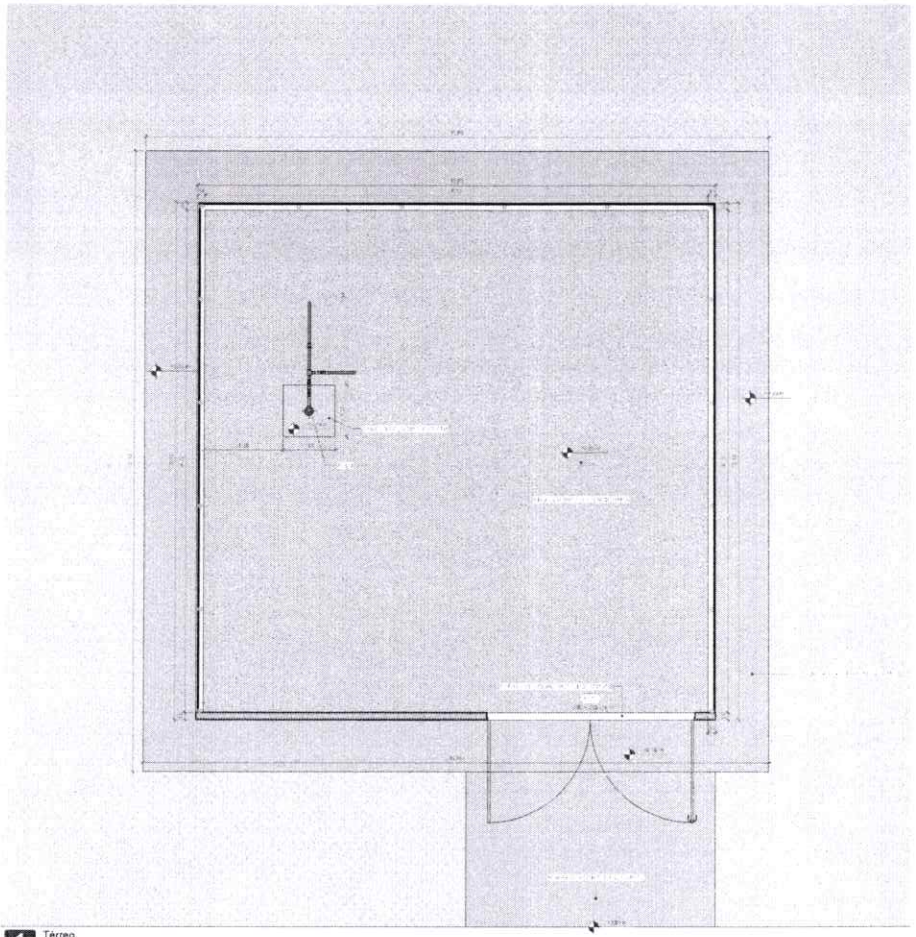
saaep

OBRA: PADRÃO DE ABRIGO DE POÇO - ZONA RURAL
ENDEREÇO: ZONA RURAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIA:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SAAEP | | | SAAEP | | |
| TAXA DE OCUPAÇÃO: | ÁREA CONS. | PROJETISTA: | MARCOS | FOLHA: | |
| COEF. DE APROV. | DATA: | Nº PROJETO: | 01/2024 | A1 | |
| ÁREA DO LOTE: | ESCALA: | ART: | | | |

CONTEÚDO DA PRANCHA
CORTE AA, BB, CC

ARQUITETÔNICO
LEVANTAMENTO AS-BUILT



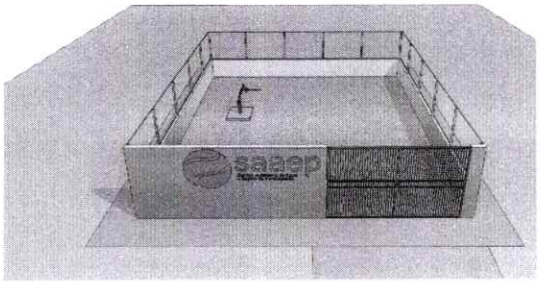
1 Térreo
ESCALA 1:50

| ALVENARIAS | | | |
|---|---|---|---|
| INDICADOR | DESCRIÇÃO | | ÁREA (m²) |
| Blocos Cerâmicos | | | |
| CR 1 | TELA GALVANIZADA | | 44.37 |
| Blocos de Concreto | | | |
| CN 1 | Alvenaria de blocos de concreto de 9 cm com chapisco e reboco de 2,0 cm, total 14 cm | | 44.44 |

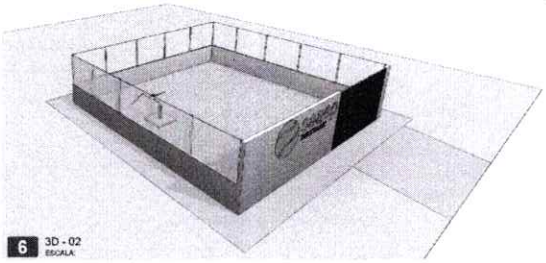
| ESQUADRIAS / PORTAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INDICADOR | UND. | DIMENSÕES (cm) LARGURA | ALTURA | ÁREA (m²) | MODELO | DESCRIÇÃO |
| PT 01 | 1 | 400 | 350 | 10.00 | | PORTÃO DE ACESSO METÁLICO |
| TOTAL | 1 | | | 10.00 | | |

| PERFIS TUBULARES | | | |
|---|---|---|---|
| INDICADOR | UND. | DESCRIÇÃO | COMPRIMENTO |
| | 16 | Perfil Tubular Redondo | 250 |

| PISOS ESTRUTURAIS | | |
|---|---|---|
| INDICADOR | DESCRIÇÃO | ÁREA (m²) |
| Concreto armado | | |
| CA 1 | Laje 10 cm | 59.47 |
| TPO | | |
| TPO 3 | Piso epóxido com brita 7 cm | 92.48 |

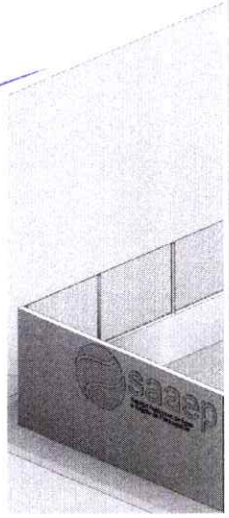


5 3D - 01
ESCALA

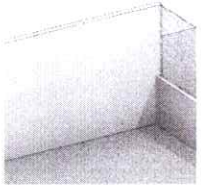


6 3D - 02
ESCALA

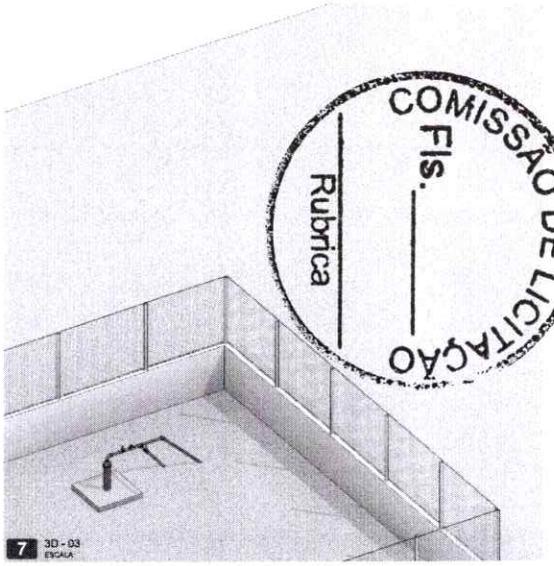
Arão da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069389227
Visto CREA/PA 224627



10 3D - 06
ESCALA

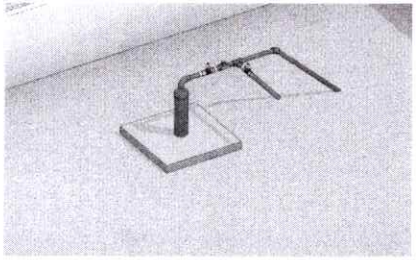


9 3D - 05
ESCALA

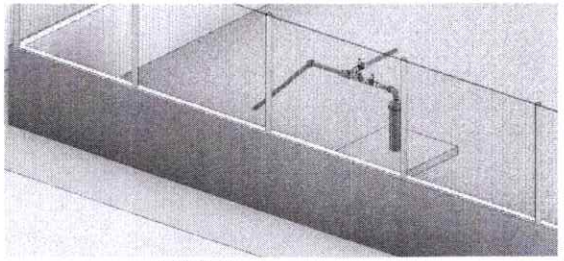


7 3D - 03
ESCALA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica



8 3D - 04
ESCALA



11 3D - 07
ESCALA

saaep

OBRA: PADRÃO DE ABRIGO DE PULSO - ZONA RURAL
ENDEREÇO: ZONA RURAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIA:

SAAEP

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TAXA DE OCUPAÇÃO: | ÁREA CONS. | PROJETISTA: | MARCOS | FOLHA: |
| COEF. DE APROV. | DATA: | Nº PROJETO: | 01/2026 | A1 |
| ÁREA DO LOTE: | ESCALA: | ART: | | |

CONTEÚDO DA PRANCHA

PLANTA BAIXA TÉRREO
LISTA DE AMBIENTES
3DS

ARQUITETÔNICO
LEVANTAMENTO AS-BUILT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____, do mês de _____ do ano de 2026, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP**, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 4.385/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 14.031.756/0001-02 com sede na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas - PA, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Sr. Nilton Lima da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 550.**.**-87, portador do RG nº ****** SSPDS-CE, designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa _____, estabelecida à _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, __/__, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 217, de 31 de janeiro de 2024, e demais legislações em vigor, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 3.2026-001SAAEP, **RESOLVEM** registrar os preços visando futura e eventual contratação do objeto abaixo especificado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o no Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços integrados de infraestrutura hídrica, compreendendo perfuração e completação de poços tubulares profundos, fornecimento e montagem de reservatórios metálicos, execução de cercamentos perimetrais e reforma estrutural de áreas operacionais existentes, destinados ao atendimento das localidades rurais sob jurisdição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital da Concorrência Eletrônica nº 3.2026-001SAAEP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.1.1. Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** é o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e não há órgãos participantes.

3.2. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos constantes dos arts. 5º, 29 e 30 do Decreto Municipal nº 217/2024, e dos §§3º e 8º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

c) consulta e aceitação prévias do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

4.2. A adesão à Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará, no que couber, os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

4.3. Caberá ao **FORNECEDOR REGISTRADO** optar pela aceitação ou não da nova contratação, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a lote da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles lotes para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VALIDADE, E DO CADASTRO RESERVA

5.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.1.2. Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar o registro da Ata de Registro de Preços e a publicação de seu extrato.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado em órgão oficial da Administração e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.5. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o **FORNECEDOR REGISTRADO** assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, as futuras contratações dela decorrentes, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.6. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de um ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação de seu extrato no E-DOMP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 217/2024 e do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.6.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.7. A contratação com o **FORNECEDOR REGISTRADO** na Ata será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** por intermédio de Instrumento Contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, caso seja celebrado, terá sua vigência estabelecida no próprio Instrumento Contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.7.2. Na formalização do Contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.7.3. O Instrumento Contratual de que trata o item 5.7 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços e obriga o Contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

5.7.4. Os Contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, observadas as disposições do art. 14 do Decreto Municipal nº 217/2024, o registro:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

5.9. O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

5.10.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

5.10.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 217/2024.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) adjudicar e firmar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, observados os termos dos artigos 24 a 28 do Decreto Municipal nº 217/2024.

6.1.1. A alteração ou atualização de preço deverá ser publicada no E-DOMP.

6.2. As eventuais alterações da Ata de Registro de Preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, salvo nos Contratos dela decorrentes.

6.3. É vedado efetuar acréscimo de itens na Ata de Registro de Preços.

6.4. Quando for o caso, a Ata de Registro de Preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

a) por solicitação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontrar fora da legislação aplicável; ou

b) por requerimento do **FORNECEDOR REGISTRADO**, que deve ser apreciado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento.

6.4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

6.4.2. A substituição de marca, quando houver, deverá ser publicada obrigatoriamente no E-DOMP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR REGISTRADO** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **FORNECEDOR REGISTRADO** será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva, se houver. Caso não haja cadastro de reserva, poderá convocar os licitantes remanescentes ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** requerer, antes da contratação, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na Ata, desde que observados os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo detentor da Ata de Registro de Preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do detentor da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que




demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do **FORNECEDOR REGISTRADO**, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO** continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no Edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 7.4, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto, pelo preço registrado na Ata.

7.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.7. Como alternativa à atualização prevista no item 7.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o **FORNECEDOR REGISTRADO** do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade administrativa, observados os Contratos, Empenhos ou documentos equivalentes já formalizados com o detentor.

7.8. Liberado o **FORNECEDOR REGISTRADO** na forma do item acima, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto, pelo preço registrado.

7.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do Instrumento Convocatório.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.10. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes ou pelos integrantes do cadastro de reserva, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 217/2024.

7.11. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.12. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos Contratos decorrentes do registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo Contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os Contratos.

7.13. A alteração de preço deverá ser publicada no E-DOMP.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os lotes com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

8.2. A hipótese prevista no item 8.1 dispensa a autorização do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

8.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante caso haja sua anuência formal.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;

d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 217/2024;

e) por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na Ata, devidamente demonstrado;

g) quando o detentor sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal ou declaração de idoneidade, previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

j) por ordem judicial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.2. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, após manifestação da fiscalização contratual.

9.3. A notificação do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da Ata de Registro de Preços por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no E-DOMP.

9.4. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se a execução do objeto registrado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.5. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer a execução.

9.6. O cancelamento da Ata de Registro de Preços não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas no Decreto Municipal nº 217/2024.

9.7. Na hipótese de cancelamento do registro do detentor, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Aplicam-se à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.2. É da competência do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

11.1. As condições de execução e pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital e no Contrato a ser celebrado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, as obrigações da Administração e do **FORNECEDOR REGISTRADO**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

12.2. Integram esta Ata o Edital da Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 3.2026-001SAAEP e a proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 217/2024 e demais normas aplicáveis.

12.4. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

12.5. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Parauapebas - PA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

saaep
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Parauapebas - PA, --- de ---------- de 2026.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**
CNPJ Nº 14.031.756/0001-02
ÓRGÃO GERENCIADOR

**NOME DO FORNECEDOR REGISTRADO**
CNPJ DO FORNECEDOR REGISTRADO
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1._____ 2._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

## ANEXO II.a - ENCARTE DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS** e a(s) signatária(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-001SAAEP**.

*<<lotes registrados>>*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

## ANEXO II.b - CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Valor Unitário | Valor Total | Prazo de garantia ou validade |
| | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Valor Unitário | Valor Total | Prazo de garantia ou validade |
| | | | | | | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

## ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP,** Autarquia Municipal criada pela Lei nº 4.385/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 14.031.756/0001-02 com sede na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas - PA, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **Nilton Lima da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 550.**.**-87, portador do RG nº ****** SSPDS-CE, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa _____, estabelecida à _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, __/__, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da **Concorrência Eletrônica nº 3.2026-001SAAEP**, seus anexos, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 217, de 31 de janeiro de 2024, e demais legislações em vigor, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços integrados de infraestrutura hídrica, compreendendo perfuração e completação de poços tubulares profundos, fornecimento e montagem de reservatórios metálicos, execução de cercamentos perimetrais e reforma estrutural de áreas operacionais existentes, destinados ao atendimento das localidades rurais sob jurisdição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP.

*<<itens do Contrato>>*

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da Contratada;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE**

2.1. O valor deste Contrato é de R$.....(.....).

2.2. Decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste de preços, nos termos da lei, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE.

2.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

2.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Eletrônica nº 3.2026-001SAAEP, realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 217/2024, e demais legislações em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de -- (----) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com eficácia legal após a publicação do seu extrato, nos termos do art. 94, inciso I e art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1. Forma, prazo e condições de execução do objeto:**

6.1.1. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades do SAAEP, mediante emissão de Ordens de Serviço individualizadas por localidade e por intervenção, devendo a Contratada mobilizar equipe técnica, equipamentos e materiais em perfeitas condições de uso e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

6.1.2. O prazo de execução de cada Ordem de Serviço (OS) será fixado no respectivo instrumento, considerando a complexidade, os quantitativos e as características próprias de cada intervenção, contado da data de recebimento da OS pela Contratada, admitida a execução simultânea de múltiplas frentes de serviço.

6.1.2.1. A OS deverá indicar expressamente: os itens e quantitativos a executar; o prazo de execução fixado; o cronograma físico de referência; as condições de acesso às localidades e eventuais restrições operacionais.

6.1.2.2. O prazo de cada OS será fixado de modo compatível com o prazo de execução do Contrato, considerando o número de frentes de serviço mobilizadas pela Contratada.

6.1.2.3. É vedada a emissão de OS cujo prazo de execução implique conclusão posterior ao termo final de vigência contratual.

6.1.3. Considerando que o objeto não se caracteriza como serviço ou fornecimento contínuo, não se aplica ao Contrato a prorrogação sucessiva prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. O prazo de execução de cada Ordem de Serviço será o fixado no respectivo instrumento, observados os limites máximos previstos no Termo de Referência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.1.3.2. A prorrogação do prazo de execução, exclusivamente nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato da Administração, devidamente comprovadas, será formalizada por termo aditivo, observando-se a disciplina da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

6.1.4. A Contratada deverá apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da primeira OS, o cronograma físico-financeiro de execução dos serviços, contemplando, no que couber, a sequência de perfurações e montagens por localidade, as frentes de serviço mobilizadas e o plano de ataque compatível com o período de estiagem, para aprovação da fiscalização.

6.1.5. O descumprimento dos prazos fixados na OS ou no cronograma aprovado sujeitará a Contratada às sanções previstas no Contrato, sem prejuízo da aplicação das multas moratórias, observado o contraditório e a ampla defesa.

**6.1.6. Das características técnicas mínimas dos serviços:**

6.1.6.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as características técnicas mínimas descritas no Termo de Referência e no Caderno de Especificações Técnicas, ambos anexos do Edital da Concorrência Eletrônica nº 3.2026-001SAAEP.

6.1.7. A Contratada deverá mobilizar equipes, equipamentos e materiais no local indicado pela Ordem de Serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de seu recebimento.

6.1.8. Preliminarmente ao início da execução dos serviços em cada localidade, a Contratada deverá apresentar plano de execução detalhado para aprovação da fiscalização, contendo cronograma físico, dimensionamento de equipes, especificação dos equipamentos a serem utilizados e ART do responsável técnico. O SAAEP expedirá o correspondente Atesto de Conformidade do Plano de Execução, verificando a adequação dos recursos propostos às especificações do serviço.

6.1.9. Quando a execução dos serviços contratados exigir a utilização de equipamentos de sondagem, a Contratada deverá apresentar, por ocasião da mobilização e previamente ao início das atividades correspondentes, a documentação comprobatória de regularidade e condições de funcionamento dos equipamentos efetivamente empregados, incluindo, quando aplicável, certificados de calibração dos instrumentos de medição e comprovantes de manutenção

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

preventiva das sondas, observadas as exigências técnicas pertinentes à natureza dos serviços executados.

6.1.10. A execução dos serviços inclui, sem ônus adicional para o Contratante: fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos, mão de obra técnica habilitada, emissão de ARTs, realização de testes de vazão e análises de potabilidade, no que couber, garantia dos serviços pelo prazo mínimo de 12 meses e toda a documentação técnica exigível.

6.1.11. Entende-se por garantia dos serviços a obrigação da Contratada de corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou falhas de execução que comprometam a funcionalidade, estanqueidade ou potabilidade dos sistemas entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação formal pela fiscalização.

6.1.12. A Contratada deverá apresentar relatório de conclusão de cada intervenção realizada, acompanhado da documentação técnica pertinente à natureza dos serviços executados, conforme aplicável, incluindo relatório de perfuração, com o respectivo perfil litológico, laudo de teste de vazão, laudo de análise da água, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, registro fotográfico e memorial descritivo dos serviços realizados.

6.1.13. Quando aplicável, os equipamentos de sondagem que apresentarem falha mecânica ou operacional que impossibilite sua utilização por período superior a 48 (quarenta e oito) horas deverão ser obrigatoriamente substituídos por outros em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e glosa proporcional da medição.

6.1.14. A Contratada deverá manter responsável técnico disponível durante toda a execução, com presença obrigatória nas etapas críticas, tais como: cimentação sanitária, testes de vazão, montagem de reservatórios e recebimento provisório dos serviços.

6.1.15. O responsável técnico deverá possuir vínculo formal com a Contratada e ART ativa perante o CREA, devendo sua identificação e qualificação constar da documentação apresentada pela Contratada.

6.1.16. Na hipótese de não conformidades técnicas nos serviços executados (como potabilidade não atestada, reservatório com vazamento ou reforma em desacordo com as especificações) a Contratada será integralmente responsável pela correção, sem ônus para o SAAEP, incluindo o refazimento total do serviço se necessário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.1.17. Em qualquer caso de refazimento de serviços, as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e novas ARTs correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

6.1.18. É vedado à Contratada transferir ao SAAEP quaisquer custos decorrentes de falhas na execução, retrabalhos, substituição de materiais ou sinistros envolvendo os equipamentos e estruturas em construção.

6.1.19. O SAAEP poderá, a qualquer tempo, solicitar comprovação da vigência e adequação das ARTs dos profissionais alocados, bem como acompanhar os procedimentos técnicos adotados pela Contratada.

6.1.20. Os profissionais alocados (sondadores, geólogos, engenheiros, montadores, pedreiros) deverão possuir qualificação compatível com as atividades a serem desempenhadas, bem como apresentar-se ao serviço com uniforme da Contratada e EPIs adequados, nos termos das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, especialmente NR 35 (trabalho em altura) e NR 6 (EPIs).

6.1.21. A Contratada é integralmente responsável pela segurança na execução dos serviços e pela adequada qualificação técnica e trabalhista dos profissionais alocados.

6.1.22. Todos os profissionais alocados pela Contratada deverão pautar sua conduta pelos princípios de ética e respeito, observando as diretrizes institucionais e as normas do SAAEP durante a execução dos serviços.

6.1.23. A execução do objeto deverá contar com suporte operacional no Município de Parauapebas, capaz de atender com agilidade as demandas relacionadas à mobilização, manutenção de equipamentos, substituição de materiais e intercorrências técnicas.

6.1.24. O suporte operacional deverá dispor de canal de atendimento funcionando em horário comercial, incluindo plantão para emergências, para registro de ocorrências e comunicação com a fiscalização. A Contratada deverá dispor de oficina mecânica própria ou credenciada no Município de Parauapebas ou em localidade compatível com os prazos de atendimento previstos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.1.25. A Administração poderá recusar, de forma fundamentada, qualquer serviço que não atenda às especificações técnicas, normas da ABNT ou condições de segurança exigidas, sendo a Contratada obrigada a promover a correção ou substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação formal pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da glosa proporcional.

6.1.26. O Contratante manterá relatórios diários de acompanhamento, registrando, no que couber, profundidades perfuradas, materiais empregados, resultados de testes, unidades concluídas e intercorrências, os quais deverão ser assinados pelo responsável técnico da Contratada e pelo fiscal do SAAEP, servindo como base para fins de aferição, fiscalização e pagamento.

6.1.27. A medição dos serviços será realizada conforme a natureza do item executado e de acordo com os critérios definidos no Termo de Referência para cada intervenção.

6.1.28. Somente serão considerados aptos ao pagamento os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização, observada a conformidade com as especificações contratuais e o cumprimento das obrigações acessórias.

6.1.29. O descumprimento das exigências técnicas, operacionais, ambientais ou de segurança poderá ensejar não aceite, glosa de medição, determinação de correção, aplicação de penalidades contratuais e demais consequências previstas na legislação.

6.1.30. Os prazos definidos no Termo de Referência e neste Contrato poderão ser prorrogados por uma única vez, mediante solicitação formal da Contratada e aceite pela Administração, em virtude de fato superveniente e imprevisível, desde que a Contratada não tenha dado causa ou concorrido para sua ocorrência.

**6.2. Do recebimento do objeto:**

6.2.1. O objeto será recebido conforme o art. 27 do Decreto Municipal nº 375/2024 e o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, nos prazos e condições a seguir.

6.2.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma detalhada, pelo fiscal técnico, mediante termo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

comunicação escrita da Contratada de conclusão da Ordem de Serviço, acompanhada do respectivo relatório de execução.

6.2.1.2. Definitivamente, pelo gestor do Contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, prazo que poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada do gestor, comunicada à Contratada.

6.2.1.3. O recebimento provisório e o definitivo serão realizados conforme os procedimentos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, observada a natureza dos serviços executados.

6.2.1.4. O recebimento definitivo somente será emitido após a verificação do cumprimento das exigências contratuais quanto à qualidade e à adequação dos serviços, bem como após a regularização, pela Contratada, de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

6.2.1.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato, nos termos do art. 140, §1°, da Lei n° 14.133/2021, hipótese em que a Contratada será intimada a corrigir as desconformidades no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.2.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites do art. 140, §2°, da Lei n° 14.133/2021.

6.2.1.7. Os ensaios, testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto exigidos por normas técnicas correrão por conta da Contratada, nos termos do art. 140, §4°, da Lei n° 14.133/2021.

6.2.2. O prazo de garantia dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, sem prejuízo dos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/1990) para vícios ocultos e do disposto no art. 618 do Código Civil quanto à solidez e segurança da obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da Contratada.

7.2. Emitir as Ordens de Serviço (OS), individualizadas por localidade e por lote, indicando o local da intervenção, o escopo dos serviços a serem executados, o prazo para conclusão e as especificações técnicas aplicáveis.

7.3. Exercer a fiscalização da execução dos serviços, por servidores designados para esse fim, acompanhando as medições das unidades efetivamente executadas e os relatórios diários de execução.

7.4. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, bem como a ocorrência de não conformidades técnicas, vícios de execução ou desconformidade com as especificações contratuais.

7.5. Comunicar às autoridades competentes irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela Contratada no âmbito da execução contratual.

7.6. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações contratuais.

7.7. Permitir o acesso de funcionários da Contratada, quando necessário, para a execução dos serviços nas áreas operacionais do SAAEP.

7.8. Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato.

7.9. Designar servidores como gestor e fiscal do Contrato, preferencialmente com formação em engenharia civil ou geologia para a fiscalização técnica dos serviços de perfuração, reservação e reforma.

7.10. Atestar Notas Fiscais/Faturas que comprovem a realização dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, após conferência das medições e relatórios de execução.

7.11. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.12. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas e sanções, da suspensão dos serviços e da sustação do pagamento de quaisquer Notas Fiscais/Faturas.

7.13. Descontar os valores correspondentes às multas eventualmente aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

7.14. Não será efetuado nenhum pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, tais como:

a) Salários;

b) Seguros de acidentes;

c) Taxas, impostos e contribuições;

d) Indenizações;

e) Vale-refeição;

f) Vales-transportes; e

g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

8.3. Arcar com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, ficando expressamente vedado o reconhecimento de vínculo empregatício entre os profissionais alocados e o Contratante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.4. Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei e no Termo de Referência.

8.5. Indicar, quando da assinatura do Contrato, preposto de seu quadro para representá-la junto ao Contratante, com poderes para resolver questões administrativas e operacionais.

8.6. Executar os serviços de engenharia em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 12212 (Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea) e NBR 12244 (Construção de poço tubular para captação de água subterrânea), bem como as normas aplicáveis a reservatórios metálicos, estruturas de concreto armado (NBR 6118) e obras civis.

8.7. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) para todos os serviços executados, antes do início de cada intervenção.

8.8. Fornecer todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra técnica habilitada necessários à execução integral dos serviços, incluindo, no que couber, equipamentos de sondagem, tubos de revestimento geomecânicos, filtros ranhurados, cimento, chapas de aço para reservatórios, tintas epóxi atóxicas, componentes elétricos e demais materiais especificados, sem qualquer ônus adicional para o SAAEP.

8.9. Mobilizar equipes técnicas, equipamentos e materiais no local indicado pela Ordem de Serviço em prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de seu recebimento.

8.10. Realizar testes de vazão estático e dinâmico com duração mínima de 24 (vinte e quatro) horas em todos os poços perfurados, para determinação dos parâmetros hidráulicos do aquífero, e realizar análises físico-químicas e bacteriológicas da água bruta para atestar a potabilidade conforme Portaria GM/MS nº 888/2021.

8.11. Garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo, responsabilizando-se pela correção de eventuais vícios ou falhas de execução que comprometam a funcionalidade, estanqueidade ou potabilidade dos sistemas entregues.

8.12. Manter equipe técnica dimensionada para atendimento simultâneo em múltiplas frentes de serviço, considerando a dispersão geográfica das localidades rurais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.13. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer profissional que não atenda às qualificações exigidas, apresente conduta inadequada ou seja recusado pela fiscalização, sem ônus adicionais para o SAAEP.

8.14. Manter toda a documentação técnica dos serviços (relatórios diários de perfuração, perfis litológicos, testes de vazão, laudos de análise de água, ARTs, entre outros) disponível para consulta da fiscalização a qualquer tempo.

8.15. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho (NRs), fornecendo e fiscalizando o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para seus empregados, especialmente para trabalhos em altura (NR 35) operação de sondas e movimentação de cargas.

8.16. Responsabilizar-se integralmente por perdas e danos que vierem a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa.

8.17. Apresentar relatórios periódicos de execução, com registro das profundidades perfuradas, tipo de solo/rocha encontrado, vazão obtida nos testes, materiais empregados e medições das unidades executadas, no que couber, devidamente assinados pelo responsável técnico e atestados pela fiscalização.

8.18. Manter responsável técnico disponível durante toda a execução, com presença obrigatória nas etapas críticas, tais como: cimentação sanitária, testes de vazão, montagem de reservatórios e recebimento provisório dos serviços.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS

9.1. Quanto as obrigações sociais, comerciais, fiscais, à Contratada caberá ainda:

9.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o SAAEP.

9.1.2. Assumir, também, integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as providências e obrigações previstas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, sempre que seus

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

empregados forem vítimas de tais ocorrências durante a execução dos serviços contratados, ou em razão deles, ainda que acontecido nas dependências do SAAEP.

9.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
9.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto.

9.1.5. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao SAAEP e nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o SAAEP.

9.2. Deverá a Contratada observar, também, o seguinte:

9.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da administração do Contratante durante a vigência do Contrato.

9.2.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os Contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância, sempre que aplicável.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de Contratos Administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os Contratos e Convênios de que trata o §1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As comunicações entre o SAAEP e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. O SAAEP poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o SAAEP poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição das medições das unidades executadas e dos resultados, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**11.5. Da fiscalização:**

11.5.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o SAAEP designará servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11.5.3. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores/funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a Contratada, bem como encaminhar providências referentes à execução do Contrato, seguindo diretrizes do SAAEP.

11.5.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas à autoridade competente do SAAEP, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.5.6. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo SAAEP durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

12.1. A atestação das Notas Fiscais correspondentes à execução contratual caberá ao Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas ou ao servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

13.1. As despesas com a execução de que trata o objeto, após a formalização do Contrato, estarão a cargo da dotação orçamentária: ----------.

13.1.1. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, pela Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

14.1. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação, instruída com:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

a) Relatório de medição atestado pela fiscalização, discriminando as unidades executadas no período;

b) Cópias das Ordens de Serviço emitidas no período;

c) ARTs de execução correspondentes aos serviços medidos;

d) Laudos de testes de vazão e análises de potabilidade (quando aplicável);

e) Registro fotográfico das intervenções concluídas;

f) Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

14.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SAAEP.

14.3. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

14.4. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de faturamento pela Contratada e aprovadas pelo SAAEP, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

14.5. A fiscalização do SAAEP somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.5.1. O atesto da Nota Fiscal/Fatura deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento. Constatado pagamento em valor incorreto, a diferença será compensada na Nota Fiscal/Fatura subsequente, mediante ciência de ambas as partes.

14.6. O SAAEP reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações técnicas, normas da ABNT ou parâmetros de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

14.7. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

14.8. O SAAEP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a glosas, multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

14.9. O SAAEP pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

14.10. A Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, o número da Nota de Empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

14.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) / 365 => I = (6/100)/365 => I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.11.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada posteriormente, devida pelo SAAEP entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com as condições deste Contrato.

14.12. A Contratada autoriza, expressamente, a retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas por ela inadimplidas, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do Contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário - TCU. E, ainda, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

14.13. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, pela própria Administração, quando não possível a realização desses pagamentos, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse do SAAEP, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, a Contratada que, com dolo ou culpa:

a) Der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do Contrato;




d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contrata.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a infração administrativa for limitada ao não cumprimento das obrigações formais, sem prejuízo efetivo para o erário ou para a execução do contrato, conforme previsto no inciso I do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de uma penalidade mais grave.

16.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.6. Para as infrações previstas nas alíneas a, b e c, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato, apurando-se as circunstâncias previstas no item 16.3.

16.7. Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f g e h, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado, apurando-se as circunstâncias previstas no item 16.3.

16.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas b, c e d, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, com a devida apuração e observância das circunstâncias previstas no item 16.3.

16.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas e, f, g e h, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, com a devida apuração e observância das circunstâncias previstas no item 16.3.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

16.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.15. As intimações expedidas deverão ser enviadas preferencialmente eletrônicas, por meio do e-mail informado pelo acusado quando do ingresso no certame ou da contratação, contendo o motivo da notificação, breve descrição do fato passível de aplicação de penalidade e o prazo para sua regularização e/ou manifestação.

16.16. Não havendo resposta em até 2 (dois) dias úteis, ou na impossibilidade de confirmação da ciência do e-mail, a intimação deverá ser encaminhada pelos Correios com aviso de recebimento (AR).

16.17. Caso frustrada a tentativa de intimação na forma dos parágrafos anteriores, deverá se proceder à publicação no Diário Oficial deste município, por 3 (três) vezes, com intervalo mínimo de 3 (três) dias entre as publicações, hipótese em que o prazo para apresentação de defesa preliminar ou recurso ou reconsideração, será contado a partir da última data de publicação do aviso de intimação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

16.18. Os comprovantes de intimação deverão ser anexados ao processo de responsabilização, com a devida certificação de juntada.

16.19. A defesa ou recurso ou reconsideração apresentada deverá ser juntada ao processo de responsabilização, seguida de certidão referente à tempestividade.

16.20. A empresa prestadora de garantia contratual, quando for o caso, deverá ser notificada da abertura do processo administrativo e da possibilidade de ser acionada em eventual aplicação de penalidade de multa.

16.21. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.22. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

17.1. São motivos de extinção do Contrato, aqueles previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18.1. O Contrato fica vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica nº 3.2026-001SAAEP, cuja realização decorre da autorização do Sr. Nilton Lima da Silva, e da proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente Instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Parauapebas, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.1.1. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas - PA, -- de -------- de 2026.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**
CNPJ Nº 14.031.756/0001-02
CONTRATANTE

**NOME DA CONTRATADA**
CNPJ DA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2._____